



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº136 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.132, de 22 de julho de 2024.

ABRE AO ÓRGÃO SCIDADES, DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL, LEI Nº18.939 DE 18 JULHO, DE 2024, NO VALOR DE R\$ 650.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (D.O.E 29/12/2023) – LOA 2024.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da Secretaria das Cidades – SCIDADES, na forma dos Anexos I e II, constantes no presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial – Lei nº 18.939 de 18 de julho de 2024, para a execução do Projeto - Urbanização da Comunidade do Dendê 2ª etapa/Pró Moradia – Novo PAC, no valor R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	32.500,00	650.000,00
1.754.3210056 - Operações de Crédito Internas - TESOURO /CEF		617.500,00	-
TOTAL		650.000,00	650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na referida Lei, são oriundos da fonte de Operações de Crédito Internas - Tesouro /CEF, na forma do Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL Nº36.132, DE 22 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 650.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					650.000,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					650.000,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					587.500,00
12916 - Urbanização na Comunidade Dendê 2ª Etapa por meio do Programa Pró-Moradia - NOVO PAC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210056	1	587.500,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					32.500,00
12916 - Urbanização na Comunidade Dendê 2ª Etapa por meio do Programa Pró-Moradia - NOVO PAC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	3	32.500,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					10.000,00
12891 - Execução de Trabalho Técnico Social junto às Famílias Beneficiadas com o Projeto Comunidade Dendê 2ª Etapa - Pro-moradia NOVO PAC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210056	1	10.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					10.000,00
12899 - Execução das Ações de Regularização Fundiária de Unidade Habitacional do Projeto Comunidade Dendê 2ªEtapa-Pro-Moradia NOVO PAC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210056	1	10.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					10.000,00
12914 - Melhoria das Condições Físicas de Unidades Habitacionais do Projeto Comunidade Dendê 2ªEtapa-Pro-Moradia NOVO PAC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210056	1	10.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					650.000,00

ANEXO DO DECRETO DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL Nº36.132, DE 22 DE JULHO DE 2024

ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					32.500,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					32.500,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					32.500,00
11033 - Urbanização na Comunidade Dendê por meio do Programa Pró-Moradia.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	3	32.500,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS					32.500,00

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº 30000226, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024, a fim de participar da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, concedendo-lhe (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 946,31 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 3.259,50 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.108,24 (dois mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 5.367,74 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; incisos I, III e § 1º do inciso IV do art. 2º; inciso "II"; § 2º do art. 4º; arts. 8º, 12 e seu § 1º; art. 16 e seu Parágrafo único, conforme as competências estabelecidas no Anexo IV, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

PORATARIA COAFI CC Nº736/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER , **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº736/2024, 10 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco CRISTIANO Cunha Giffoni	ST PM	799.717-1-5	II	17/06/2024 a 19/06/2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de TAMBORIL/CE e JAGUARETAMA/CE	2 e 1/2	131,43	*****	328,58
Ocivan RIBEIRO Braga	1º SGT PM	799.745-1-X					131,43		328,58

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº792/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº792/2024, 17 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
José Normandio Vieira Alves	2º Tenente PM	7999471-5	II	01 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Tauá-CE e Tamboril-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Julio Cesar Gomes Felix	3º Sargento PM	8001192-X	II	01 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar nos municípios de Tauá-CE e Tamboril-CE	3 e 1/2	131,43	460,01

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº814/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº814/2024, 18 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FELIPE SILVA AZEVEDO	Capitão PM	300.022-2-9	II	03 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú -CE	1 e 1/2	131,43	197,15
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	1º Sargento PM	800.047-2-9	II	03 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú -CE	1 e 1/2	131,43	197,15
TONY BASÍLIO MESQUITA DE CASTRO	Soldado PM	800.088-8-0	II	03 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú -CE	1 e 1/2	131,43	197,15
FRANCISCO EVERTON ALMEIDA JUNIOR	Subtenente PM	799.765-1-2	II	03 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú -CE	1 e 1/2	131,43	197,15
KELBER DE OLIVEIRA LIMA	1º Sargento PM	300.012-3-0	II	03 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú -CE	1 e 1/2	131,43	197,15
ANTONIO JOSE PEREIRA REIS	3º Sargento PM	800.046-3-X	II	03 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú -CE	1 e 1/2	131,43	197,15
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3º Sargento PM	800.111-7-2	II	03 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú -CE	1 e 1/2	131,43	197,15
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	03 a 04.07.2024	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú -CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO, CELEBRADO PELO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por sua Secretária Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, para responder pelo cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024, e em conformidade com o §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, a fim de alterar e fazer constar a Dotação Orçamentária nº. 30100014.14.421.163.12187.01.449052.2.754.3220059.1.4.01, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, na qual serão executadas as despesas do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO/ANO	SACC	CONTRATADO(A)
103/2023	1294558	NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. CASA CIVIL, Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO, CELEBRADO PELO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por sua Secretária Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, para responder pelo cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024, e em conformidade com o §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, a fim de alterar e fazer constar as Dotações Orçamentárias nºs.

30100014.14.421.163.12187.01.449052.2.754.3220059.1.4.01
 30100014.14.421.163.12187.01.449052.1.754.3220059.1.4.01
 30100014.14.421.163.12187.02.449052.1.754.3220059.1.4.01
 30100014.14.421.163.12187.03.449052.2.754.3220059.1.4.01
 30100014.14.421.163.12187.03.449052.1.754.3220059.1.4.01
 30100014.14.421.163.12187.11.449052.2.754.3220059.1.4.01
 30100014.14.421.163.12187.11.449052.1.754.3220059.1.4.01
 30100014.14.421.163.12187.12.449052.1.754.3220059.1.4.01
 30100014.14.421.163.12189.03.449052.1.754.3220059.1.4.01

30100014.14.421.163.12189.03.449052.2.754.3220059.1.4.01, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, nas quais serão executadas as despesas do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO/ANO	SACC	EMPRESA
025/2023	1286935	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. CASA CIVIL, Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** *** ***



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), doravante denominada **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS)**, inscrita no CNPJ sob nº 25.150.364/0001-89, situado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidades dos Funcionários, CEP 60.822-130, Fortaleza-CE, doravante denominada BENEFICIÁRIA. OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a **formalização da entrega dos bens adquiridos através do Contrato nº025/2023-SEAS**, espelhado no NUP 30001.000789/2024-35, a ser custeado com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, tendo a CASA CIVIL como EXECUTORA e a SEAS como BENEFICIÁRIA do Programa. VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo será a mesma do Contrato nº 025/2023, podendo ser prorrogada, caso necessário, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: na data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO e Roberto Bassan Peixoto, SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS). CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Sabrine Gondim de Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), doravante denominada **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS)**, inscrita no CNPJ sob nº 25.150.364/0001-89, situado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidades dos Funcionários, CEP 60.822-130, Fortaleza-CE, doravante denominada BENEFICIÁRIA. OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a **formalização da entrega dos bens adquiridos através do Contrato nº017/2023-SEAS**, espelhado no NUP 30001.000808/2024-23, a ser custeado com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, tendo a CASA CIVIL como EXECUTORA e a SEAS como BENEFICIÁRIA do Programa. VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo será a mesma do Contrato nº 017/2023, podendo ser prorrogada, caso necessário, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: na data da última assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO e Roberto Bassan Peixoto, SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS). CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Sabrine Gondim de Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°122/2021

I – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2021; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Victor Simão Bedê V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, CEP 60.810-740, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001003502/2024-29, no Contrato nº 122/2021, e nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e no art. 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento. VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº122/2021**, em decorrência do reajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 para a categoria dos trabalhadores em processamento de dados, serviços de informática e similares (CE000392/2024). IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato passará de R\$ 348.451,05 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), para R\$ 360.984,48 (trezentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 30100003.04.126.421.20300.15.339037.1.5009100000.0 X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII - DATA: Fortaleza, 15 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula - CONTRATANTE e Victor Simão Bedê – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°080/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02, representada neste ato pelo Sr. José de Anchieta da Costa Júnior V - ENDEREÇO: Rua Frei Henrique de Coimbra, 583 – Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-370, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo NUP 30001.006545/2024-66, com fundamento no parágrafo 1º, inciso III, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência** contratual por 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: sem alocação do valor global. X - DA VIGÊNCIA: A contar do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada. XII - DATA: 15 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula, Contratante, e Anchieta Costa Júnior, Contratada.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 120/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **STAGE OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Coronel Juçá, nº 540, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.170-320, inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.443/0001-25, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: **Aquisição de Móveis de Escritório** para atender as demandas do Programa de Prevenção à Violência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PGJ/MPCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 e Ata de Registro de Preço nº 042/2023 ambos da PGJ/MPCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, especialmente quanto ao parágrafo 3.2 da GN-2349-15 e ao Artigo 6.04(b) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2327/OC-BR, bem como o Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), firmado em 05 de outubro de 2023, que alterou a titularidade para a Casa Civil, sendo ela agora “Mutuário” e sua única executora. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 627.425,99 (Seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.04.122.420.12311.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.2.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.3.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.4.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.5.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.6.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.7.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.8.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.9.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.10.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.11.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.12.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.13.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.14.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.15.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.16.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.17.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.18.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.19.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.20.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.21.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.22.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.23.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.24.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.25.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.26.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.27.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.28.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.29.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.30.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.31.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.32.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.33.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.34.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.35.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.36.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.37.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.38.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.39.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.40.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.41.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.42.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.43.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.44.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.45.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.46.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.47.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.48.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.49.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.50.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.51.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.52.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.53.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.54.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.55.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.56.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.57.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.58.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.59.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.60.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.61.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.62.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.63.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.64.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.65.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.66.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.67.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.68.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.69.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.70.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.71.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.72.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.73.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.74.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.75.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.76.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.77.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.78.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.79.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.80.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.81.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.82.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.83.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.84.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.85.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.86.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.87.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.88.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.89.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.90.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.91.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.92.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.93.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.94.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.95.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.96.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.97.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.98.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.99.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.100.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.101.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.102.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.103.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.104.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.105.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.106.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.107.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.108.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.109.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.110.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.111.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.112.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.113.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.114.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.115.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.116.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.117.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.118.7

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº03/2024.**TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

DAS PARTES: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, e a SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA, com sede na Rua Desembargador Valdetário Pinheiro Mota, nº 970, Papicu, Fortaleza-CE, CEP 60.175-742;

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a transferência patrimonial, em caráter de doação, de material de consumo do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP nº 30001.007382/2023-58.

DO FORO: Fica eleito o foro da capital do estado do Ceará, no município de Fortaleza.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e Oriel Nunes Filho - SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº20240004, regida pela Lei Nº13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMÁTICOS E CONTINUADOS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA GEMAE, POR DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 13 de agosto de 2024 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Maria Viulene Carneiro

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240015-CEGÁS**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº20240015 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA (ETC), NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 25 de setembro de 2024, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200013**

IG Nº1285563000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200013 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Asseio e Conservação e Transporte na SEPLAG. MOTIVO: Impugnação Não Acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13112023, até o dia 07/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230004**

IG Nº1218418000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230004, de interesse da Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de Implantação, Capacitação, Manutenção e Informatização da Central de TeleAtendimento**, contemplando uma solução integrada completa incluindo pontos de atendimento (computadores, telefones e headsets), serviços de suporte a falta de energia (nobreaks), infraestrutura de T.I. contendo ativos de rede (switches), servidores de banco de dados e aplicação, centrais telefônicas VOIP, call center e gravação de chamadas para os usuários que buscam os serviços oferecidos pelo DETRAN/CE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5892023, até o dia 05/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20230010, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futura e eventuais serviços de gerenciamento do abastecimento e manutenção leve de veículos/equipamentos** do Governo do Estado do Ceará, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5082023, até o dia 05/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230026 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área Segurança e Acesso. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13312023, até o dia 06/08/2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230033 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de aventureiros descartáveis**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907672024, até o dia 08/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001
IG Nº1326151000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240001, de interesse da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT cujo objeto é: **Prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo comum)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906782024, até o dia 06/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240002
IG Nº1296386000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240002, de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA cujo objeto é: **Prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebê-douros e gelaguras, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902142024, até o dia 07/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO



*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240002
IG Nº1317757000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240002, de interesse da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, cujo objeto é: **Aquisição de Equipamentos para cozinha industrial e lavanderia**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906652024, até o dia 07/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240002
IG Nº1317757000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240002 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de Conjuntos de Regulagem e Medição – CRM**, com medidor do tipo turbina. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901502024, até o dia 05/08/2024, às 9h30min. (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003
IG Nº1315275000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240003, de interesse da Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, cujo objeto é: **Prestação dos serviços de fornecimento, pesagem, preparo e distribuição diária de forragens e suplemento mineral para os animais apreendidos**, confinados na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, localizada no município de Santa Quitéria/Ce, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905122024, até o dia 09/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004
IG Nº1305342000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240004, de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906102024, até o dia 07/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004
IG Nº1315826000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240004, de interesse da Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN cujo objeto é: **Prestação dos Serviços de Transporte**, sob Demanda, de alunos das Escolas de Ensino da Grande Fortaleza/CE à Escola de Trânsito deste Departamento (SEDE); das Escolas de Ensino da região de Sobral/CE à Escola de Trânsito do DETRAN-Sobral, e das Escolas de Ensino da Região do Cariri/CE à Escola de Trânsito do DETRAN-Juazeiro do Norte, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905492024, até o dia 06/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20240004, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço de testes de bombeamento, limpeza, desenvolvimento e pré-testes, em 200 poços tubulares**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904852024, até o dia 06/08/2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005
IG Nº1321354000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240005 de interesse da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de apoio logístico para 2 (dois) eventos institucionais**: “Encontro Estadual de Controle Interno, Dia do Auditor de Controle Interno, 13 anos Certificação ISO” e “CGE Celebra” da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906392024, até o dia 07/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005
IG Nº1323727000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240005 de interesse da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906042024, até o dia 06/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240006
IG Nº1324606000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240006, de interesse da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907302024, até o dia 08/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20240007, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de Tubos de Aço Carbono de Diâmetros Diversos**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900162024, até o dia 02/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240008
IG Nº1323656000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240008, de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA cujo objeto é: **Aquisição de materiais de consumo (Hastes de Perfuração)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906972024, até o dia 06/08/2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240009, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de carabinas no calibre 5.56 x 45mm** para a Polícia Civil. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901942024, até o dia 08/08/2024 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240016, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo objeto é: **Aquisição de Gás de Cozinha com botijão de 13kg**, em forma de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906352024, até o dia 06/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240022, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo objeto é: **Prestação de serviços de administração de Sistema de Banco de Dados para gerenciamento, monitoramento e sustentação dos SGBD** (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) Oracle e SQL Server da Microsoft, atualmente instalados e em pleno funcionamento no Data Center da CEGÁS e todas as atividades a fim de garantir o pleno funcionamento da solução e ambiente, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907042024, até o dia 20/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240027**

IG Nº1317322000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240027, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo objeto é: **Prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDEs 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906372024, até o dia 08/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240028**

IG Nº1315087000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240028, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC cujo objeto é: **Prestação dos serviços de Transporte de Passageiros (servidores, alunos e colaboradores)** em ônibus para as unidades escolares, administrativas e eventos da capital e região metropolitana do Estado do Ceará, visando atender às necessidades da Secretaria da Educação – SEDUC – CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907212024, até o dia 09/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240032**

IG Nº1317397000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240032, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo objeto é: **Prestação de serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 1, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907892024, até o dia 09/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240032 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Padrões Analíticos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906152024, até o dia 06/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240035**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240035, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Padrões Analíticos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906402024, até o dia 07/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240043
IG Nº1323558000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240043 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de balanças digitais** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907082024, até o dia 06/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o pregão eletrônico Nº 20240053, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Tubo Polietileno**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907012024, até o dia 07/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240066**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240066 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Hipoclorito de Cálcio Granulado 65%**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906992024, até o dia 05/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240069**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240069 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Luvas de Correr PVC PBA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907142024, até o dia 05/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240074**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240074 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900742024, até o dia 08/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240080**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o pregão eletrônico Nº 20240080, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Parafusos Sextavados**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906772024, até o dia 09/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240092**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240092 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Concreto Asfáltico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907552024, até o dia 07/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240393**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240393 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903932024, até o dia 07/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240437**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240437 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico-Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904372024, até o dia 07/08/2024, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240527**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240527, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905272024, até o dia 07/08/2024 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240562**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240562 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905622024, até o dia 06/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240575**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240575, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905752024, até o dia 08/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240587**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240587 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905872024, até o dia 06/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240589**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240589 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905892024, até o dia 05/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240609**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240609, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906092024, até o dia 09/08/2024 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240624**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240624 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906242024, até o dia 05/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240631**

IG Nº1312929000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240631, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Aquisição de reagentes para testagem dos vírus CMV, BKV, EBV e VÍRUS HERPES 6** com cessão do equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906312024, até o dia 08/08/2024 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240641**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240641 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906412024, até o dia 07/08/2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240642**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240642 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906422024, até o dia 06/08/2024, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240643**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240643 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906432024, até o dia 05/08/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240659**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240659, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906592024, até o dia 06/08/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240725**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240725, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907252024, até o dia 09/08/2024 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240728
IG Nº1315293000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240728, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Prestação dos serviços de realização de teste de investigação de paternidade e/ou maternidade** por técnicas de análise de DNA com coleta das amostras para posterior extração de DNA e realização do exame por técnicas moleculares, tendo como resultado final a confecção do laudo, em casos encaminhados pelo Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907282024, até o dia 09/08/2024 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240740**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240740, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907402024, até o dia 09/08/2024 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220105**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1424/2022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviço de gerenciamento do abastecimento e manutenção leve de veículos/equipamento** da CAGECE com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 904562024– Comprasnet, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO da licitação é **aquisição de poltronas giratórias operacionais** para atender as necessidades da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS, da SSPDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90030/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RETOMADA

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Retomada da Licitação Nº 20240001, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará- CEGAS, cujo objeto é **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JUGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS EM REDES DE AÇO CARBONO – ANEL JOSE AMÉRICO**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520–Fortaleza-CE, no dia 26 de setembro de 2024 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Maria Viulene Carneiro

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA N°23/2024 O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a expedição da Resolução Arce nº 14/2024, de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre a criação e o funcionamento das Câmaras Temáticas do Conselho Diretor da Arce; RESOLVE: Art. 1º **Designar** como coordenadores das Câmaras Temáticas da Arce para o biênio 2024-2025 os seguintes **MEMBROS** do Conselho Diretor: I. Saneamento Básico: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; II. Transporte: Conselheiro Rafael Maia de Paula; III. Energia: Conselheiro Rafael Maia de Paula; IV. Regulação Econômica e Novos Mercados: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá; V. Gestão e Inovação: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos; VI. Governança e Sociedade: Conselheira Kamile Moreira Castro. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

João Gabriel Laprovíterá Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0016/2024**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**. OBJETO: **Contratação da assinatura anual da plataforma digital de pesquisa Zênite Fácil**, com 3 (três) acessos simultâneos realizados no Portal Zênite, www.zenite.com.br, com login e senha personalizados, nas condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA, constante do Processo Administrativo NUP 13012.004654/2024-0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). VALOR GLOBAL: R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais), pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.421.20151.03.339039.1.7531200070.Í. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. SIGNATARIOS: João Gabriel Laprovíterá Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Alexandra Melek Lorenzetti (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados de TI em Análise e Desenvolvimento de sistema gerencial**, sob demanda, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 001/2024, publicada no DOE em 15 de março de 2024, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 499.447,20 quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos pagos em mensalmente, de forma variável, conforme utilização dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6900001.12.126.421.10490.15.449039.2.5009100000.0.. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024 SIGNATARIOS: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - PRESIDENTE DO CEE CONTRATANTE e Francisco Antonio Martins Barbosa - PRESIDENTE DA ETICE CONTRATADO.

Lia Mara Bernardes Muniz
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

O(A) ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.343, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, REBECA LOBO DOMINGOS PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, a partir da data da publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia
ASSESSOR ESPECIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0008/2024-VICEGOV - O(A) ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.343 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR REBECA LOBO DOMINGOS PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia
ASSESSOR ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18001.015304/2024-11

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
ACUSADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DECISÃO. VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 11.399.787/0001-22. DESCUMPRIMENTO. CONTRATO N°. 055/2021 e 077/2020. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.5, 10.9 e 10.16. APLICAÇÃO DA SANÇAO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SUBITEM 13.1.1, ALÍNEA D, CONTRATO N°. 055/2021 e 077/2020, E ART. 87, II, DA LEI N°. 8.666/93. (...) Isto posto, acolho o parecer nº 860/2024 de fls. 026-041, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT, informações da Coordenadoria Financeira (fls. 024) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea "d", dos Contratos n°s. 055/2021 e 077/2020, que determina a **aplicação de MULTA** diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, considerando a reincidência no descumprimento contratual, à empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 11.399.787/0001-22, em virtude do atraso de 07 (sete) dias no pagamento dos salários do mês de ABRIL/2024 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através do Contrato suso mencionado. Considerando os cálculos da COFIN (fls.024), a multa aplicada perfaz o montante de R\$ 6.079,44 (seis mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Contrato n°. 055/2021 e R\$ 3.695,97 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) pertinente ao Contrato n°. 077/2020, que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. dos referidos contratos, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 15 de julho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°013/CIDADES/2023 - IG: 1330082000

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A CONSTRUTORA CETRO LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, Av. Engenheiro Santana Junior, nº 394, bairro Vicente Pizón; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 57, I, §1º, IV, §2º e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob amparo do art. 39 da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações e no Processo: NUP 43001.004488/2024-22; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica **prorrogado** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 25 de setembro de 2024 para o dia 26 de fevereiro de 2025. – DO VALOR: Fica acrescida a importância de R\$ 1.596.089,50, correspondente a 21,74% do valor inicial contratado e decrescida a importância de R\$ 1.075.050,14, correspondente a 14,64% do valor inicial contratado, passando o valor global do presente Contrato de R\$ 7.342.686,73 para a R\$ 7.863.726,09 (sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescida a importância de R\$ 1.596.089,50, correspondente a 21,74% do valor inicial contratado e decrescida a importância de R\$ 1.075.050,14, correspondente a 14,64% do valor inicial contratado, passando o valor global do presente Contrato de R\$ 7.342.686,73 para a R\$ 7.863.726,09 (sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 15 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E RONALD CAMPOS OLIVEIRA, REP. DA CONSTRUTORA CETRO LTDA.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações c/c as Diretrizes do Banco KfW, e conforme o que consta nos Processos - VIPROC nº 12075459/2021 e 11741945/2022, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração dos referidos processos, **HOMOLOGAR** a Manifestação de Interesse (MI) N° 20210001/CEL 04/ SISAR-KFW-SCIDADES/CE e sua correspondente Solicitação de Propostas (SPP/SBQC) N° 01, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria para fortalecimento e consolidação dos SISARS (Sistemas Integrados de Saneamento Rural) e do Instituto Sisar, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e anexos que o integram, bem como nos termos acordados na Negociação Contratual Final, e **ADJUDICAR** o objeto em favor do licitante vencedor **CONSORCIO MACS/QUANTA**, inscrito no CNPJ nº 55.718.893/0001-05, constituído pelas empresas: MACS Energy & Water GmbH, inscrita no CNPJ 18.788.779/0001-14; MACS BRASIL Gestão e Consultoria em Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.895.510/0001-30 e Quanta Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.314.789/0001- 79, com o valor global de (€) 2.332.385,95 (Dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cents) já incluídos os impostos incidentes, cujo total destes é (€) 111.066,00 (Cento e onze mil e sessenta e seis euros), equivalente a R\$ 12.450.509,44 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), na taxa de câmbio do dia 15/01/2024 de R\$ 5,3381. Sigam-se os ulteriores termos. Fortaleza, 17 de julho de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA N°0401/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/07/2024.

CONTRATO N°0047/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
SUPLENTE	Engº PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	01008315	5863-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE-Município: BATURITÉ-Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 0047/2023 celebrado com a empresa ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 julho 2024

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORATARIA N°0404/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 17/07/2024.

CONTRATO N°0354/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7
SUPLENTE	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	70023318	10587

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DA GRANDE FORTALEZA, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, VILA SOCIAL CANINDEZINHO , NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE-Município: FORTALEZA-Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato, nº 0354/2022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 julho 2024

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2023

NUP: 43022.006672/2024-69

IG Nº1329930000

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 20000200447999 – SSP/CE e CPF/MF sob o nº 416.149.683-49, residente e domiciliada na Rua: Bosque-Lot Jardim Alice, nº 115, bairro Barroso, CEP: 60.810-200, Fortaleza-CE; V – ENDEREÇO: com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, bairro: Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-670; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.006672/2024-69, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O Aditivo ora epografado tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº105/2023**, cujo objeto consiste na Manutenção na UPA do Canidezinho, no Município de Fortaleza/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 10 de setembro de 2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração: X – DA VIGÊNCIA: 09/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 16/07/2024; XIII – SIGNATARIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES(KG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2023

NUP: 43022.006614/2024-35

IG Nº1330097000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2023/SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO RECUPERA RODOVIAS – LOTE 05; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.6861-211; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO RECUPERA RODOVIAS – LOTE 05 (Constituído pelas empresas CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA), inscrito no CNPJ sob nº 50.398.453/0001-96., neste ato representado pelos Srs. PAULO LUNA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, inscrito no CPF sob o nº 316.287.703-25, portador do RG nº 90002136550 SSP/CE, e RUBEN SÉRGIO FURLANI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 013.314.263-91, portador do RG nº. 90002136550 SSP/CE; V – ENDEREÇO: estabelecido na Rua: Doutor Gilberto Studart, nº 55, sala 1605/T02, bairro Cocó, CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com o Processo Administrativo (NUP) 43022.006614/2024-35, parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epografado tem como finalidade proceder com a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº113/2023/SOP**, cujo objeto consiste na execução dos Serviços de Recuperação Funcional em Rodovias sob a jurisdição da SOP, dividido em lotes, nas áreas de abrangência dos seguintes Distritos Operacionais: Distrito Operacional de Santa Quitéria (Lote V), conforme Manifestação Técnica acostada às fls. 049/052 dos autos; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias corridos, findando em 13 de janeiro de 2025; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração X – DA VIGÊNCIA: 17/05/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17/07/2024; XIII – SIGNATARIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E PAULO LUNA DE CARVALHO (REPRESENTANTE DO CONSORCIO CONTRATADO) E RUBEN SÉRGIO FURLANI (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº245/2023

NUP: 43022.004374/2024-34

(IG: 1330062000)

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2023 QUÉ ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.004374/2024-34, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epografado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de execução e vigência ao Contrato nº245/2023**, cujo objeto consiste nos serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, no CEPID - Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoas com Deficiência, em Fortaleza/CE. O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 02 de junho de 2024, findando em 30 de setembro de 2024. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, findando em 01 de janeiro de 2025; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 16 de Julho de 2024; XIII – SIGNATARIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2023

NUP: 43022.004654/2024-42

IG Nº1329940000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 266/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, aptº 502, Joaquim Távora, CEP 60.120-205, Fortaleza-CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua Professor Wilson Aguiar, 380, aptº 1302, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60.811-590; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.004654/2024-42, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 266/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº266/2023**: a) O prazo de vigência será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA:



02/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 15/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** * ***
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
VIPROC DA LICITAÇÃO: 05954527/2023
NUP: 43022.007302/2024-49

O SUPERINTENDENTE AJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrência, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230020 – SOP, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA 3.^a ETAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE IGUATU-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, pelo valor global R\$ 4.761.149,27 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). Em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** * ***
CORRIGENDA DO 9º ADITIVO AO CONTRATO N°024/2020
NUP: 43022.004215/2024-30

No Diário Oficial nº 128 - SÉRIE 3 ANO XVI, datado de 10 de julho de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2020: **ONDE DE LÉ:** VIII - OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 094/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AERoviária DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEús/CE; 1.2. Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados, ambos por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, findando, respectivamente, em 21/06/2025 e 30/11/2025; **LEIA-SE:** VIII - OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 024/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AERoviária DO DISTRITO OPERACIONAL DE ITAPIPOCA/CE; 1.2. Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados, ambos por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, findando, respectivamente, em 16/07/2025 e 30/09/2025; Fortaleza, 17 de julho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DO DOCUMENTO N°0057/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: CVS MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA; OBJETO: **Aquisição de fresadora com acessórios e divisor universal com instalação;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230156 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0699.000005/2023-46-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 216.990,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024. SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Wilson Alves Colvara, Representante da Contratada.

José Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO DO DOCUMENTO N°0075/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, CONTRATADA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: **Aquisição de reagentes – itens 2, 5, 9, 12, 13, 18, 30, 35, 40, 45, 46, 47 e 52;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230117 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0954.000039/2023-90-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Será de 27 (vinte e sete) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 182.113,44 (cento e oitenta e dois mil e cento e treze reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Lucas Henrique Pepice, Representante da Contratada.

José Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA N°097/2024 - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 097 / 2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
BRUNA DHEINGRYD FARIAS VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-8-5	15,87	21	333,27
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	15,87	21	333,27
FRANCISCO MURILO FILOMENO SANTIAGO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-6-9	15,87	21	333,27
FRANCISCO LUCELIO FERREIRA DE MOURA	COORDENADOR	300004-4-7	15,87	21	333,27
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	125914-1-1	15,87	21	333,27
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	21	333,27
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,87	21	333,27
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	21	333,27
JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	15,87	21	333,27
JONATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	15,87	21	333,27
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-4-5	15,87	21	333,27
LEONEL FERRAZ BASTOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-5-3	15,87	21	333,27
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-6-1	15,87	21	333,27
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,87	21	333,27
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	15,87	21	333,27
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,87	21	333,27
RAYANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-4-X	15,87	21	333,27
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	21	333,27
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-B	15,87	21	333,27
SARAH MONTEIRO GALDINO	COORDENADOR	300004-3-9	15,87	21	333,27
TAD ALVES BENÍCIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	15,87	21	333,27

*** * ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: AMMER SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.471.333/0001-18; V - ENDEREÇO: Rua Monte Líbano, 271, Parque Eustáquio – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.730-450; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo NUP: 31001.000404/2024-01; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Oitava, visando a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2024, renovados os créditos orçamentários no valor de de R\$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscientos e oitenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscientos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 09 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, e Bruno Tadeu Cândido Barros, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTEIRA Nº35/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço à cidade de SOBRAL/CE, durante o período de 17 a 18/07/2024, a fim de participarem da FINEP DAY SOBRAL, concedendo-lhes diárias, correspondendo aos períodos e trechos percorridos, de acordo com o artigo 1º; inciso I do art. 2º; inciso "II", § 2º do art. 4º; arts. 7º, e 12º e seu § 1º; art.16 e seu parágrafo único, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº35/2024, 17 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	TOTAL	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
LILIANE MENDONÇA PRADO	GERENTE	30000404	II	17 a 18/07/2024	FORTALEZA SOBRAL FORTALEZA	1 ½	131,43	197,15	-	197,15
ANA KECIA NASCIMENTO DA ROCHA	GERENTE	30000633	II	17 a 18/07/2024	FORTALEZA SOBRAL FORTALEZA	1 ½	131,43	197,15	-	197,15
						TOTAL				
						TOTAL	394,30			

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2024

Reconheço a necessidade de pagamento do valor de R\$ 108,99 (cento e oito reais e noventa e nove centavos) à empresa **FRANÇA PINTO & CIA. LTDA.**, referente ao fornecimento de gás de cozinha durante o mês de 2024, do contrato nº 04/2023, em conformidade com as especificações do processo administrativo de número 31052.002431/2024-12. FUNCAP, em Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

PORTEIRA Nº1061/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.004691/2024-52, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, DESIGNAR, a partir de 23 de Maio de 2024, os **SERVIDORES** Sra. Maria Lenúcia de Moura-Mat. 0069601-3, Sr. Fernando Roberto Ferreira Silva-Mat. 0068481-3, Sra. Maria Lucenir Jerônimo Chaves-Mat. 0065451-5, Sr. João Rameres Regis-Mat. 0063051-9, Sr. Plácido Aderaldo Castelo Neto-Mat. 4303631-C e Sra. Alana de Freitas Pires-Mat. 3000285-7, como Fiscais Técnicos do Contrato nº 26/2024, firmado entre a FUNECE e a empresa 49.582.789 MARIANA DOS SANTOS SOUTO PINTO, CNPJ nº: 49.582.789/0001-25, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO INTERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, para atender as necessidades da FUNECE. FUNECE, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTEIRA Nº1425/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 24022.003305/2024-69 e o art. 4º e 6º da Lei 14.335 de 20 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A LIBERAÇÃO da servidora **ANA LUIZA BESSA DE PAULA BARROS**, matrícula nº 0066421-9, Professor Adjunto, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para ministrar o Curso de Elaboração de Matriz Curricular do Curso de Introdução à Inteligência Artificial, no período de 25/07/2024 e 26/07/2024, 29/07/2024 a 31/07/2024, na Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará - ESP, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTEIRA Nº1460/2024.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.005304/2024-03 e com fundamento no disposto na Lei 16.467, de 19/12/2017, e no Decreto nº. 33.033, de 07 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026, as metas institucionais referentes ao segundo semestre de 2024, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Fica consignado que a mensuração do cumprimento das metas institucionais estabelecidas será realizada considerando-se os dados e indicadores relativos ao segundo semestre de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE

PERÍODO METAS INSTITUCIONAIS DO 2º SEMESTRE DE 2024

ÁREA	Nº.	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	COMPARTILHAMENTO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	QTDE. ESTIMADA
Graduação	1	Estimular/promover a diplomação dos discentes nos cursos de graduação	40%	Número de graduados no semestre	und	PROGRAD, CENTROS E FACULDADES	Relatório da quantidade de alunos que colaram grau nos cursos de graduação	789
Política Estudantil	2	Fomentar as ações de assistência estudantil	20%	Número de bolsas de graduação concedidas	und	PRAE, PROGRAD, PROPGPq e PROEX	Relatório da quantidade de bolsas de graduação concedidas	2100

ÁREA	Nº.	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	COMPARTILHAMENTO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	QTDE. ESTIMADA
Extensão	3	Estimular/Promover os programas e projetos de extensão	20%	Número de programas e projetos de extensão	und	PROEX, CENTROS E FACULDADES	Relatório que informe os programas e projetos de extensão realizados	460
Pós-Graduação	4	Estimular/Promover a matrícula estudantil nos cursos de pós-graduação stricto sensu	20%	Número de matriculados no semestre nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu	und	PROPPq, CENTROS E FACULDADES	Relatório de alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	1500

*** *** ***

CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO N°13/2024

CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE CELEBRAM A FUNECE POR MEIO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – INCUBAUECE**. OBJETIVO: **SELECIONAR PROPOSTAS DE STARTUPS E EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA**, COM ATUAÇÃO NO DESENVOLVIMENTOS DE TECNOLOGIA DE PONTA (DEEP TECHS), QUE ESTEJAM FOCADOS NO DESENVOLVIMENTO DE PROPOSTAS INOVADORAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°1703/2021 - CONSU; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA:06(SEIS)MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA; DATA DE ASSINATURA:09/07/2024; SIGNATÁRIOS: PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE, LEONARDO SAMPAIO ROCHA - COORDENADOR EXECUTIVO DA INCUBAUECE. FUNECE, em Fortaleza/CE, 09 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°52/2023

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2023; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDERECO: Rua Leonardo Mota, 2455 – Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1. **Prorrogação de vigência** do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após a conclusão de um novo processo licitatório; 2. Em atendimento a cláusula sexta, item 6.3. do contrato, o valor mensal atual do contrato passou de R\$ 502.911,38 (quinhentos e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos) para R\$ 497.330,54 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), devido ter sido retirado da Tabela de Encargos Sociais a Multa de 10% do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado, visto: valor atual do Grupo B da Tabela de Encargos Sociais passou de 2,4153% para 0,2417%, e o total dos Encargos Sociais passou de 67,3419% para 65,1683%; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 5.967.966,48; X - DA VIGÊNCIA: 28/07/2024 até 27/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 11/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº.M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sr. Orlando Braga de Almeida - Representante Legal da SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2024**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: 49.582.789 **MARIANA DOS SANTOS SOUTO PINTO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA** PARA ATENDER AS UNIDADES DO INTERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20/06/2024 até 20/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 Vinte e sete mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na cláusula décima quinta do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024 SIGNATARIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sra. Mariana dos Santos Souto Pinto-Representante da Empresa 49.582.789 MARIANA DOS SANTOS SOUTO PINTO.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

NUP:31032.005057/2024-37**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece as despesas, referente ao consumo de energia elétrica, empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**. CNPJ:07.047.251/0001-70, Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.12.339093.1.500910000.1, competência Março/2024: contrato 251/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$ 11.403,89(Onze mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos)Fátima. Contrato 329/2022 vigente até 27/09/2023, despesa no valor de R\$ 6.420,08 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos)FAEC. vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. FUNECE, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.005476/2024-79**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece as despesas, referente ao consumo de energia elétrica, Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** CNPJ:07.047.251/0001-70; Competência MAIO/2024: Contrato 251/2018 vigente ate 28/02/2024, despesa no valor de R\$ 17.138,05(Dezesete mil, cento e trinta e oito reais e cinco centavos),campus: Fátima;Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.12.339093.1.500910000.1. Contrato 252/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$ 4.890,65(Quatro mil, oitocentos e noventa reais sessenta e cinco centavos),campus: Tauá;Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.13.339093.1.500910000.1. Contrato 329/2022 vigente até 27/09/2023, despesa no valor de R\$ 6.953,88(Seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos),campus: FAEC:Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.12.339093.1.500910000.1. Contrato 1268/2018 vigente até 31/08/2023, despesa no valor de R\$ 4.024,47 (Quatro mil, vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos),campus: CVT-CRATEÚS:Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.12.339093.1.500910000.0. Vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. FUNECE, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP:31032.005841/2024-45**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece as despesas, referente ao consumo de energia elétrica, Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** CNPJ:07.047.251/000170, competência Março/2024: Contrato 248/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$ 11.888,96(Onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).FAFIDAM; Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.14.339093.1.500910000.0. Contrato 249/2018 vigente até 28/02/2024,despesa no valor de R\$ 237.085,84(Duzentos e trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). ITAPERI: Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.03.339093.1.500910000.0. Contrato 252/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$ 3.642,08(Três mil, seiscientos e quarenta e dois reais e oito centavos)TAUÁ: Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.13.339093.1.500910000.1. Contrato 253/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$ 9.002,88(Nove mil, dois reais, e oitenta e oito centavos).QUIXADÁ-SEDE: Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.03.339093.1.500910000.0. Contrato 1268/2018 vigente até 31/08/2023, despesa no valor de R\$ 4.158,00(Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oito reais). CVT-CRATEÚS; Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.12.339093.1.500910000.0. FUNECE, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



NUP:31032.005818/2024-51

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE **reconhece as despesas**, referente ao consumo de energia elétrica, Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**. CNPJ: 07.047.251/0001-70, Dotação orçamentaria:3120000.12.364.241.20720.12.339093.1.500910000.1, competência Fevereiro/2024. Contrato 251/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$15.603,13(Quinze mil, seiscentos e três reais e treze centavos) Fátima; Contrato 329/2022 vigente ate 27/09/2023, despesa no valor de R\$ 6.555,14(Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) Crateús. Vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. FUNECE, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP :31032.005657/2024-03

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE **reconhece as despesas**, referente ao consumo de energia elétrica, Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**. CNPJ:07.047.251/0001-70, Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.14.339093.1.500910000.0, competência Maio/2024: Contrato 248/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$14.282,34(Quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) FAFIDAM; Contrato 249/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$290.084,61(Duzentos e noventa mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) ITAPERI; Contrato 253/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$10.791,61(Dez mil, setecentos e noventa e um reais, e sessenta e um centavos) QUIXADÁ-SEDE. Vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. FUNECE, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.004647/2023-61, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Gratificação de Incentivo à Capacitação) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 257,75 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 257,75 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) à servidora, **JONIA CARVALHO DINIZ**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada, às fls. 46, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTRARIA N°029/2024 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** desta Autarquia, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar à Universidade do Vale do Acaraú (UVA) para reunião com o Vice-Reitor, bem como seus laboratórios da área de Ciência e Tecnologia e dialogar sobre parcerias para o Programa Ceará Sem Fome e, representar a Instituição na Finep Day, que contará com um painel de exposição do Nutec e prospecção de parcerias com atores da Ciência e Tecnologia que se farão presentes no evento, concedendo-lhes 1 diária e meia para cada, de acordo com o artigo 4º, § 2º, inciso II; art. 15, caput; art. 16, caput e incisos, classe II do Anexo I e Anexo IV, do Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza – Ce, 15 de julho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°029/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIA FADIA VALENTIM DE AMORIM	Diretora - DNS-2	3000014-5	II	16 e 17 de julho de 2024	Sobral-CE	1,5	R\$ 131,43	0%	R\$ 197,14
MANFREDO LUIZ LINS E SILVA	Diretor - DNS-2	3000012-9	II	16 e 17 de julho de 2024	Sobral-CE	1,5	R\$ 131,43	0%	R\$ 197,14

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°01/2024

PARTÍCIPES: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, inscrito no CNPJ sob nº. 09.419.789/0001-94, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - Secitece, passando à natureza jurídica de Autarquia conforme Lei nº. 17.002, de 27 de setembro de 2019, com sede em Fortaleza - Ce, localizado à Rua Prof. Rômulo Proença s/n, Campus do Pici, CEP: 60.440.552 e o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 02.455.125/0001-31, com sede nesta capital à Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o **estabelecimento de cooperação técnica** entre o Instituto Dragão do Mar e o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, visando a integração de ações e esforços para permitir a realização de análises laboratoriais dos produtos desenvolvidos nas pesquisas do Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia, que por sua vez, integra a Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco, instituição da Secretaria da Cultura - Secult gerida em parceria com o Instituto Dragão do Mar, atribuindo-lhes valor técnico e simbólico e fortalecendo as instituições públicas do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação (NUP: 31042.000245/2024-50) tem por fundamento legal o disposto na Lei Complementar nº. 119/2012 e suas alterações trazidas pela Lei Complementar nº. 178, de 10 de maio de 2018; na Lei Federal nº. 13.019/2014; no Decreto Estadual nº. 32.810, de 28 de setembro de 2018, bem como na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, de forma subsidiária. FORO: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Acordo fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, do estado do Ceará, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E, por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam os participes o presente Acordo para surtir os efeitos legais na presença de duas testemunhas. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. VALOR: Sem repasse financeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SEM REPASSE FINANCEIRO. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do Nutec e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA – Diretora Presidenta do IDM. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°010/2019

I - ESPÉCIE: 5º (Quinto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°010/2019/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC), inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; III - ENDEREÇO: Rua Prof. Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE, CEP: 60.440-552; IV - CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35; V - ENDEREÇO: Rua Tamboios, nº 246, Bairro Jardim Aeroporto, CEP:04630-000, São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Contrato nº 010/2019 em sua Cláusula Terceira e parágrafo único e ao que prevê os dispostos da Lei Federal Nº 8.666/93, art. 57, inciso II, parágrafo quarto, e suas alterações posteriores. Justifica-se o presente aditivo em caráter excepcional, de forma a manter continuação da prestação de serviços de impressão e digitalização dos documentos da Instituição, com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem (volumetria de impressão), manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará-Nutec, em vista da conclusão de publicação do processo NUP: 31042.000276/2024-19 com a elaboração de novo contrato para fornecimento de Serviços OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO. Ademais o requerimento de reajuste pleiteado pela parte contratada encontra amparo legal no instrumento contra-



tual supramencionado. VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza – CE, para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 5º ADITIVO DE PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, **prorrogar**, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº010/2019 por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de julho de 2024 até o dia 24 de julho de 2025, bem ainda fica reajustado o valor global do contrato em 1.975,71 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), calculado com base no índice IPC-A (IBGE), o qual passará para R\$ 52.314,24 (cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). IX - VALOR GLOBAL: R\$ 52.314,24 (cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 24 de julho de 2024 até o dia 24 de julho de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLAUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 11 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAIS - Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 010/2024**

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI (FUNDETEC), inscrita no CNPJ sob o nº. 02.108.061/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Segundo, nº. 66, Centro, Crato-CE, CEP: 63.100-480. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, a SER EXECUTADA POR UMA FUNDAÇÃO DE APOIO, DO PROJETO “SISTEMA DE ULTRASSOM PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE INCROSTUAÇÕES DE PARAFINA EM TUBULAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO”, CELEBRADO POR CONVÊNIO ENTRE O NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC) E A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), devidamente aprovado como demonstra a publicação de extrato de convênio no Diário Oficial da União, edição 07 de março de 2024, anexa, conforme Solicitação de Aquisição, Parecer Técnico, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e proposta da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – FUNDETEC (criada, inicialmente, como entidade de apoio à URCA - Universidade Regional do Cariri, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.108.061/0001-00), todos anexos aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2024 – NUP: 31042.000201/2024-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº. 002/2024 – NUP: 31042.000201/2024-20, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de julho de 2024, série 3, ano XVI, nº. 121, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses contados da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.10787.03.339039.1.7002200082.1.4.01 – 28168. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO MENDONÇA - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE MECENATO N° 019/2024
NUP: 27001.001941/2024-92**

Ementa: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
CPF / CNPJ	07.663.481/0001-64
Endereço	Itapajé, Estado do Ceará

Da alteração:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE ITAPAJÉ - MOVAMUS
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Companhia Energética do Ceará - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - CNPJ nº 07.047.251/0001-70 - ISM GOMES DE MATTOS LTDA - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - CNPJ nº 04.228.626/0001-00
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Música
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos/ Matrícula: 3000918-5/ Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Mecenato nº. 19/2024 e no processo administrativo acima epígrafeado Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil)**, conforme novo Plano de Trabalho, parte integrante deste aditivo, ao Termo de Mecenato nº 019/2024, passando o valor global deste instrumento para R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Das disposições finais: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 12 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA, Respondendo e MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER Represente Legal: Clara Vasconcelos Silveira - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

AVISO DE EDITAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ

FUNDAMENTO LEGAL: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, secretaria integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual Nº 15.552 de 31 de março de 2014, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para a eleição de membros temporários da sociedade civil representantes dos segmentos culturais que irão compor o Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará (CEPC), para o biênio 2024/2026 Objeto: O presente edital tem por objetivo a escolha dos membros da sociedade civil representantes dos segmentos culturais para o Conselho Estadual de Política Cultural, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente para cada um dos 34 (trinta e quatro) assentos abaixo relacionados: Representantes de setores e linguagens da arte e da cultura: (um) representante da Dança; (um) representante do Teatro; (um) representante do Teatro de Bonecos; (um) representante do Circo; (um) representante do Humor; (um) representante de Performance; (um) representante da Cultura Alimentar; (um) representante das Artes Visuais; (um) representante da Fotografia; (um) representante da Literatura; (um) representante do Audiovisual e dos jogos; (um) representante das Áreas Técnicas; (um) representante da Produção Cultural; (um) representante do Design; (um) representante da Moda; (um) representante dos Territórios Negros e periféricos; (um) representante dos Contadores de Histórias e Mediadores de Leitura; (um) representante da Rede Cearense Cultura

Viva; (um) representante da Música; (um) representante das Tradições Populares; (um) representante da Rede de Bibliotecas; (um) representante da Rede de Museus; (um) representante do Hip Hop; (um) representante da Arte e Cultura Digital. Representantes de sujeitos/setores sociais: (um) representante da Arte e cultura DEF (Pessoas com Deficiência); (um) representante dos povos ciganos; (um) representante dos povos do campo, águas e florestas; (um) representante de culturas indígenas; (um) representante de expressões afro-brasileiras, de matriz africana e quilombolas; (um) representante de culturas LGBTQI. Representantes de Territórios: (um) representante das regiões de Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba, Litoral Norte e Sertão de Crateús; (um) representante das regiões Litoral Oeste/Vale do Curu, Litoral Leste e Região Metropolitana de Fortaleza; (um) representante das regiões Sertão de Canindé, Sertão Central e Maciço do Baturité; (um) representante das regiões do Cariri, Centro Sul, Sertões dos Inhamuns e Vale do Jaguaribe. DA PARTICIPAÇÃO O processo eleitoral ocorre em duas etapas: credenciamento de eleitores, seguido de credenciamento de candidaturas e votação. Para ser votado, é necessário que o participante esteja cadastrado no Mapa Cultural - <https://mapacultural.secult.ce.gov.br> - até 03 meses antes da publicação deste edital e apresente os documentos solicitados para validação no prazo estabelecido, conforme as normas deste edital. O prazo de 03 (três) meses poderá ser dispensado às candidaturas da Arte e Cultura Def com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento de medidas de acessibilidade do Mapa Cultural. Os CANDIDATOS(AS) deverão comprovar pelo menos 02 (dois) anos de atuação no campo cultural no estado do Ceará. Cada agente cultural e/ou representante de entidade coletiva deverá indicar no credenciamento eleitoral o segmento no qual se candidatar. No período de votação os candidatos e candidatas que tiveram suas inscrições validadas poderão votar acessando o Mapa Cultural - <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, com nome de usuário e senha previamente cadastrados. O credenciamento de candidatos e candidatas dar-se-á por meio virtual, acessando o Mapa Cultural - <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>. Para a validação do registro do candidato, é obrigatório o registro prévio como eleitor. Ao fazer seu registro, os candidatos e candidatas deverão enviar dados e documentos comprobatórios no período estabelecido neste edital os quais serão verificados pela Comissão Eleitoral para o deferimento da inscrição. Nenhum membro da sociedade civil integrante do CEPC, titular ou suplente, poderá ser terceirizado e/ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança com vínculo com o Governo do Estado do Ceará DO CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS O credenciamento de candidatos(as) por meio virtual será realizado no período de 16 a 23 de julho de 2024, através do Mapa Cultural, disponível no endereço - <https://mapacultural.secult.ce.gov.br> por meio do envio de documentação específica. Para efeito de credenciamento neste Edital, todos os candidatos e candidatas deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério da Cidadania). O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação do currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural. Os candidatos que tiverem suas inscrições validadas no edital para eleitores, deverão realizar inscrição no presente edital, sendo dispensados de nova inscrição, caso haja um novo processo eleitoral para preenchimento de vagas em vacância. Para efeito de credenciamento neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o candidato deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico e/ou experiência profissional na área cultural. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo. Para pessoas físicas, artistas e/ou agentes culturais representantes de setores da arte e da cultura (Dança; Teatro; Teatro de Bonecos; Circo; Humor; Performance; Cultura Alimentar; Artes Visuais; Fotografia; Literatura; Audiovisual e Jogos; Áreas Técnicas; Produção Cultural; Design; Moda; Territórios Negros e Periféricos; Contadores de Histórias e Mediadores de Leitura; Rede Cearense Cultura Viva; Música; Tradições Populares; Rede de Bibliotecas; Rede de Museus; Hip Hop; Arte e Cultura Digital); DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO O processo de validação se dará em 01 (uma) etapa, a saber: Habilitação da candidatura: etapa de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Eleitoral, para verificação das condições de participação como pessoa candidata, das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO A Secult publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos candidatos e o motivo da inabilitação. A lista preliminar das candidaturas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página oficial da Secult, pela internet e no endereço eletrônico <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail cepc@se cult.ce.gov.br, em formulário específico (Anexo IV), disponível no site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo vedada a inclusão de novos documentos. A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará a relação final dos inscritos aptos a participar do processo eleitoral na qualidade candidato em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de submissão dos recursos. A relação será comunicada através do endereço www.se cult.ce.gov.br. Não caberá recurso do resultado final. DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES E DA POSSE DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria da Cultura encaminhará ao Governador do Estado a relação dos conselheiros e Conselheiras eleitos para nomeação e publicação no Diário Oficial do Estado da composição final do Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará. O relatório de votos eletrônicos contendo os votos dos componentes de cada segmento, deverão ser guardados em local protegido, pelo período de até 3 (três) meses, quando poderão ser deletados. Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Política Cultural, juntamente com os representantes do Poder Público, em reunião do CEPC com pauta, preferencialmente, única específica para este fim. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A Secretaria da Cultura dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso à plataforma virtual, assim como de possíveis atividades presenciais e/ou endereços eletrônicos dedicados ao debate de propostas dos candidatos e candidatas ao Conselho. Para tanto, serão utilizados, oportunamente, o site da Secult e seus perfis nas redes sociais (Facebook, Twitter), inserções em veículos jornalísticos nos meios impresso, televisivo, radiofônico e eletrônico; além do Diário Oficial do Estado do Ceará, quando necessário. Caso algum segmento não eleja candidatos, conforme previsto neste edital, o Secretário da Cultura, através de Portaria, determinará novas datas para a realização das eleições para o(s) segmento(s) em vacância, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital. No caso de ocorrer tal situação, o Conselho Estadual de Política Cultural será empossado, conforme previsto no item 9.3, e iniciar normalmente suas atividades, devendo o(s) membro(s) que forem eleito(s) posteriormente tomarem posse após a conclusão do novo processo eleitoral. Caso haja desistência de Conselheiro Titular, a vaga será preenchida pelo respectivo Suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do Titular quanto do Suplente. Esta deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a desistência mencionada, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital. As situações que não forem reguladas por este edital, assim como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas - especialmente a Lei Estadual Nº 15.552/2014 e a Portaria que institui a Comissão Eleitoral, da qual trata o item 3 deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral. As despesas necessárias para a realização do objeto deste edital decorrerão do Orçamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com exceção dos gastos pessoais de candidatos para credenciamento, registro de candidaturas, participação em eventos presenciais, votação, recursos etc. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cepc@se cult.ce.gov.br. Fortaleza, CE 17 de julho de 2024

Gecíola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA, RESPONDENDO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº538/2024 NUP 27001.004979/2024-17 - IG: 1330237000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FRANCISCO ROSÁLIO MARTINS DO NASCIMENTO, CPF: ***.724.383-**
ENDERECO	Rua 9 0030, Cohab II, Sobral, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº**4.272-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CANTE COMIGO”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XV – VIDEOCLIPES MUSICais II, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.11.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, matrícula: 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regula



lamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCO ROSÁLIO MARTINS DO NASCIMENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº560/2024

NUP: 27001.004503/2024-86 - IG: 1329607000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIA DA CULTURA, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ADAUTO LINO NETO, CPF: ***774.223-**
ENDERECO	Alto São Francisco, Quixadá, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CORRENTE, Ag. 0241-0, Conta: **.163-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CORDELIN, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria XVII – CRIAÇÃO DE PORTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula: 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ADAUTO LINO NETO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº563/2024

NUP 27001.005186/2024-15 - IG: 1330240000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	PEDRO HENRIQUE SAMUEL FERREIRA GALVÃO, CPF: ***.209.173-**
ENDERECO	Pedrinhas, Juazeiro do Norte, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, CORRENTE, Ag. 0433-2, Conta nº ***775-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PROFUNDOS EMARANHADOS”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na CATEGORIA XVII – CRIAÇÃO DE PROTÓTIPO DE GAMES, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E PEDRO HENRIQUE SAMUEL FERREIRA GALVÃO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº645/2024

NUP: 27001.004124/2024-96 - IG: 1329810000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:



NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANTONIO VINICIUS DELFINO CEZARIO, CPF ***.850.433-**
ENDEREÇO	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA SN, JESUITAS, Baturité, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0334-4, Conta Corrente nº **.181-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SARAU LITERÁRIO EM LIBRAS”, contemplado no EDITAL VOZES PLURAIS: BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, na categoria CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.07.339048.2.7169200000.1
FISCAL	NÍLBIO THÉ, matrícula 30009525

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANTONIO VINICIUS DELFINO CEZARIO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº697/2024
NUP: 27001.005258/2024-24 - IG: 1330093000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ALICE CARNEIRO DOS SANTOS LEVY, CPF ***.967.979-**
ENDEREÇO	Horto, Juazeiro do Norte, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº **.753-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CIRCULAÇÃO JORNADA BRINCANTE”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGÓRIA CIRCULAÇÃO DE NÚMEROS ARTÍSTICOS OU ESPETÁCULOS - R\$ 25.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ALICE CARNEIRO DOS SANTOS LEVY - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº703/2024
NUP: 27001.004577/2024-12 - IG: 1330190000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANTONIO WILSON SILVA DO NASCIMENTO, CPF ***.356.063-**
ENDEREÇO	Beberibe, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 347226, Conta Corrente nº **302-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “VIDA PARA O CIRCO DO GAIOTA.”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGÓRIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (INTERIOR) - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.04.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANTONIO WILSON SILVA DO NASCIMENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº707/2024
NUP: 27001.005338/2024-80 - IG: 1330198000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:



NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MELO, CPF ***.520.853-**
Vila Velha, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 4439-3, Conta Corrente nº **.324-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “DESVIANTE: EXPERIMENTOS EM CIRCO.”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS, ESPECTACULOS E/OU TÉCNICAS CIRCENSES 1 - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, matrícula 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO É CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MELO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº714/2024 NUP: 27001.004582/2024-25 - IG: 1330254000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ESTÁCIO ANCELMO ARAÚJO, CPF ***.435.674-**
ENDERECO	Distrito de Jaçanáu, Maracanaú, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3302-2, Conta Corrente nº **.1331-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ALAGOAS NO CEARÁ COM ESTÁCIO NA ESTAÇÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA CIRCULAÇÃO DE NÚMEROS ARTÍSTICOS OU ESPETACULOS - R\$ 25.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ESTÁCIO ANCELMO ARAÚJO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº716/2024 NUP: 27001.005320/2024-88 - IG: 1330147000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	FRANCISCA FERREIRA SOUSA, CPF ***.265.273-**
ENDERECO	LOTEAMENTO 010 S SEBASTIÃO 0 S/N, SEM BAIRRO, Ubajara, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0532-0, Conta Corrente nº **.619-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CIRCO DO TRIPINHA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (INTERIOR) - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.08.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, matrícula 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E FRANCISCA FERREIRA SOUSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº721/2024 NUP: 27001.004587/2024-58 - IG: 1330195000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:



NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	HOSWEL JOSMAL JOSE GREGORIO GARCES GARCIA, CPF ***.748.872-**
ENDEREÇO	Vicente Pinzon, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº **.907-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PRÁTICA E CRIAÇÃO ARTÍSTICA NA MODALIDADE DE MÃO A MÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS, ESPETÁCULOS E/OU TÉCNICAS CIRCENSES 1 - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E HOSWEL JOSMAL JOSE GREGORIO GARCES GARCIA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº728/2024

NUP: 27001.005033/2024-78 - IG: 1330202000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOSÉ ALCIONE ALENCAR LAGE, CPF ***.741.033-**
ENDEREÇO	Varjota, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº **912-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “RENOVACIRCO: VALORIZANDO A HERANÇA CIRCENSE”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE CIRCO E ESPAÇOS DE FORMAÇÃO CIRCENSE - R\$ 42.500,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOSÉ ALCIONE ALENCAR LAGE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº735/2024

NUP: 27001.004597/2024-93 - IG: 1330091000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARIA LUCIEUDA NASCIMENTO, CPF ***.028.993-**
ENDEREÇO	Zona rural de Cruz- CE, Cruz, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 4378-8, Conta Corrente nº **276-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CIRCO JAMAICA, UM CIRCO PARA TODOS.”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (INTERIOR) - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.05.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA LUCIEUDA NASCIMENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº742/2024

NUP: 27001.005034/2024-12 - IG: 1330063000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ROMINA NOELIA SANCHEZ, CPF ***.759.073-**
ENDERECO	Messejana, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº ***756-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MANUTENÇÃO LAGUZ CIRCO E TEATRO – 11 ANOS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA MANUTENÇÃO DE GRUPOS E CIA CIRCENSES (CAPITAL) - R\$ 32.500,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ROMINA NOELIA SANCHEZ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº744/2024

NUP: 27001.004604/2024-57 - IG: 1330078000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	TAYNAH MAURIZ SALES, CPF ***.737.953-**
ENDERECO	Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte, CE, BR*
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº ***.778-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CIRCO ESCOLA TRUPE DO RIZADINHA - O CIRCO DE TODAS AS CORES E DE TODAS AS ARTES”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM CIRCO E CATEGORIA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE CIRCO E ESPAÇOS DE FORMAÇÃO CIRCENSE - R\$ 42.500,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E TAYNAH MAURIZ SALES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº764/2024

NUP: 27001.004747/2024-69 - IG: 1330187000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	EMANOEL DE SOUSA ARAÚJO, CPF ***.460.563-**
ENDERECO	Centro, Tamboril, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3954-3, Conta Corrente nº ***416-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “AS LAVADEIRAS DO PEDRA E CAL, BRAÇOS DA RÉSISTÊNCIA PRETA.”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA PRODUÇÃO/MONTAGEM DE ESPETÁCULOS - PRODUÇÃO I - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.12.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E EMANOEL DE SOUSA ARAÚJO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº778/2024

NUP: 27001.004816/2024-34 - IG: 1329763000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOÃO ARLESON DA SILVA MORAIS, CPF ***.193.193-**
ENDERECO	Croatá 1, Pacajus, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1105-3, Conta Corrente nº ***670-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A ARTE FEITA À MÃO DO MEU CEARÁ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA PRODUÇÃO/MONTAGEM DE ESPETÁCULOS - PRODUÇÃO 3 - R\$ 45.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOÃO ARLESON DA SILVA MORAIS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº786/2024

NUP: 27001.004787/2024-19 - IG: 1329958000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARA FERREIRA ALEXANDRE, CPF ***.065.763-**
ENDERECO	Presidente Kennedy, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 4439-3, Conta Corrente nº **311-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A RAINHA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA PRODUÇÃO/MONTAGEM DE ESPETÁCULOS - PRODUÇÃO 2 - R\$ 35.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARA FERREIRA ALEXANDRE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº788/2024

NUP: 27001.004786/2024-66 - IG: 1330210000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MURILLO SALES DA SILVA, CPF ***.130.323-**
ENDERECO	Araturi, Caucaia, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1041-3, Conta Corrente nº ***0.014-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CAPOEIRA, O JOGO DA MEMÓRIA EM MOVIMENTO - CAPOEIRA DANÇA, CORPO ANCESTRAL EM LUTA!”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA PESQUISA E FORMAÇÃO 2 - R\$ 30.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MURILLO SALES DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº804/2024

NUP: 27001.004775/2024-86 - IG: 1329874000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCOS
CONTA BANCÁRIA

WILLIAM ANGELO COELHO, CPF ***.861.613-**
Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 3887-3, Conta Corrente nº ***458-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “NO PÉ DA MÃO, OS PÉS QUE DANÇAM”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM DANÇA E CATEGORIA PRODUÇÃO/MONTAGEM DE ESPETÁCULOS - PRODUÇÃO 2 - R\$ 35.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E WILLIAM ANGELO COELHO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº816/2024

NUP: 27001.004161/2024-02 - IG: 1329938000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCOS
CONTA BANCÁRIA

MARIA LIMA MARCELINO DE OLIVEIRA, CPF ***.011.403-**
Lima Campos, Icó, CE, BR,
Banco Do Brasil, Agência nº 0547-9, Conta Corrente nº **.951-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “QUINTAL DO RISO PARTE II”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.02.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA LIMA MARCELINO DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº829/2024

NUP: 27001.004156/2024-91 - IG: 1330004000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCOS
CONTA BANCÁRIA

MARCOS AURELIO NUNES DA SILVA, CPF ***.267.703-**
Aracapé, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº **941-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “HUMOR NA FEIRA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARCOS AURELIO NUNES DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº830/2024

NUP: 27001.004519/2024-99 - IG: 1330085000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MAYZON PAULO MACEDO RODRIGUES, CPF ***.196.133-**
ENDEREÇO	CONJUNTO ACARACUZINHO, Maracanaú, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3302-2, Conta Corrente nº ***1.380-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““SORRIA, PORQUE SORRIR FAZ BEM!”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MAYZON PAULO MACEDO RODRIGUES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº832/2024

NUP: 27001.004520/2024-13 - IG: 1330075000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	KÁTIA LUCY PINHEIRO, CPF ***.182.453-**
ENDEREÇO	Edson Queiroz, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 4436-9, Conta Corrente nº **.316-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “STAND UP: CRÔNICA CÔMICAS EM LÍNGUA DE SINAI”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E KÁTIA LUCY PINHEIRO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº837/2024

NUP: 27001.004146/2024-56 - IG: 1330019000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ARIEL FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF ***.931.913-**
ENDEREÇO	Messejana, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1295-5, Conta Corrente nº **.2.830-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MYSTURA – DO PALCO PRA RUA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ARIEL FERREIRA DO NASCIMENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº839/2024

NUP: 27001.005031/2024-89 - IG: 1330077000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	EDIBERTO GOMES DE ALMEIDA, CPF ***.167.063-**
ENDERECO	Pirambu, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3469-X, Conta Corrente nº ***175-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “A MAGIA DO BOM HUMOR”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E EDIBERTO GOMES DE ALMEIDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº850/2024

NUP: 27001.004411/2024-04 - IG: 1330175000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	THYAGO SANTOS DE FREITAS, CPF ***.540.003-**
ENDERECO	Benfica, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº ***.222-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “BIOGRAFIA MESTRE CHICO BELO - 60 ANOS DE ARTESANATO EM COURO NO CEARÁ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - ROMANCE, CONTO, CRÔNICA, POESIA, DRAMATURGIA E BIOGRAFIA - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E THYAGO SANTOS DE FREITAS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº854/2024

NUP: 27001.004412/2024-41 - IG: 1330172000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ÁLVARO JANSEN VIANA DA SILVA, CPF ***.830.833-**
ENDERECO	Cocó, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº ***.910-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “FOTOPOESIAS - PARQUE DO COCÓ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - ROMANCE, CONTO, CRÔNICA, POESIA, DRAMATURGIA E BIOGRAFIA - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JANSEN VIANA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°856/2024**NUP: 27001.004465/2024-61 - IG: 1330165000**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	DIEGO LANDIM BORGES, CPF ***.740.613-**
ENDEREÇO	Aldeota, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3655-2, Conta Corrente nº **.452-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SÊMEN RUIM”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERARIA - ROMANCE, CONTO, CRÔNICA, POESIA, DRAMATURGIA E BIOGRAFIA - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E DIEGO LANDIM BORGES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°857/2024**NUP: 27001.004414/2024-30 - IG: 1330162000**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	RHAMON DIÉGO SOUSA SOARES, CPF ***.917.473-**
ENDEREÇO	Antônio Bezerra, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 4439-3, Conta Corrente nº **.301-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LIVRO RHAMON COM H- SEGUNDA EDIÇÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - ROMANCE, CONTO, CRÔNICA, POESIA, DRAMATURGIA E BIOGRAFIA - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E RHAMON DIÉGO SOUSA SOARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°858/2024**NUP: 27001.004415/2024-84 - IG: 1330155000**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	EDILSON BRASIL DE SOUZA JÚNIOR, CPF ***.871.903-**
ENDEREÇO	Centro, Tianguá, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº **.281-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LIVRO DE CONTOS GAYS “E SE DEUS FECHAR OS OLHOS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - ROMANCE, CONTO, CRÔNICA, POESIA, DRAMATURGIA E BIOGRAFIA - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.08.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E EDILSON BRASIL DE SOUZA JÚNIOR - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº868/2024
NUP: 27001.004417/2024-73 - IG: 1330217000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARIA EFIGÊNIA ALVES MOREIRA, CPF ***.200.593-**
ENDERECO	Aloisio Diógenes, Jaguaribe, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2199-7, Conta Corrente nº ***.745-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “VEREDAS POÉTICAS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - ROMANCE, CONTO, CRÔNICA, POESIA, DRAMATURGIA E BIOGRAFIA - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA EFIGÊNIA ALVES MOREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº880/2024
NUP: 27001.004435/2024-55 - IG: 1330218000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MILENE FERNANDES CORREIA, CPF ***.718.993-**
ENDERECO	Araturi, Caucaia, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº **757-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “EMYLLE SOBRE RODAS - RUMO AO CENTRO DE FORTALEZA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - LITERATURA INFANTO-JUVENIL - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MILENE FERNANDES CORREIA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº906/2024
NUP: 27001.004406/2024-93 - IG: 1330220000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ELINALVA ALVES DE OLIVEIRA, CPF ***.891.413-**
ENDERECO	José Bonifácio, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº **.218-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “O CORAJOSO MENINO Torna-se PRÍncipe NA CÍADE DA LUZ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA - R\$ 12.950,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 12.950,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KILVIANY PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ELINALVA ALVES DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº934/2024

NUP: 27001.004258/2024-15 - IG: 1329841000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JEFERSON CAIO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF ***.111.263-**
ENDEREÇO	COHAB, Quixeramobim, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2812-6, Conta Corrente nº **0.569.*
VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.09.339048.2.7169200000.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JEFERSON CAIO DO NASCIMENTO SOUZA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº952/2024

NUP: 27001.004686/2024-30 - IG: 1330132000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JOCASTO PAULO DE BRITO, CPF ***.296.903-**
ENDEREÇO	Quintino Cunha, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº **737-*
VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOCASTO PAULO DE BRITO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº955/2024

NUP: 27001.004689/2024-73 - IG: 1329919000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LUAN MATEUS SILVA LIMA, CPF ***.972.793-**
ENDEREÇO	Mucuripe, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº 6**937-*
VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LUAN MATEUS SILVA LIMA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº956/2024
NUP: 27001.004690/2024-06 - IG: 1330138000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LÍLI COELHO DE SOUSA (nome social de RENATO COELHO DE SOUSA), CPF ***.619.723-**
ENDERECO	Benfica, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº ***306-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “PERFORMANCE “BIXA CURA” - UMA CONVERSA SILENCIOSA SOBRE AS DORES”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM PERFORMANCE E CATEGORIA CRIAÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LÍLI COELHO DE SOUSA (nome social de RENATO COELHO DE SOUSA) - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº958/2024
NUP: 27001.004692/2024-97 - IG: 1330179000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARIA VALDÉNIA FERNANDES DUARTE, CPF ***.452.403-**
ENDERECO	Montese, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2812, Conta Corrente nº **.557-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “COLEÇÃO IMAGINÁRIOS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM PERFORMANCE E CATEGORIA PUBLICAÇÃO/PESQUISA E/OU FORMAÇÃO - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA VALDÉNIA FERNANDES DUARTE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº960/2024
NUP: 27001.004696/2024-75 - IG: 1330182000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	RICARDO BENTO DA SILVA, CPF ***.743.553-**
ENDERECO	Base, Pacajus, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1105-3, Conta Corrente nº **.675-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “A SAGA DO NEGRO CAZUZA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM PERFORMANCE E CATEGORIA CRIAÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO - R\$ 20.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 3000918-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E RICARDO BENTO DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº965/2024

NUP: 27001.004172/2024-84 - IG: 1330094000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANNE KAROLINE SAMPAIO MARTINS, CPF ***.573.133-**
ENDEREÇO	GRANJA LISBOA, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3887-3, Conta Corrente nº **.955-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “GERMINADA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM TEATRO DE BONECOS E CATEGORIA FORMAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANNE KAROLINE SAMPAIO MARTINS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº974/2024

NUP: 27001.004165/2024-82 - IG: 1330267000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARIA GOMIDES FRANÇA, CPF ***.682.397-**
ENDEREÇO	José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº **.752-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BABAUZINHA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM TEATRO DE BONECOS E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL, matrícula 3000920-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA GOMIDES FRANÇA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1001/2024

NUP: 27001.004518/2024-44 - IG: 1330070000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	DAIANE BEZERRA DA SILVA, CPF 0***.227.093-**
ENDEREÇO	Lima Campos, Icó, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 547-9, Conta Corrente nº **954-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SÉRIO, MAS NEM TANTO.”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM HUMOR E CATEGORIA CIRCULAÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.02.339048.1.7591200070.1
FISCAL	MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 3000949-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E DAIANE BEZERRA DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1016/2024

NUP: 27001.005022/2024-98 - IG: 1330270000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRA O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

JOSÉ CARDOSO DA SILVA, CPF ***.963.298-**
Bairro João XXIII, Límoeiro do Norte, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 2253-5, Conta Corrente nº ***627-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “XXIV FESTIVAL DE CANTADORES DE LIMOEIRO DO NORTE-CE”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA APOIO A FESTIVAIS - - R\$ 44.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7169200000.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JOSÉ CARDOSO DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1021/2024

NUP: 27001.005024/2024-87 - IG: 1330274000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

JORDIANE MOREIRA GUEDES, CPF ***.725.403-**
Dionisio Torres, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº ***293-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “NÓS E TANTAS OUTRAS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO - R\$ 36.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JORDIANE MOREIRA GUEDES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1029/2024

NUP: 27001.004963/2024-12 - IG: 1330102000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERECO
CONTA BANCÁRIA

RENNÉ DIANGO FEITOSA DE SOUSA, CPF ***.687.253-**
Sinhá Saboia, Sobral, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº ***4351-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ALMA CIGANA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO - R\$ 36.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.11.339048.1.7591200070.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E RENNÉ DIANGO FEITOSA DE SOUSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1035/2024

NUP: 27001.005399/2024-47 - IG: 1330241000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LUCIANA RODRIGUES GIFONI, CPF ***.083.103-**
ENDERECO	Aldeota, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº **.051-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “GRUPO SYNTAGMA 37ANOS - MANUTENÇÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA FOMENTO A GRUPOS MUSICais - R\$ 22.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E LUCIANA RODRIGUES GIFONI - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1036/2024

NUP: 27001.005029/2024-18 - IG: 1330117000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	TALES RIBEIRO ARAUJO, CPF ***.084.583-**
ENDERECO	Vicente Pinzon, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3473-8, Conta Corrente nº **032-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “RELIQUIA RITUAL”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA FOMENTO A GRUPOS MUSICais - R\$ 22.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E TALES RIBEIRO ARAUJO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1049/2024

NUP: 27001.005306/2024-84 - IG: 1329924000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	CARLOS AUGUSTO PITOMBEIRA VIANA, CPF ***.647.933-**
ENDERECO	Luís Alves, Limeiro do Norte, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2253-5, Conta Corrente nº **619-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PARADOXO - 1932”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA FOMENTO A GRUPOS MUSICais - R\$ 22.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7169200000.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E CARLOS AUGUSTO PITOMBEIRA VIANA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1054/2024

NUP: 27001.005309/2024-18 - IG: 1330283000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCOS
CONTA BANCÁRIA

JAMIE PAULA COLARES BARTELDES, CPF ***.280.333-**
Benfica, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº ***266-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “NOW AND THEN - O LEGADO DA BEATLEMANIA NO CEARÁ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA PESQUISA /PUBLICAÇÃO - R\$ 24.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JAMIE PAULA COLARES BARTELDES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1057/2024

NUP: 27001.005307/2024-29 - IG: 1330292000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCOS
CONTA BANCÁRIA

MARIA AMÉLIA BERNARDES MAMEDE, CPF ***.244.803-**
Sapiranga, Fortaleza, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 4436-9, Conta Corrente nº ***363-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “RITMO E ALMA: O LEGADO DE 25 ANOS DO FESTIVAL JAZZ E BLUES”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA PESQUISA /PUBLICAÇÃO - R\$ 24.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA AMÉLIA BERNARDES MAMEDE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1062/2024

NUP: 27001.005015/2024-96 - IG: 1330129000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF
ENDERÉCOS
CONTA BANCÁRIA

CRISTIANO BORGES LOPEZ, CPF ***.515.443-**
Barro Branco, Pacajá, CE, BR
Banco Do Brasil, Agência nº 4381-8, Conta Corrente nº ***561-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “REVISTA CANGAÇO ROCK 2”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA PESQUISA /PUBLICAÇÃO - R\$ 24.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.11.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 09 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E CRISTIANO BORGES LOPES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1064/2024

NUP: 27001.005301/2024-51 - IG: 1330293000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	REGINALDO SILVA DOS SANTOS, CPF ***.960.843-**
ENDERECO	Rua da Ajuda 301, Alto da Alegria, Barbalha, CE, BR, 63180-000
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº ***784.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ““HARMONIAS IMORTAIS: O LEGADO MUSICAL DE LUIZ FIDELIS””, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA PESQUISA /PUBLICAÇÃO - R\$ 24.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E REGINALDO SILVA DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1076/2024

NUP: 27001.005299/2024-11 - IG: 1330294000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	CRISTALINO BRANDÃO FILHO, CPF ***.445.353-**
ENDERECO	Centro, Limoeiro do Norte, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2253-5, Conta Corrente nº ***620-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “EP CRISTALINO BRANDÃO - O ARRASTA PÉ DE OURO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA REGISTRO DE OBRA MUSICAL - R\$ 24.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E CRISTALINO BRANDÃO FILHO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1078/2024

NUP: 27001.005298/2024-76 - IG: 1330295000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	RODRIGO DOS SANTOS BRASIL, CPF ***.218.873-**
ENDERECO	Centro, Sobral, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº ***4383-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PROCURANDO KALU - DANÇAREMOS FURTA-COR COM OUTROS MUNDOS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM MÚSICA E CATEGORIA REGISTRO DE OBRA MUSICAL - R\$ 24.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.11.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E RODRIGO DOS SANTOS BRASIL - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1116/2024

NUP: 27001.005188/2024-12 - IG: 1330297000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	RONEY SOUZA AGUIAR, CPF ***.678.373-**
ENDERECO	Centro, Tianguá, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1157-6, Conta Corrente nº ***004-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ITARUMÃ - MEMÓRIAS E RABISCOS DA IBIAPABA AO MAR”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ARTES VISUAIS E CATEGORIA FOMENTO AO PENSAMENTO, À MEMÓRIA E EXPRESSÃO CRÍTICA EM ARTES VISUAIS - GRUPO 2 - R\$ 25.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.08.339048.1.7591200070.1
FISCAL	LEANDRO MACIEL SILVA, matrícula 3000965-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E RONEY SOUZA AGUIAR - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1135/2024

NUP: 27001.005209/2024-91 - IG: 1330185000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	WALLACE DOUGLAS QUEIROZ JEREMIAS DE SOUZA, CPF ***.545.733-**
ENDERECO	R C CIDADE JARDIM 121
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2906-8, Conta Corrente nº **.063-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “REFLEXOS DE UMA MENTE EM RUÍDOS”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM ARTES VISUAIS E CATEGORIA GESTÃO DE PROCESSOS CRIATIVOS - GRUPO 3 - R\$ 10.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	LEANDRO MACIEL SILVA, matrícula 3000965-7

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E WALLACE DOUGLAS QUEIROZ JEREMIAS DE SOUZA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1149/2024

NUP: 27001.005314/2024-21 - IG: 1330226000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	DJAIR RODRIGUES SILVA JÚNIOR, CPF **.909.073-**
ENDERECO	Barroso, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1295-5, Conta Corrente nº **3.322-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO – CIDADANIA, ARTE E INCLUSÃO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM FOTOGRAFIA E CATEGORIA FORMAÇÃO, INTERCÂMBIO E/OU RESIDÊNCIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.716920000.1
FISCAL	KATIANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 3000911-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E DJAIR RODRIGUES SILVA JÚNIOR - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1159/2024

NUP: 27001.005120/2024-25 - IG: 1330224000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	VINICIUS SILVA PIRES, CPF ***.660.823-**
ENDEREÇO	Sapiranga, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3474-6, Conta Corrente nº ***878-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FESTA DE NEGRO É PRA SE LIBERTAR”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM FOTOGRAFIA E CATEGORIA NOVOS TALENTOS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KATIANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 3000911-8

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E VINICIUS SILVA PIRES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1166/2024

NUP: 27001.005124/2024-11 - IG: 1330243000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARCELO LEITE BARBALHO, CPF ***.546.097-**
ENDEREÇO	Praia de Iracema, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3655-2, Conta Corrente nº ***948-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “O ELO PERDIDO DA (MINHA) FOTOGRAFIA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM FOTOGRAFIA E CATEGORIA PESQUISA E MEMÓRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARCELO LEITE BARBALHO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1170/2024

NUP: 27001.005216/2024-93 - IG: 1330246000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETARIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JULIO CEZAR MARQUES FERREIRA LIMA, CPF ***.953.043-**
ENDEREÇO	Alto Guaramiranga, Canindé, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1035-9, Conta Corrente nº ***394-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MEMÓRIAS DE CANINDÉ”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM FOTOGRAFIA E CATEGORIA PESQUISA E MEMÓRIA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.10.339048.2.7169200000.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas



informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JULIO CEZAR MARQUES FERREIRA LIMA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1172/2024
NUP: 27001.005127/2024-47 - IG: 1330251000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	IAGO BARRETO SOARES, CPF ***.666.943-**
ENDERECO	Joaquim Távora, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº **.295-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LUTAS ! MEMÓRIAS DA TERRA LIVRE”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM FOTOGRAFIA E CATEGORIA PRODUÇÃO E DIFUSÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E IAGO BARRETO SOARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1178/2024
NUP: 27001.005129/2024-36 - IG: 1330205000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JHONATAN BARBOSA DE FREITAS, CPF ***.845.973-**
ENDERECO	Maravilha, Quixeramobim, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 0536-3, Conta Corrente nº **179-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FRAGMENTOS DE UMA ORALIDADE (RE)MEMORADA”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM FOTOGRAFIA E CATEGORIA PRODUÇÃO E DIFUSÃO, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.09.339048.1.7591200070.1
FISCAL	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA, matrícula 3000957-6

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JHONATAN BARBOSA DE FREITAS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1206/2024
NUP: 27001.005061/2024-95 - IG: 1330296000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECIOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	JUCILEUDO DANTAS DE SOUZA, CPF ***.677.153-**
ENDERECO	Rio Novo, Cascavel, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 1039-1, Conta Corrente nº **216-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SEDE CULTURAL GRUPO BASE DE TEATRO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM TEATRO E CATEGORIA GESTÃO DE GRUPOS E COMPANHIAS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	JOSÉ CRISLLÂNIO SILVA VIANA, matrícula 3000915-0



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E JUCILEUDO DANTAS DE SOUZA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1234/2024

NUP 27001.005279/2024-40 - IG: 1329606000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	MARIA DE FÁTIMA GOMES, ***.939.723- **
ENDERECO	Gruta, Aquiraz/CE
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1292-0, Conta Corrente nº **.863-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “AQUIRAZ NO AUDIOVISUAL”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA I - CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 100 HORAS/AULA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula nº 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E MARIA DE FÁTIMA GOMES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1243/2024

NUP 27001.005136/2024-38 - IG:1329608000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	IAGO BARRETO SOARES, CPF ***.666.943- **
Endereço	Joaquim Távora, Fortaleza/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº **.176-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BROTAR CINEMA VÍDEO CARTAS”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA I - CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 100 HORAS/AULA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula nº 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 11 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E IAGO BARRETO SOARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°1248/2024

NUP 27001.004386/2024-51 - IG: 1330068000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	YTHALLO DEMYS BEZERRA RODRIGUES, CPF ***.643.123- **
Endereço	Novo Juazeiro, Juazeiro do Norte/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº **.762-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “EXPERIMENTAR O EXPERIMENTAL”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO ÁUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA I - CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 100 HORAS/AULA, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:



VALOR	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula nº 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E YTHALLO DEMYS BEZERRA RODRIGUES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1259/2024
NUP 27001.004390/2024-19 - IG: 1330074000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua SECRETÁRIA DA CULTURA, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a(o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	ANGÉLICA MATOS GADELHA SILVA, CPF ***809.503-**
Endereço	Pajuçara, Maracanaú/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 3302-2, Conta Corrente nº ***1.326-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CINE GARAJAL ITINERANTE”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA III - CRIAÇÃO DE CINECLUBES, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, matrícula nº 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO EANGÉLICA MATOS GADELHA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE MECENATO Nº044/2024
NUP: 27001.004287/2024-79

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	DENIS SILVA QUEIROZ
CPF	***.338.763-**
Endereço	José Walter, na cidade de Fortaleza, Ceará

Dados do projeto, valor, dotação orçamentária, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	FORÇA PARA CRESCER: PROGRAMA DE ACESSO À LEITURA E ÀS ARTES CÊNICAS
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Companhia Energética do Ceará- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Artes Integradas
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos/ Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “FORÇA PARA CRESCER: PROGRAMA DE ACESSO À LEITURA E ÀS ARTES CÊNICAS” por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de julho de 2024. Signatários: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E DENIS SILVA QUEIROZ - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE MECENATO Nº45/2024
NUP: 27001.003408/2024-65

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada neste ato representada pela Secretaria da Cultura em respondência, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 999.240.993-20, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:



Nome do agente cultural CPF / CNPJ Endereço	ANTÔNIO LAURINDO DE LIMA ***.129.823-** Chácara da Prainha, Aquiraz
---	---

Dados do projeto, valor, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	FESTIVAL DO CARANGUEJO AQUIRAZ - 2024
CONTRIBUINTE INCENTIVADORES:	NORSA REFRIGERANTES S.A. - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - CNPJ: 07.196.033/0021-41
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Artes Integradas
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Carla Gardênia Oliveira Sousa / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “FESTIVAL DO CARANGUEJO AQUIRAZ - 2024” por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de julho de 2024. Signatários: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO E ANTONIO LAURINDO DÉ LIMA - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO
Nº DO DOCUMENTO 001/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: FEDE-RAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.340.961/0001-94 OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o patrocínio concedido à PATROCINADA para a realização da XIII Feira Cearense da Agricultura Familiar do Estado do Ceará - FECEAF, que acontecerá no período de 26 a 28 de julho de 2024, composto por ações que irão oportunizar o intercâmbio social, cultural, político, ambiental, tecnológico e econômico entre os/as agricultores/as familiares vindos do interior e os/as consumidores/as da cidade de Fortaleza e Região Metropolitana, desfrutar da cultura e da culinária da roça, estabelecer relações comerciais, criar novos canais de comercialização para a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável e solidário para a população rural e urbana, conforme FORMULÁRIO DE PATROCÍNIO em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do Processo Administrativo NUP: 21001.003199/2024-73. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, mediante solicitação devidamente justificada. VALOR GLOBAL: R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais) pagos em 6 parcelas, e o pagamento deverá ser efetuado até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100030.20.608.211.10958.03.339039.1.5009100000.0 (8762) MAPP nº 5. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PATROCINADOR) e RAIMUNDO MARTINS PEREIRA Representante Legal da Entidade (PATROCINADA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTEIRA N°106/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, João Alfredo Telles Melo, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 136.337.403-68 e OAB nº 3762 -CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos legítimos possuidores e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “GUARACIABA DO NORTE” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 62.479,1258 hectares e 168.528,26 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Guaraciaba do Norte/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº 21012.001508/2024-61, RESOLVE, Arrecadar Sumariamente com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e incorporar ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, a gleba denominada “GUARACIABA DO NORTE”, com uma área de 62.479,1258 hectares e 168.528,26 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9537529,02 e E 267037,95, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE CARNAUBAL, segue com distância (m) 189,10 e azimute 111°38'40"; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9537459,27 e E 267213,72, segue com distância (m) 223,87 e azimute 134°41'26"; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9537301,83 e E 267372,87, segue com distância (m) 180,12 e azimute 128°37'57"; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9537189,38 e E 267513,57, segue com distância (m) 200,01 e azimute 126°38'20"; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9537070,02 e E 267674,06, segue com distância (m) 184,33 e azimute 153°22'51"; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9536905,23 e E 267756,65, segue com distância (m) 141,30 e azimute 100°10'42"; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9536880,26 e E 267895,73, segue com distância (m) 123,05 e azimute 132°54'56"; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9536796,47 e E 267985,85, segue com distância (m) 165,66 e azimute 104°15'16"; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9536755,68 e E 268146,41, segue com distância (m) 133,55 e azimute 120°20'58"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9536688,20 e E 268261,66, segue com distância (m) 145,82 e azimute 114°38'45"; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9536627,39 e E 268394,20, segue com distância (m) 205,48 e azimute 83°37'56"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9536650,18 e E 268598,41, segue com distância (m) 104,70 e azimute 91°25'03"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9536647,59 e E 268703,08, segue com distância (m) 155,14 e azimute 96°29'44"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9536630,04 e E 268857,22, segue com distância (m) 223,51 e azimute 120°18'06"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9536517,27 e E 269050,19, segue com distância (m) 144,67 e azimute 168°55'59"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9536375,29 e E 269077,96, segue com distância (m) 207,05 e azimute 102°40'49"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9536329,84 e E 269279,96, segue com distância (m) 174,01 e azimute 168°15'06"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9536159,48 e E 269315,39, segue com distância (m) 126,81 e azimute 159°51'42"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9536040,42 e E 269359,05, segue com distância (m) 236,76 e azimute 150°32'58"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9535834,25 e E 269475,46, segue com distância (m) 194,36 e azimute 134°04'05"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9535699,07 e E 269615,11, segue com distância

(m) 330,85 e azimute 151°04'03"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9535409,51 e E 269775,17, segue com distância (m) 298,54 e azimute 97°50'22"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9535368,79 e E 270070,92, segue com distância (m) 112,52 e azimute 99°12'55"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9535350,77 e E 270181,99, segue com distância (m) 87,09 e azimute 37°13'16"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9535420,12 e E 270234,67, segue com distância (m) 272,03 e azimute 85°02'39"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9535443,62 e E 270505,68, segue com distância (m) 5548,99 e azimute 90°00'23"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9535443,00 e E 276054,67, segue com distância (m) 40,04 e azimute 49°28'01"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9535469,02 e E 276085,10, segue com distância (m) 56,23 e azimute 64°56'04"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9535492,84 e E 276136,03, segue com distância (m) 90,65 e azimute 68°59'52"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9535525,33 e E 276220,66, segue com distância (m) 154,89 e azimute 67°57'27"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9535583,46 e E 276364,23, segue com distância (m) 135,52 e azimute 63°21'47"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9535644,22 e E 276485,37, segue com distância (m) 35,74 e azimute 41°31'04"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9535670,98 e E 276509,06, segue com distância (m) 101,33 e azimute 27°46'26"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9535760,64 e E 276556,28, segue com distância (m) 57,80 e azimute 46°10'40"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9535800,66 e E 276597,98, segue com distância (m) 200,31 e azimute 49°55'23"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9535929,62 e E 276751,25, segue com distância (m) 66,60 e azimute 36°53'20"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9535982,89 e E 276791,23, segue com distância (m) 143,64 e azimute 29°46'27"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9536107,57 e E 276862,56, segue com distância (m) 46,90 e azimute 51°27'31"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9536136,79 e E 276899,24, segue com distância (m) 102,27 e azimute 59°07'53"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9536189,26 e E 276987,02, segue com distância (m) 138,66 e azimute 45°49'05"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9536285,90 e E 277086,46, segue com distância (m) 95,98 e azimute 51°27'48"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9536345,70 e E 277161,54, segue com distância (m) 76,85 e azimute 32°34'39"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9536410,46 e E 277202,92, segue com distância (m) 66,31 e azimute 18°29'23"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9536473,35 e E 277223,95, segue com distância (m) 78,43 e azimute 42°33'58"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9536531,11 e E 277277,00, segue com distância (m) 72,65 e azimute 25°27'02"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9536596,71 e E 277308,22, segue com distância (m) 373,58 e azimute 149°36'47"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9536274,45 e E 277497,19, segue com distância (m) 130,58 e azimute 100°32'14"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9536250,57 e E 277625,57, segue com distância (m) 209,04 e azimute 142°56'12"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9536083,76 e E 277751,56, segue com distância (m) 176,88 e azimute 111°57'28"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9536017,62 e E 277915,61, segue com distância (m) 492,32 e azimute 146°48'09"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9535605,65 e E 278185,17, segue com distância (m) 207,87 e azimute 146°00'56"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9535433,29 e E 278301,36, segue com distância (m) 238,39 e azimute 165°01'20"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9535203,00 e E 278362,97, segue com distância (m) 188,54 e azimute 149°51'35"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9535039,95 e E 278457,64, segue com distância (m) 88,60 e azimute 165°09'44"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9534954,30 e E 278480,33, segue com distância (m) 216,13 e azimute 123°23'06"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9534835,37 e E 278660,80, segue com distância (m) 329,35 e azimute 145°41'03"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9534563,35 e E 278846,47, segue com distância (m) 667,59 e azimute 105°53'30"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9534380,55 e E 279488,55, segue com distância (m) 62,51 e azimute 105°54'55"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9534363,41 e E 279548,66, segue com distância (m) 177,42 e azimute 130°46'10"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9534247,55 e E 279683,03, segue com distância (m) 150,11 e azimute 141°43'50"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9534129,70 e E 279776,00, segue com distância (m) 190,66 e azimute 157°15'26"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9533953,86 e E 279849,71, segue com distância (m) 245,22 e azimute 191°16'34"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9533713,37 e E 279801,76, segue com distância (m) 103,92 e azimute 199°08'15"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9533615,19 e E 279767,69, segue com distância (m) 89,98 e azimute 149°54'36"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9533537,34 e E 279812,80, segue com distância (m) 177,40 e azimute 136°05'06"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9533409,55 e E 279935,84, segue com distância (m) 122,36 e azimute 129°28'31"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9533331,76 e E 280030,29, segue com distância (m) 133,34 e azimute 145°34'54"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9533221,76 e E 280105,66, segue com distância (m) 313,61 e azimute 156°03'04"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9532935,15 e E 280232,96, segue com distância (m) 225,37 e azimute 118°00'37"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9532893,31 e E 280431,93, segue com distância (m) 160,92 e azimute 153°26'00"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9532685,38 e E 280503,90, segue com distância (m) 67,93 e azimute 112°59'53"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9532658,84 e E 280566,43, segue com distância (m) 145,40 e azimute 119°03'28"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9532588,22 e E 280693,53, segue com distância (m) 139,98 e azimute 208°32'13"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9532465,25 e E 280626,66, segue com distância (m) 105,16 e azimute 182°21'16"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9532360,18 e E 280622,34, segue com distância (m) 244,16 e azimute 150°45'09"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9532147,15 e E 280741,63, segue com distância (m) 11424,72 e azimute 46°14'22"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9540049,00 e E 288993,00, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, segue com distância (m) 66,72 e azimute 55°18'43"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9540086,97 e E 289047,86, segue com distância (m) 227,64 e azimute 81°18'31"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9540121,37 e E 289272,89, segue com distância (m) 109,87 e azimute 92°04'15"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9540117,40 e E 289382,69, segue com distância (m) 207,26 e azimute 60°58'53"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9540217,94 e E 289563,93, segue com distância (m) 111,42 e azimute 47°24'15"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9540293,35 e E 289645,95, segue com distância (m) 124,42 e azimute 45°25'59"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9540380,66 e E 289734,59, segue com distância (m) 133,77 e azimute 44°35'50"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9540475,91 e E 289828,51, segue com distância (m) 139,18 e azimute 53°53'36"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9540557,93 e E 289940,96, segue com distância (m) 137,77 e azimute 49°59'16"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9540646,51 e E 290046,48, segue com distância (m) 547,72 e azimute 79°41'31"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9540744,52 e E 290585,36, segue com distância (m) 0,11 e azimute 95°11'40"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9540744,51 e E 290585,47, segue com distância (m) 118,56 e azimute 96°49'14"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9540730,43 e E 290703,19, segue com distância (m) 311,71 e azimute 118°47'24"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9540580,31 e E 290976,37, segue com distância (m) 425,84 e azimute 129°23'21"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9540310,08 e E 291305,48, segue com distância (m) 451,97 e azimute 89°14'45"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9540316,03 e E 291757,41, segue com distância (m) 219,41 e azimute 74°30'34"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9540374,63 e E 291968,85, segue com distância (m) 505,97 e azimute 106°12'20"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9540233,42 e E 292454,72, segue com distância (m) 235,07 e azimute 78°18'34"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9540281,05 e E 292684,91, segue com distância (m) 515,95 e azimute 45°53'03"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9540640,21 e E 293055,33, segue com distância (m) 378,96 e azimute 97°31'15"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9540590,61 e E 293431,03, segue com distância (m) 954,74 e azimute 87°26'36"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9540633,20 e E 294384,82, segue com distância (m) 115,39 e azimute 44°51'34"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9540714,99 e E 294466,21, segue com distância (m) 432,77 e azimute 322°06'34"; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9541056,53 e E 294200,42, segue com distância (m) 345,87 e azimute 350°11'00"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9541397,34 e E 294141,45, segue com distância (m) 148,74 e azimute 18°32'45"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9541538,36 e E 294188,76, segue com distância (m) 379,68 e azimute 34°52'20"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9541849,86 e E 294405,84, segue com distância (m) 207,93 e azimute 49°10'46"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9541985,78 e E 294563,19, segue com distância (m) 88,36 e azimute 49°13'53"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9542043,48 e E 294630,11, segue com distância (m) 1413,51 e azimute 23°33'33"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9543339,17 e E 295195,08, segue com distância (m) 33,07 e azimute 36°51'47"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9543365,63 e E 295214,92, segue com distância (m) 38,16 e azimute 56°18'21"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9543386,80 e E 295246,67, segue com distância (m) 26,98 e azimute 78°35'09"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9543392,14 e E 295273,12, segue com distância (m) 52,93 e azimute 90°03'15"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9543392,09 e E 295326,05, segue com distância (m) 27,81 e azimute 87°16'46"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9543393,41 e E 295353,83, segue com distância (m) 27,24 e azimute 60°56'29"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9543406,64 e E 295377,64, segue com distância (m) 26,76 e azimute 81°28'02"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9543410,61 e E 295404,10, segue com distância (m) 30,20 e azimute 61°11'39"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9543425,16 e E 295430,56, segue com distância (m) 41,77 e azimute 79°02'33"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9543433,10 e E 295471,57, segue com distância (m) 30,20 e azimute 61°11'39"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9543447,65 e E 295498,03, segue com distância (m) 51,07 e azimute 53°25'27"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9543478,08 e E 295539,04, segue com distância (m) 39,65 e azimute 64°17'17"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9543495,28 e E 295574,76, segue com distância (m) 51,04 e azimute 58°47'09"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9543521,73 e E 295618,41, segue com distância (m) 62,00 e azimute 50°11'44"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9543561,42 e E 295666,04, segue com distância (m) 54,31 e azimute 55°55'15"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9543591,85 e E 295711,02, segue com distância (m) 41,03 e azimute 69°13'42"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9543606,40 e E 295749,38, segue com distância (m) 43,97 e azimute 74°17'08"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9543618,31 e E 295791,71, segue com distância (m) 827,62 e azimute 56°19'30"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9544077,21 e E 296480,45, segue com distância (m) 40,66 e azimute 350°28'22"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9544117,31 e E 296473,72, segue com distância (m) 32,74 e azimute 342°28'22"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9544148,53 e E 296463,86, segue com distância (m) 50,76 e azimute 330°56'43"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9544192,90 e E 296439,21, segue com distância (m) 46,75 e azimute 349°52'22"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9544238,92 e E 296430,99, segue com distância (m) 66,06 e azimute 354°17'31";



e chega no vértice 129, de coordenadas N 9544304,65 e E 296424,42, segue com distância (m) 89,29 e azimute 353°39'35"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9544393,39 e E 296414,56, segue com distância (m) 82,57 e azimute 354°17'12"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9544475,55 e E 296406,34, segue com distância (m) 57,05 e azimute 11°37'44"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9544531,43 e E 296417,84, segue com distância (m) 47,91 e azimute 30°57'57"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9544572,51 e E 296442,49, segue com distância (m) 1222,56 e azimute 84°00'50"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9544700,01 e E 297658,38, segue com distância (m) 1392,21 e azimute 96°21'52"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9544545,68 e E 299042,01, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE GRAÇA, segue com distância (m) 308,36 e azimute 128°28'09"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9544353,85 e E 299283,44, segue com distância (m) 264,59 e azimute 126°52'10"; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9544195,10 e E 299495,11, segue com distância (m) 287,58 e azimute 120°23'54"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9544049,58 e E 299743,16, segue com distância (m) 295,99 e azimute 140°26'27"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9543821,38 e E 299931,67, segue com distância (m) 93,14 e azimute 173°52'48"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9543728,77 e E 299941,60, segue com distância (m) 136,36 e azimute 202°50'10"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9543603,10 e E 299888,68, segue com distância (m) 125,94 e azimute 209°55'56"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9543493,96 e E 299785,84, segue com distância (m) 100,76 e azimute 203°11'55"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9543401,35 e E 299786,15, segue com distância (m) 67,73 e azimute 206°32'05"; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9543340,75 e E 299755,89, segue com distância (m) 56,21 e azimute 125°50'11"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9543307,84 e E 299801,46, segue com distância (m) 260,35 e azimute 97°55'17"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9543271,96 e E 300059,33, segue com distância (m) 334,17 e azimute 115°48'41"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9543126,46 e E 300360,16, segue com distância (m) 108,23 e azimute 98°34'35"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9543110,32 e E 300467,18, segue com distância (m) 512,88 e azimute 77°03'57"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9543225,12 e E 300967,05, segue com distância (m) 234,26 e azimute 96°45'14"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9543197,57 e E 301199,68, segue com distância (m) 374,58 e azimute 77°08'18"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9543280,95 e E 301564,86, segue com distância (m) 440,35 e azimute 103°34'17"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9543177,62 e E 301992,91, segue com distância (m) 254,38 e azimute 64°26'29"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9543287,37 e E 302222,40, segue com distância (m) 163,06 e azimute 101°23'48"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9543255,15 e E 302382,24, segue com distância (m) 174,94 e azimute 93°28'14"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9543244,56 e E 302556,86, segue com distância (m) 87,59 e azimute 60°07'28"; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9543288,19 e E 302632,81, segue com distância (m) 157,78 e azimute 60°45'04"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9543365,28 e E 302770,47, segue com distância (m) 228,22 e azimute 56°35'08"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9543490,96 e E 302960,97, segue com distância (m) 218,80 e azimute 71°40'31"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9543559,75 e E 303168,67, segue com distância (m) 148,03 e azimute 118°51'21"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9543488,31 e E 303298,32, segue com distância (m) 174,64 e azimute 82°33'29"; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9543510,93 e E 303471,49, segue com distância (m) 153,12 e azimute 67°42'34"; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9543569,01 e E 303613,17, segue com distância (m) 86,92 e azimute 89°33'54"; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9543569,67 e E 303700,09, segue com distância (m) 63,99 e azimute 119°44'46"; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9543537,92 e E 303755,65, segue com distância (m) 62,49 e azimute 169°52'50"; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9543476,40 e E 303766,63, segue com distância (m) 164,01 e azimute 167°25'13"; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9543316,33 e E 303802,35, segue com distância (m) 106,96 e azimute 152°11'47"; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9543221,72 e E 303852,24, segue com distância (m) 235,97 e azimute 85°18'22"; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9543241,03 e E 304087,42, segue com distância (m) 163,01 e azimute 103°49'54"; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9543202,06 e E 304245,70, segue com distância (m) 687,39 e azimute 70°01'49"; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9543436,82 e E 304891,76, segue com distância (m) 389,89 e azimute 71°48'37"; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9543558,53 e E 305262,17, segue com distância (m) 383,39 e azimute 69°48'53"; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9543690,82 e E 305622,01, segue com distância (m) 394,89 e azimute 57°35'13"; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9543902,49 e E 305955,38, segue com distância (m) 294,82 e azimute 68°57'48"; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9544008,32 e E 306230,55, segue com distância (m) 269,66 e azimute 74°03'19"; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9544082,40 e E 306489,84, segue com distância (m) 280,91 e azimute 86°45'33"; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9544098,28 e E 306770,30, segue com distância (m) 265,91 e azimute 84°17'21"; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9544124,74 e E 307034,89, segue com distância (m) 229,74 e azimute 97°56'37"; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9544092,99 e E 307262,43, segue com distância (m) 174,71 e azimute 144°52'02"; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9543950,11 e E 307362,97, segue com distância (m) 220,10 e azimute 170°18'42"; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9543733,15 e E 307400,01, segue com distância (m) 387,20 e azimute 183°55'07"; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9543346,86 e E 307373,55, segue com distância (m) 236,65 e azimute 206°33'50"; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9543135,19 e E 307267,72, segue com distância (m) 262,96 e azimute 207°43'08"; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9542902,41 e E 307145,41, segue com distância (m) 312,17 e azimute 206°01'39"; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9542621,90 e E 307008,43, segue com distância (m) 143,94 e azimute 162°53'53"; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9542484,32 e E 307050,76, segue com distância (m) 97,29 e azimute 112°22'44"; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9542447,28 e E 307140,72, segue com distância (m) 194,07 e azimute 64°08'10"; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9542531,94 e E 307315,35, segue com distância (m) 254,55 e azimute 43°18'51"; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9542717,15 e E 307489,97, segue com distância (m) 195,15 e azimute 49°23'58"; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9542844,15 e E 307638,14, segue com distância (m) 157,87 e azimute 50°26'28"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9542944,69 e E 307759,85, segue com distância (m) 116,05 e azimute 46°50'37"; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9543024,07 e E 307844,51, segue com distância (m) 174,71 e azimute 54°52'02"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9543124,61 e E 307987,39, segue com distância (m) 127,88 e azimute 65°33'19"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9543177,53 e E 308103,81, segue com distância (m) 187,91 e azimute 57°39'11"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9543278,07 e E 308262,56, segue com distância (m) 177,41 e azimute 72°38'41"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9543330,99 e E 308431,89, segue com distância (m) 179,68 e azimute 76°22'25"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9543373,32 e E 308606,51, segue com distância (m) 149,67 e azimute 81°52'08"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9543394,49 e E 308754,68, segue com distância (m) 150,51 e azimute 79°52'43"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9543420,94 e E 308902,85, segue com distância (m) 133,87 e azimute 71°33'44"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9543463,28 e E 309029,85, segue com distância (m) 127,11 e azimute 92°23'07"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9543457,99 e E 309156,85, segue com distância (m) 132,71 e azimute 66°30'16"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9543510,90 e E 309278,56, segue com distância (m) 92,42 e azimute 103°14'11"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9543489,74 e E 309368,52, segue com distância (m) 281,26 e azimute 85°41'07"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9543510,90 e E 309648,98, segue com distância (m) 217,44 e azimute 96°20'51"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9543486,86 e E 309865,09, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE RERIUTABA, segue com distância (m) 1181,32 e azimute 197°37'36"; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9542361,00 e E 309507,37, segue com distância (m) 128,31 e azimute 164°42'46"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9542237,23 e E 309541,20, segue com distância (m) 235,23 e azimute 168°07'25"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9542007,04 e E 309589,61, segue com distância (m) 163,00 e azimute 168°11'50"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9541847,49 e E 309622,95, segue com distância (m) 123,77 e azimute 173°44'17"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9541724,46 e E 309636,45, segue com distância (m) 196,03 e azimute 167°22'16"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9541533,17 e E 309679,31, segue com distância (m) 118,99 e azimute 166°53'24"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9541417,28 e E 309706,30, segue com distância (m) 57,68 e azimute 145°39'15"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9541369,66 e E 309738,84, segue com distância (m) 178,91 e azimute 167°26'43"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9541195,03 e E 309777,73, segue com distância (m) 117,15 e azimute 242°34'08"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9541141,06 e E 309673,75, segue com distância (m) 39,42 e azimute 154°58'56"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9541105,34 e E 309690,42, segue com distância (m) 154,12 e azimute 161°22'45"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9540959,29 e E 309739,63, segue com distância (m) 38,11 e azimute 178°47'50"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9540921,19 e E 309740,43, segue com distância (m) 66,64 e azimute 192°22'57"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9540856,10 e E 309726,14, segue com distância (m) 41,01 e azimute 194°34'30"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9540816,41 e E 309715,82, segue com distância (m) 47,27 e azimute 220°55'01"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9540780,69 e E 309684,86, segue com distância (m) 30,82 e azimute 214°30'17"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9540755,29 e E 309667,40, segue com distância (m) 34,28 e azimute 174°40'37"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9540721,16 e E 309670,58, segue com distância (m) 26,43 e azimute 131°20'57"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9540703,70 e E 309690,42, segue com distância (m) 48,38 e azimute 221°00'40"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9540667,19 e E 309658,67, segue com distância (m) 44,63 e azimute 176°04'05"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9540622,67 e E 309661,73, segue com distância (m) 47,94 e azimute 155°23'48"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9540579,08 e E 309681,69, segue com distância (m) 39,76 e azimute 183°25'54"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9540539,39 e E 309679,31, segue com distância (m) 44,74 e azimute 205°12'06"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9540498,91 e E 309660,26, segue com distância (m) 68,47 e azimute 109°21'40"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9540476,21 e E 309724,86, segue com distância (m) 248,61 e azimute 130°10'02"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9540315,85 e E 309914,84, segue com distância (m) 77,33 e azimute 85°01'47"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9540322,55 e E 309991,88, segue com distância (m) 69,47 e azimute 76°31'26"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9540338,74 e E 310059,44, segue com distância (m) 54,92 e azimute 72°50'42"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9540354,94 e E 310111,92, segue com distância (m) 44,49 e azimute 66°19'59"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9540372,80 e E 310152,67, segue com distância (m) 40,78 e azimute 91°34'26"; e chega no



vértice 235, de coordenadas N 9540371,68 e E 310193,43, segue com distância (m) 29,66 e azimute 176°13'51"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9540342,08 e E 310195,38, segue com distância (m) 28,70 e azimute 139°18'36"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9540320,32 e E 310214,09, segue com distância (m) 72,33 e azimute 185°18'54"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9540248,30 e E 310207,39, segue com distância (m) 68,44 e azimute 198°33'53"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9540183,42 e E 310185,60, segue com distância (m) 31,51 e azimute 200°43'27"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9540153,95 e E 310174,45, segue com distância (m) 39,10 e azimute 258°41'14"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9540146,28 e E 310136,11, segue com distância (m) 23,81 e azimute 262°54'28"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9540143,34 e E 310112,48, segue com distância (m) 129,11 e azimute 254°41'10"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9540109,24 e E 309987,95, segue com distância (m) 154,34 e azimute 244°50'35"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9540043,63 e E 309848,25, segue com distância (m) 125,55 e azimute 214°54'55"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9539940,68 e E 309776,39, segue com distância (m) 76,80 e azimute 132°12'11"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9539889,09 e E 309833,28, segue com distância (m) 139,26 e azimute 123°09'54"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9539812,91 e E 309949,85, segue com distância (m) 381,09 e azimute 122°24'38"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9539608,65 e E 310271,58, segue com distância (m) 151,58 e azimute 240°51'04"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9539534,82 e E 310139,20, segue com distância (m) 77,52 e azimute 233°19'04"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9539488,51 e E 310077,03, segue com distância (m) 99,40 e azimute 260°02'28"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9539471,32 e E 309979,13, segue com distância (m) 90,55 e azimute 244°55'45"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9539432,95 e E 309897,11, segue com distância (m) 86,25 e azimute 249°20'23"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9539402,52 e E 309816,41, segue com distância (m) 42,19 e azimute 199°24'36"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9539362,73 e E 309802,39, segue com distância (m) 50,27 e azimute 129°47'12"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 953930,56 e E 309841,02, segue com distância (m) 70,41 e azimute 137°26'26"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9539278,70 e E 309888,64, segue com distância (m) 97,70 e azimute 140°16'26"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9539203,56 e E 309951,08, segue com distância (m) 138,22 e azimute 142°46'46"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9539093,49 e E 310034,69, segue com distância (m) 53,39 e azimute 140°37'28"; e chega no vértice 259, de coordenadas N 9539052,22 e E 310068,56, segue com distância (m) 31,68 e azimute 200°00'28"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9539022,45 e E 310057,72, segue com distância (m) 31,75 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9538990,70 e E 310057,72, segue com distância (m) 58,21 e azimute 205°52'10"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9538938,32 e E 310032,32, segue com distância (m) 90,41 e azimute 200°01'35"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9538853,38 e E 310001,36, segue com distância (m) 63,85 e azimute 174°59'44"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9538789,77 e E 310006,93, segue com distância (m) 88,82 e azimute 181°32'54"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9538700,98 e E 310004,53, segue com distância (m) 77,84 e azimute 191°45'53"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9538624,78 e E 309988,66, segue com distância (m) 118,67 e azimute 166°59'14"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9538509,16 e E 310015,38, segue com distância (m) 87,63 e azimute 142°51'06"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9538439,31 e E 310068,30, segue com distância (m) 28,13 e azimute 141°37'35"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9538417,26 e E 310085,76, segue com distância (m) 153,70 e azimute 181°46'29"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9538263,63 e E 310081,00, segue com distância (m) 71,16 e azimute 209°23'47"; e chega no vértice 271, de coordenadas N 9538201,63 e E 310046,07, segue com distância (m) 101,41 e azimute 262°30'13"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9538188,40 e E 309945,53, segue com distância (m) 98,46 e azimute 242°28'10"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9538142,89 e E 309858,22, segue com distância (m) 67,84 e azimute 210°08'38"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9538084,22 e E 309824,15, segue com distância (m) 147,76 e azimute 192°00'40"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9537939,69 e E 309793,40, segue com distância (m) 95,85 e azimute 243°47'07"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9537897,35 e E 309707,41, segue com distância (m) 159,30 e azimute 195°46'21"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9537744,05 e E 309664,11, segue com distância (m) 131,07 e azimute 238°42'58"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9537675,99 e E 309552,10, segue com distância (m) 67,54 e azimute 237°47'58"; e chega no vértice 279, de coordenadas N 9537640,00 e E 309494,95, segue com distância (m) 90,92 e azimute 245°13'29"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9537601,90 e E 309412,40, segue com distância (m) 200,92 e azimute 259°13'23"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9537564,33 e E 309215,02, segue com distância (m) 247,08 e azimute 244°05'37"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9537456,38 e E 308992,77, segue com distância (m) 103,37 e azimute 222°30'38"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9537380,18 e E 308922,92, segue com distância (m) 52,77 e azimute 195°42'41"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9537329,38 e E 308908,63, segue com distância (m) 66,74 e azimute 154°39'21"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9537269,06 e E 308937,20, segue com distância (m) 95,11 e azimute 123°25'28"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9537216,67 e E 309016,58, segue com distância (m) 119,06 e azimute 126°52'15"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9537145,23 e E 309111,83, segue com distância (m) 99,64 e azimute 112°28'50"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9537107,13 e E 309203,90, segue com distância (m) 124,70 e azimute 111°40'00"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9537061,09 e E 309319,79, segue com distância (m) 105,69 e azimute 145°11'34"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9536974,31 e E 309380,12, segue com distância (m) 93,73 e azimute 186°29'14"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9536881,18 e E 309369,53, segue com distância (m) 64,79 e azimute 218°21'46"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9536830,38 e E 309329,32, segue com distância (m) 66,44 e azimute 226°44'39"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9536784,85 e E 309280,93, segue com distância (m) 98,35 e azimute 227°56'48"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9536718,97 e E 309207,90, segue com distância (m) 59,49 e azimute 238°38'23"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9536688,01 e E 309157,10, segue com distância (m) 61,44 e azimute 234°27'56"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9536652,30 e E 309107,10, segue com distância (m) 61,50 e azimute 246°24'40"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9536627,69 e E 309050,74, segue com distância (m) 77,78 e azimute 255°49'21"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9536608,64 e E 308975,33, segue com distância (m) 90,19 e azimute 263°56'05"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9536599,11 e E 308858,64, segue com distância (m) 49,98 e azimute 290°27'29"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9536616,58 e E 308838,81, segue com distância (m) 59,81 e azimute 282°48'00"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9536629,83 e E 308780,49, segue com distância (m) 54,25 e azimute 220°22'20"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9536588,50 e E 308745,35, segue com distância (m) 65,25 e azimute 220°22'32"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9536538,79 e E 308703,08, segue com distância (m) 42,19 e azimute 221°11'42"; e chega no vértice 304, de coordenadas N 9536507,04 e E 308675,29, segue com distância (m) 32,83 e azimute 252°37'49"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9536497,24 e E 308643,96, segue com distância (m) 72,71 e azimute 193°40'58"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9536426,59 e E 308626,76, segue com distância (m) 96,32 e azimute 181°15'40"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9536330,29 e E 308624,64, segue com distância (m) 129,23 e azimute 177°39'14"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9536201,17 e E 308629,93, segue com distância (m) 82,47 e azimute 171°08'31"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9536119,68 e E 308642,63, segue com distância (m) 92,78 e azimute 185°33'38"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9536027,34 e E 308633,64, segue com distância (m) 64,96 e azimute 215°03'10"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9535974,16 e E 308596,33, segue com distância (m) 279,51 e azimute 271°37'33"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9535982,09 e E 308316,93, segue com distância (m) 138,11 e azimute 180°19'40"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9535843,98 e E 308316,14, segue com distância (m) 133,06 e azimute 107°21'18"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9535804,29 e E 308443,14, segue com distância (m) 91,83 e azimute 157°38'58"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9535719,36 e E 308478,06, segue com distância (m) 85,55 e azimute 186°55'41"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9535634,43 e E 308467,74, segue com distância (m) 145,59 e azimute 192°30'28"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9535492,30 e E 308436,21, segue com distância (m) 434,80 e azimute 191°15'36"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9535065,87 e E 308351,31, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE IPU, segue com distância (m) 127,91 e azimute 258°45'06"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9535040,92 e E 308225,86, segue com distância (m) 147,57 e azimute 258°12'26"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9535010,76 e E 308081,40, segue com distância (m) 96,11 e azimute 247°40'22"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9534974,25 e E 307992,50, segue com distância (m) 123,66 e azimute 240°48'02"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9534913,92 e E 307884,55, segue com distância (m) 142,04 e azimute 242°00'22"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9534847,25 e E 307759,13, segue com distância (m) 186,35 e azimute 224°18'31"; e chega no vértice 324, de coordenadas N 9534713,90 e E 307628,96, segue com distância (m) 189,34 e azimute 213°01'28"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9534555,15 e E 307525,77, segue com distância (m) 76,81 e azimute 198°03'27"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 9534482,12 e E 307501,96, segue com distância (m) 153,39 e azimute 216°05'51"; e chega no vértice 327, de coordenadas N 9534358,18 e E 307411,59, segue com distância (m) 51,07 e azimute 205°57'11"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9534312,26 e E 307389,24, segue com distância (m) 47,74 e azimute 183°48'28"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9534264,63 e E 307386,07, segue com distância (m) 52,48 e azimute 176°32'12"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9534212,25 e E 307389,24, segue com distância (m) 94,04 e azimute 165°59'15"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9534121,01 e E 307412,01, segue com distância (m) 700,96 e azimute 186°48'01"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9533424,98 e E 307329,01, segue com distância (m) 92,19 e azimute 195°01'30"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9533335,94 e E 307305,11, segue com distância (m) 43,33 e azimute 241°33'57"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9533315,31 e E 307267,01, segue com distância (m) 65,46 e azimute 230°54'10"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9533274,03 e E 307216,21, segue com distância (m) 99,70 e azimute 232°46'09"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9533213,71 e E 307136,83, segue com distância (m) 271,74 e azimute 239°50'20"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9533077,18 e E 306901,88, segue com distância (m) 126,44 e azimute 241°30'19"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9533016,86 e E 306790,76, segue com distância (m) 124,73 e azimute 227°34'47"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9532932,72 e E 306698,68, segue com distância (m) 150,54 e azimute 242°21'14"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9532862,87 e E 306565,33, segue com distância (m) 134,14 e azimute 242°55'57"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9532801,83 e E 306445,88, segue com distância (m) 107,96 e azimute 232°36'09"; e chega

no vértice 342, de coordenadas N 9532736,26 e E 306360,11, segue com distância (m) 174,00 e azimute 250°01'29"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9532676,82 e E 306196,58, segue com distância (m) 189,50 e azimute 258°58'40"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9532640,59 e E 306010,58, segue com distância (m) 243,62 e azimute 262°34'06"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9532609,08 e E 305769,01, segue com distância (m) 249,91 e azimute 243°52'15"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9532499,02 e E 305544,64, segue com distância (m) 203,95 e azimute 260°14'38"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9532464,46 e E 305343,64, segue com distância (m) 287,04 e azimute 245°56'52"; e chega no vértice 348, de coordenadas N 9532347,47 e E 305081,52, segue com distância (m) 149,97 e azimute 257°00'09"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9532313,74 e E 304935,39, segue com distância (m) 117,07 e azimute 248°35'54"; e chega no vértice 350, de coordenadas N 9532271,02 e E 304826,39, segue com distância (m) 116,95 e azimute 217°55'31"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9532178,77 e E 304754,51, segue com distância (m) 139,64 e azimute 239°16'37"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9532107,43 e E 304634,47, segue com distância (m) 111,08 e azimute 239°02'10"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9532050,28 e E 304539,22, segue com distância (m) 191,25 e azimute 261°28'42"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9532021,94 e E 304350,08, segue com distância (m) 16,36 e azimute 268°17'00"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9532021,45 e E 304333,73, segue com distância (m) 35,45 e azimute 274°23'02"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9532024,16 e E 304298,38, segue com distância (m) 48,23 e azimute 294°34'40"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9532044,22 e E 304254,52, segue com distância (m) 25,34 e azimute 280°44'01"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9532048,94 e E 304229,62, segue com distância (m) 30,94 e azimute 265°44'10"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9532046,64 e E 304198,77, segue com distância (m) 33,99 e azimute 258°07'53"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9532039,65 e E 304165,51, segue com distância (m) 42,99 e azimute 265°24'36"; e chega no vértice 361, de coordenadas N 9532036,21 e E 304122,66, segue com distância (m) 1,19 e azimute 270°28'53"; e chega no vértice 362, de coordenadas N 9532036,22 e E 304121,47, segue com distância (m) 49,51 e azimute 277°09'34"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9532042,39 e E 304072,35, segue com distância (m) 66,33 e azimute 273°24'51"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9532046,34 e E 304006,14, segue com distância (m) 71,43 e azimute 270°22'08"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9532046,80 e E 303934,71, segue com distância (m) 69,77 e azimute 260°17'46"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9532035,04 e E 303865,94, segue com distância (m) 173,21 e azimute 252°23'40"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9531982,65 e E 303700,84, segue com distância (m) 200,50 e azimute 259°02'45"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9531944,55 e E 303503,99, segue com distância (m) 155,25 e azimute 253°58'28"; e chega no vértice 369, de coordenadas N 9531901,69 e E 303354,77, segue com distância (m) 173,16 e azimute 238°29'44"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9531811,20 e E 303207,13, segue com distância (m) 125,60 e azimute 253°51'12"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9531776,27 e E 303086,48, segue com distância (m) 101,79 e azimute 238°18'37"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9531722,80 e E 302999,87, segue com distância (m) 189,99 e azimute 265°48'16"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9531708,90 e E 302810,39, segue com distância (m) 155,40 e azimute 245°31'17"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9531644,51 e E 302668,96, segue com distância (m) 147,50 e azimute 229°37'40"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9531548,97 e E 302556,59, segue com distância (m) 86,48 e azimute 226°02'24"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9531488,94 e E 302494,34, segue com distância (m) 92,30 e azimute 206°34'04"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9531406,39 e E 302453,06, segue com distância (m) 89,41 e azimute 196°30'12"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9531320,66 e E 302427,66, segue com distância (m) 271,60 e azimute 248°28'25"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9530692,31 e E 301832,16, segue com distância (m) 616,87 e azimute 208°39'40"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9530692,31 e E 301832,16, segue com distância (m) 101,89 e azimute 231°31'38"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9530087,63 e E 301456,52, segue com distância (m) 556,21 e azimute 196°06'18"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9529553,25 e E 301302,23, segue com distância (m) 424,00 e azimute 236°56'29"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9529321,96 e E 300946,87, segue com distância (m) 537,09 e azimute 226°04'49"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9528949,41 e E 300560,00, segue com distância (m) 683,13 e azimute 224°40'09"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9528463,58 e E 300079,75, segue com distância (m) 285,49 e azimute 215°43'26"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9528231,81 e E 299913,06, segue com distância (m) 62,22 e azimute 215°56'17"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9528181,43 e E 299876,54, segue com distância (m) 57,92 e azimute 186°17'04"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9528123,86 e E 299870,20, segue com distância (m) 118,48 e azimute 162°03'05"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9528011,15 e E 299906,71, segue com distância (m) 281,94 e azimute 137°03'14"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9527804,77 e E 300098,80, segue com distância (m) 201,77 e azimute 177°44'41"; e chega no vértice 392, de coordenadas N 9527603,16 e E 300106,74, segue com distância (m) 55,22 e azimute 198°25'54"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9527550,77 e E 300089,28, segue com distância (m) 41,28 e azimute 202°37'35"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9527512,67 e E 300073,40, segue com distância (m) 246,48 e azimute 204°44'59"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9527288,83 e E 299970,21, segue com distância (m) 281,13 e azimute 161°33'54"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9527022,13 e E 300059,11, segue com distância (m) 349,72 e azimute 144°47'38"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9526736,38 e E 300260,73, segue com distância (m) 1231,01 e azimute 138°50'19"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9525809,60 e E 301070,96, segue com distância (m) 135,14 e azimute 175°00'13"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9525674,97 e E 301082,73, segue com distância (m) 169,54 e azimute 173°00'27"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9525506,69 e E 301103,37, segue com distância (m) 100,72 e azimute 152°40'36"; e chega no vértice 401, de coordenadas N 9525417,21 e E 301149,60, segue com distância (m) 39,04 e azimute 147°10'52"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9525384,40 e E 301170,76, segue com distância (m) 55,83 e azimute 137°35'30"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9525343,18 e E 301208,41, segue com distância (m) 28,13 e azimute 131°10'49"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9525324,66 e E 301229,58, segue com distância (m) 47,07 e azimute 157°11'17"; e chega no vértice 405, de coordenadas N 9525281,27 e E 301247,83, segue com distância (m) 234,63 e azimute 173°27'30"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9525048,17 e E 301274,56, segue com distância (m) 185,98 e azimute 171°24'34"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9524864,28 e E 301302,34, segue com distância (m) 53,68 e azimute 183°47'31"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9524810,72 e E 301298,79, segue com distância (m) 205,80 e azimute 181°24'42"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9524604,98 e E 301293,72, segue com distância (m) 177,69 e azimute 177°12'23"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9524427,50 e E 301302,38, segue com distância (m) 542,96 e azimute 176°55'10"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9523885,32 e E 301331,56, segue com distância (m) 325,43 e azimute 176°40'20"; e chega no vértice 412, de coordenadas N 9523560,44 e E 301350,45, segue com distância (m) 3,05 e azimute 96°01'43"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9523560,12 e E 301353,48, segue com distância (m) 2,43 e azimute 96°07'56"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9523559,86 e E 301355,90, segue com distância (m) 3,29 e azimute 138°56'43"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9523557,38 e E 301358,06, segue com distância (m) 3,27 e azimute 138°42'55"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9523554,92 e E 301360,22, segue com distância (m) 2,51 e azimute 113°11'55"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9523553,93 e E 301362,53, segue com distância (m) 2,41 e azimute 95°56'49"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9523553,68 e E 301364,93, segue com distância (m) 3,33 e azimute 122°15'37"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9523551,90 e E 301367,75, segue com distância (m) 2,40 e azimute 95°58'18"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9523551,65 e E 301370,14, segue com distância (m) 3,69 e azimute 132°41'31"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9523549,15 e E 301372,85, segue com distância (m) 2,78 e azimute 127°41'39"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9523547,45 e E 301375,05, segue com distância (m) 3,29 e azimute 122°20'15"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9523545,69 e E 301377,83, segue com distância (m) 18,37 e azimute 147°32'18"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9523530,19 e E 301387,69, segue com distância (m) 323,91 e azimute 138°48'46"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9523286,43 e E 301600,99, segue com distância (m) 211,11 e azimute 168°33'58"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9523079,51 e E 301642,84, segue com distância (m) 436,59 e azimute 181°46'52"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9522643,13 e E 301629,27, segue com distância (m) 330,71 e azimute 195°44'54"; e chega no vértice 428, de coordenadas N 9522324,83 e E 301539,51, segue com distância (m) 487,90 e azimute 218°58'04"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9521945,49 e E 301232,68, segue com distância (m) 23,32 e azimute 212°54'23"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9521925,91 e E 301220,01, segue com distância (m) 466,58 e azimute 212°58'21"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9521534,48 e E 300966,08, segue com distância (m) 118,86 e azimute 228°58'02"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9521456,45 e E 300876,42, segue com distância (m) 338,33 e azimute 249°42'50"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9521339,15 e E 300559,08, segue com distância (m) 329,61 e azimute 204°57'20"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9521040,31 e E 300420,01, segue com distância (m) 541,65 e azimute 191°55'26"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9520510,35 e E 300308,10, segue com distância (m) 345,91 e azimute 191°24'11"; e chega no vértice 436, de coordenadas N 9520171,27 e E 300239,71, segue com distância (m) 453,11 e azimute 191°51'53"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9519727,84 e E 300146,55, segue com distância (m) 38,89 e azimute 198°25'16"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9519690,94 e E 300134,26, segue com distância (m) 77,53 e azimute 223°30'43"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9519633,79 e E 300081,87, segue com distância (m) 62,51 e azimute 229°37'35"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9519593,30 e E 300034,25, segue com distância (m) 132,22 e azimute 209°29'26"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9519478,21 e E 299969,16, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE CROATÁ, segue com distância (m) 561,65 e azimute 297°46'32"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9522095,62 e E 294999,66, segue com distância (m) 185,06 e azimute 33°00'11"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9522250,82 e E 295100,46, segue com distância (m) 126,86 e azimute 4°20'23"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9522377,32 e E 295110,06, segue com distância (m) 55,73 e azimute 39°10'25"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9522420,52 e E 295145,26, segue com distância (m) 134,42 e azimute 81°05'54"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9522441,32 e E 295278,06, segue com distância (m) 127,41 e azimute 35°17'12"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9522545,32 e E 295351,66, segue com distância (m) 109,00 e azimute 6°25'15"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9522653,64 e E 295363,85, segue com distância (m) 81,73 e azimute 15°11'08";



e chega no vértice 449, de coordenadas N 9522732,52 e E 295385,26, segue com distância (m) 90,66 e azimute 54°22'53"; e chega no vértice 450, de coordenadas N 9522785,32 e E 295458,96, segue com distância (m) 80,35 e azimute 103°52'07"; e chega no vértice 451, de coordenadas N 9522766,06 e E 295536,97, segue com distância (m) 130,53 e azimute 150°26'31"; e chega no vértice 452, de coordenadas N 9522652,52 e E 295601,36, segue com distância (m) 52,86 e azimute 71°06'08"; e chega no vértice 453, de coordenadas N 9522669,64 e E 295651,37, segue com distância (m) 90,41 e azimute 27°06'13"; e chega no vértice 454, de coordenadas N 9522750,12 e E 295692,56, segue com distância (m) 70,47 e azimute 39°27'58"; e chega no vértice 455, de coordenadas N 9522804,52 e E 295737,35, segue com distância (m) 176,03 e azimute 49°39'16"; e chega no vértice 456, de coordenadas N 9522918,48 e E 295871,51, segue com distância (m) 78,76 e azimute 7°10'38"; e chega no vértice 457, de coordenadas N 9522996,62 e E 295881,35, segue com distância (m) 148,56 e azimute 318°55'49"; e chega no vértice 458, de coordenadas N 9523108,62 e E 295783,75, segue com distância (m) 154,11 e azimute 12°35'36"; e chega no vértice 459, de coordenadas N 9523259,02 e E 295817,35, segue com distância (m) 44,91 e azimute 355°54'52"; e chega no vértice 460, de coordenadas N 9523303,82 e E 295814,15, segue com distância (m) 48,73 e azimute 316°24'48"; e chega no vértice 461, de coordenadas N 9523339,12 e E 295780,55, segue com distância (m) 147,33 e azimute 272°29'23"; e chega no vértice 462, de coordenadas N 9523345,52 e E 295633,36, segue com distância (m) 59,39 e azimute 297°15'19"; e chega no vértice 463, de coordenadas N 9523372,72 e E 295580,56, segue com distância (m) 226,68 e azimute 321°38'06"; e chega no vértice 464, de coordenadas N 9523550,45 e E 295439,87, segue com distância (m) 143,32 e azimute 348°58'26"; e chega no vértice 465, de coordenadas N 9523691,12 e E 295412,46, segue com distância (m) 109,37 e azimute 308°00'54"; e chega no vértice 466, de coordenadas N 9523758,48 e E 295326,29, segue com distância (m) 100,29 e azimute 292°43'47"; e chega no vértice 467, de coordenadas N 9523797,23 e E 295233,79, segue com distância (m) 172,09 e azimute 316°16'59"; e chega no vértice 468, de coordenadas N 9523921,61 e E 295114,86, segue com distância (m) 44,46 e azimute 300°15'23"; e chega no vértice 469, de coordenadas N 9523944,01 e E 295076,46, segue com distância (m) 172,05 e azimute 264°39'50"; e chega no vértice 470, de coordenadas N 9523928,01 e E 294905,16, segue com distância (m) 53,89 e azimute 294°34'56"; e chega no vértice 471, de coordenadas N 9523950,43 e E 294856,15, segue com distância (m) 178,81 e azimute 329°05'05"; e chega no vértice 472, de coordenadas N 9524103,84 e E 294764,28, segue com distância (m) 84,29 e azimute 350°21'00"; e chega no vértice 473, de coordenadas N 9524186,94 e E 294750,15, segue com distância (m) 114,21 e azimute 349°24'55"; e chega no vértice 474, de coordenadas N 9524299,21 e E 294729,17, segue com distância (m) 116,36 e azimute 325°40'54"; e chega no vértice 475, de coordenadas N 9524395,31 e E 294663,57, segue com distância (m) 134,10 e azimute 342°38'46"; e chega no vértice 476, de coordenadas N 9524523,31 e E 294623,57, segue com distância (m) 124,04 e azimute 315°04'19"; e chega no vértice 477, de coordenadas N 9524611,13 e E 294535,97, segue com distância (m) 133,32 e azimute 307°48'34"; e chega no vértice 478, de coordenadas N 9524692,86 e E 294430,64, segue com distância (m) 182,59 e azimute 309°25'59"; e chega no vértice 479, de coordenadas N 9524808,84 e E 294289,61, segue com distância (m) 118,21 e azimute 287°48'45"; e chega no vértice 480, de coordenadas N 9524845,00 e E 294177,07, segue com distância (m) 110,02 e azimute 247°17'15"; e chega no vértice 481, de coordenadas N 9524802,52 e E 294075,58, segue com distância (m) 238,79 e azimute 231°06'27"; e chega no vértice 482, de coordenadas N 9524652,59 e E 293889,72, segue com distância (m) 129,82 e azimute 248°27'10"; e chega no vértice 483, de coordenadas N 9524604,91 e E 293768,97, segue com distância (m) 125,17 e azimute 212°28'16"; e chega no vértice 484, de coordenadas N 9524499,31 e E 293701,77, segue com distância (m) 78,97 e azimute 256°31'05"; e chega no vértice 485, de coordenadas N 9524480,90 e E 293624,98, segue com distância (m) 157,79 e azimute 279°38'08"; e chega no vértice 486, de coordenadas N 9524507,31 e E 293469,42, segue com distância (m) 148,86 e azimute 266°18'09"; e chega no vértice 487, de coordenadas N 9524497,71 e E 293320,87, segue com distância (m) 85,07 e azimute 244°42'11"; e chega no vértice 488, de coordenadas N 9524461,36 e E 293243,96, segue com distância (m) 162,32 e azimute 228°27'23"; e chega no vértice 489, de coordenadas N 9524353,71 e E 293122,47, segue com distância (m) 115,45 e azimute 241°39'09"; e chega no vértice 490, de coordenadas N 9524298,89 e E 293020,86, segue com distância (m) 197,58 e azimute 245°42'32"; e chega no vértice 491, de coordenadas N 9524217,61 e E 292840,77, segue com distância (m) 140,43 e azimute 229°27'32"; e chega no vértice 492, de coordenadas N 9524126,33 e E 292734,05, segue com distância (m) 123,14 e azimute 228°02'53"; e chega no vértice 493, de coordenadas N 9524044,01 e E 292642,47, segue com distância (m) 93,07 e azimute 254°32'42"; e chega no vértice 494, de coordenadas N 9524019,21 e E 292552,77, segue com distância (m) 102,60 e azimute 266°25'25"; e chega no vértice 495, de coordenadas N 9524012,81 e E 292450,37, segue com distância (m) 49,11 e azimute 199°08'09"; e chega no vértice 496, de coordenadas N 9523966,41 e E 292434,27, segue com distância (m) 108,58 e azimute 122°26'56"; e chega no vértice 497, de coordenadas N 9523908,15 e E 292525,90, segue com distância (m) 195,23 e azimute 132°21'27"; e chega no vértice 498, de coordenadas N 9523776,61 e E 292670,17, segue com distância (m) 103,57 e azimute 123°12'46"; e chega no vértice 499, de coordenadas N 9523719,88 e E 292756,82, segue com distância (m) 311,44 e azimute 85°34'49"; e chega no vértice 500, de coordenadas N 9523743,88 e E 293067,33, segue com distância (m) 81,67 e azimute 124°37'48"; e chega no vértice 501, de coordenadas N 9523697,47 e E 293134,53, segue com distância (m) 101,63 e azimute 149°44'11"; e chega no vértice 502, de coordenadas N 9523609,69 e E 293185,75, segue com distância (m) 144,43 e azimute 170°47'20"; e chega no vértice 503, de coordenadas N 9523467,12 e E 293208,87, segue com distância (m) 117,61 e azimute 144°16'09"; e chega no vértice 504, de coordenadas N 9523371,65 e E 293277,55, segue com distância (m) 285,92 e azimute 132°47'25"; e chega no vértice 505, de coordenadas N 9523177,42 e E 293487,37, segue com distância (m) 137,85 e azimute 151°55'58"; e chega no vértice 506, de coordenadas N 9523055,78 e E 293552,23, segue com distância (m) 212,78 e azimute 160°00'36"; e chega no vértice 507, de coordenadas N 9522855,82 e E 293624,97, segue com distância (m) 86,56 e azimute 182°07'07"; e chega no vértice 508, de coordenadas N 9522769,32 e E 293621,77, segue com distância (m) 34,55 e azimute 222°03'18"; e chega no vértice 509, de coordenadas N 9522743,67 e E 293598,63, segue com distância (m) 76,80 e azimute 237°12'14"; e chega no vértice 510, de coordenadas N 9522702,07 e E 293534,07, segue com distância (m) 128,18 e azimute 264°16'08"; e chega no vértice 511, de coordenadas N 9522689,27 e E 293406,53, segue com distância (m) 421,74 e azimute 241°27'05"; e chega no vértice 512, de coordenadas N 9522487,72 e E 293036,07, segue com distância (m) 112,28 e azimute 223°35'59"; e chega no vértice 513, de coordenadas N 9522406,41 e E 292958,64, segue com distância (m) 117,01 e azimute 244°44'25"; e chega no vértice 514, de coordenadas N 9522356,48 e E 292852,82, segue com distância (m) 191,26 e azimute 269°31'58"; e chega no vértice 515, de coordenadas N 9522354,92 e E 292661,57, segue com distância (m) 104,37 e azimute 228°41'24"; e chega no vértice 516, de coordenadas N 9522286,02 e E 292583,17, segue com distância (m) 89,85 e azimute 199°12'05"; e chega no vértice 517, de coordenadas N 9522201,17 e E 292553,62, segue com distância (m) 235,22 e azimute 178°38'53"; e chega no vértice 518, de coordenadas N 9521966,02 e E 292559,17, segue com distância (m) 69,68 e azimute 214°10'25"; e chega no vértice 519, de coordenadas N 9521908,37 e E 292520,03, segue com distância (m) 83,68 e azimute 275°29'09"; e chega no vértice 520, de coordenadas N 9521916,37 e E 292436,73, segue com distância (m) 182,63 e azimute 307°33'23"; e chega no vértice 521, de coordenadas N 9522027,69 e E 292291,95, segue com distância (m) 168,58 e azimute 295°33'32"; e chega no vértice 522, de coordenadas N 9522100,42 e E 292139,87, segue com distância (m) 154,87 e azimute 265°14'26"; e chega no vértice 523, de coordenadas N 9522087,57 e E 291985,53, segue com distância (m) 141,89 e azimute 226°42'28"; e chega no vértice 524, de coordenadas N 9521990,27 e E 291882,25, segue com distância (m) 128,96 e azimute 214°50'14"; e chega no vértice 525, de coordenadas N 9521884,42 e E 291808,58, segue com distância (m) 94,92 e azimute 260°16'15"; e chega no vértice 526, de coordenadas N 952186,38 e E 291715,03, segue com distância (m) 84,10 e azimute 295°54'14"; e chega no vértice 527, de coordenadas N 9521905,12 e E 291639,38, segue com distância (m) 119,43 e azimute 357°48'08"; e chega no vértice 528, de coordenadas N 9522024,46 e E 291634,80, segue com distância (m) 123,84 e azimute 14°41'34"; e chega no vértice 529, de coordenadas N 9522144,25 e E 291666,21, segue com distância (m) 111,55 e azimute 29°40'20"; e chega no vértice 530, de coordenadas N 9522241,17 e E 291721,43, segue com distância (m) 293,52 e azimute 3°35'03"; e chega no vértice 531, de coordenadas N 9522534,12 e E 291739,78, segue com distância (m) 201,84 e azimute 41°08'36"; e chega no vértice 532, de coordenadas N 9522686,12 e E 291872,58, segue com distância (m) 77,22 e azimute 34°01'10"; e chega no vértice 533, de coordenadas N 9522750,12 e E 291915,78, segue com distância (m) 101,25 e azimute 348°37'48"; e chega no vértice 534, de coordenadas N 9522849,38 e E 291895,82, segue com distância (m) 86,35 e azimute 292°29'47"; e chega no vértice 535, de coordenadas N 9522882,42 e E 291816,04, segue com distância (m) 320,19 e azimute 280°24'39"; e chega no vértice 536, de coordenadas N 9522940,28 e E 291501,12, segue com distância (m) 148,75 e azimute 287°01'10"; e chega no vértice 537, de coordenadas N 9522983,82 e E 291358,88, segue com distância (m) 57,69 e azimute 266°49'13"; e chega no vértice 538, de coordenadas N 9522980,62 e E 291301,28, segue com distância (m) 37,49 e azimute 230°11'40"; e chega no vértice 539, de coordenadas N 9522956,62 e E 291272,48, segue com distância (m) 203,30 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 540, de coordenadas N 9522753,32 e E 291272,48, segue com distância (m) 111,82 e azimute 213°54'47"; e chega no vértice 541, de coordenadas N 9522660,52 e E 291210,09, segue com distância (m) 81,54 e azimute 254°03'17"; e chega no vértice 542, de coordenadas N 9522638,12 e E 291131,69, segue com distância (m) 119,14 e azimute 284°46'58"; e chega no vértice 543, de coordenadas N 9522668,52 e E 291016,49, segue com distância (m) 28,98 e azimute 263°39'35"; e chega no vértice 544, de coordenadas N 9522665,32 e E 290987,69, segue com distância (m) 31,77 e azimute 239°20'33"; e chega no vértice 545, de coordenadas N 9522649,12 e E 290960,36, segue com distância (m) 27,86 e azimute 239°21'26"; e chega no vértice 546, de coordenadas N 9522634,92 e E 290936,39, segue com distância (m) 21,76 e azimute 216°01'39"; e chega no vértice 547, de coordenadas N 9522617,32 e E 290923,59, segue com distância (m) 78,96 e azimute 185°44'33"; e chega no vértice 548, de coordenadas N 9522538,76 e E 290915,69, segue com distância (m) 55,09 e azimute 211°05'45"; e chega no vértice 549, de coordenadas N 9522491,59 e E 290887,24, segue com distância (m) 5718,15 e azimute 302°57'17"; e chega no vértice 550, de coordenadas N 9525602,14 e E 286089,14, segue com distância (m) 9072,98 e azimute 281°28'36"; e chega no vértice 551, de coordenadas N 9527407,37 e E 277197,56, segue com distância (m) 18250,31 e azimute 233°48'38"; e chega no vértice 552, de coordenadas N 9516631,32 e E 262468,32, segue com distância (m) 130,75 e azimute 271°37'18"; e chega no vértice 553, de coordenadas N 9516635,02 e E 262337,62, segue com distância (m) 92,57 e azimute 247°50'16"; e chega no vértice 554, de coordenadas N 9516600,10 e E 262251,89, segue com distância (m) 30,22 e azimute 218°18'27"; e chega no vértice 555, de coordenadas N 9516576,39 e E 262233,16, segue com distância (m) 67,65 e azimute 278°00'16"; e chega no vértice 556, de coordenadas



N 9516585,81 e E 262166,17, segue com distância (m) 93,38 e azimute 252°10'41"; e chega no vértice 557, de coordenadas N 9516557,23 e E 262077,27, segue com distância (m) 69,35 e azimute 285°56'39"; e chega no vértice 558, de coordenadas N 9516576,28 e E 262010,59, segue com distância (m) 28,07 e azimute 293°55'01"; e chega no vértice 559, de coordenadas N 9516587,66 e E 261984,93, segue com distância (m) 42,35 e azimute 321°20'09"; e chega no vértice 560, de coordenadas N 9516620,73 e E 261958,47, segue com distância (m) 86,36 e azimute 354°43'28"; e chega no vértice 561, de coordenadas N 9516706,72 e E 261950,53, segue com distância (m) 53,72 e azimute 322°00'29"; e chega no vértice 562, de coordenadas N 9516749,06 e E 261917,46, segue com distância (m) 90,68 e azimute 293°11'52"; e chega no vértice 563, de coordenadas N 9516784,78 e E 261834,11, segue com distância (m) 127,78 e azimute 282°39'29"; e chega no vértice 564, de coordenadas N 9516812,78 e E 261709,44, segue com distância (m) 35,35 e azimute 302°07'32"; e chega no vértice 565, de coordenadas N 9516831,58 e E 261679,50, segue com distância (m) 55,31 e azimute 338°12'09"; e chega no vértice 566, de coordenadas N 9516882,94 e E 261658,96, segue com distância (m) 66,30 e azimute 351°44'08"; e chega no vértice 567, de coordenadas N 9516948,55 e E 261649,43, segue com distância (m) 52,36 e azimute 284°02'10"; e chega no vértice 568, de coordenadas N 9516961,25 e E 261598,63, segue com distância (m) 63,00 e azimute 323°01'09"; e chega no vértice 569, de coordenadas N 9517011,58 e E 261560,73, situado no limite com o(a) DIVISA COM O ESTADO DO PIAUÍ, segue com distância (m) 300,85 e azimute 42°37'45"; e chega no vértice 570, de coordenadas N 9517232,93 e E 261764,48, segue com distância (m) 319,99 e azimute 29°09'55"; e chega no vértice 571, de coordenadas N 9517512,35 e E 261920,42, segue com distância (m) 484,04 e azimute 46°09'25"; e chega no vértice 572, de coordenadas N 9517847,64 e E 262269,53, segue com distância (m) 587,25 e azimute 5°42'05"; e chega no vértice 573, de coordenadas N 9518431,98 e E 262327,87, segue com distância (m) 662,13 e azimute 48°10'01"; e chega no vértice 574, de coordenadas N 9518873,60 e E 262821,22, segue com distância (m) 188,89 e azimute 30°55'50"; e chega no vértice 575, de coordenadas N 9519035,63 e E 262918,31, segue com distância (m) 175,92 e azimute 15°21'51"; e chega no vértice 576, de coordenadas N 9519205,26 e E 262964,92, segue com distância (m) 301,89 e azimute 358°29'07"; e chega no vértice 577, de coordenadas N 9519507,04 e E 262956,94, segue com distância (m) 136,02 e azimute 23°38'04"; e chega no vértice 578, de coordenadas N 9519631,65 e E 263011,47, segue com distância (m) 256,80 e azimute 51°56'40"; e chega no vértice 579, de coordenadas N 9519789,95 e E 263213,68, segue com distância (m) 151,14 e azimute 4°23'39"; e chega no vértice 580, de coordenadas N 9519940,65 e E 263225,26, segue com distância (m) 807,33 e azimute 53°55'56"; e chega no vértice 581, de coordenadas N 9520415,96 e E 263877,84, segue com distância (m) 182,45 e azimute 88°49'43"; e chega no vértice 582, de coordenadas N 9520419,69 e E 264060,25, segue com distância (m) 146,99 e azimute 60°49'03"; e chega no vértice 583, de coordenadas N 9520491,36 e E 264188,58, segue com distância (m) 719,83 e azimute 44°33'29"; e chega no vértice 584, de coordenadas N 9521004,27 e E 264693,64, segue com distância (m) 390,22 e azimute 0°35'04"; e chega no vértice 585, de coordenadas N 9521394,47 e E 264697,62, segue com distância (m) 317,36 e azimute 13°49'46"; e chega no vértice 586, de coordenadas N 9521702,63 e E 264773,48, segue com distância (m) 620,66 e azimute 13°49'33"; e chega no vértice 587, de coordenadas N 9522305,31 e E 264921,80, segue com distância (m) 224,40 e azimute 359°17'15"; e chega no vértice 588, de coordenadas N 9522529,69 e E 264919,01, segue com distância (m) 444,03 e azimute 340°35'39"; e chega no vértice 589, de coordenadas N 9522948,49 e E 264771,48, segue com distância (m) 438,06 e azimute 351°49'30"; e chega no vértice 590, de coordenadas N 9523382,10 e E 264709,19, segue com distância (m) 134,71 e azimute 6°04'04"; e chega no vértice 591, de coordenadas N 9523516,06 e E 264723,43, segue com distância (m) 167,54 e azimute 28°10'05"; e chega no vértice 592, de coordenadas N 9523663,76 e E 264802,52, segue com distância (m) 8,28 e azimute 346°52'14"; e chega no vértice 593, de coordenadas N 9523671,82 e E 264800,64, segue com distância (m) 8280,26 e azimute 346°50'57"; e chega no vértice 594, de coordenadas N 9531734,93 e E 262916,76, segue com distância (m) 7027,42 e azimute 35°25'23"; e chega no vértice 595, de coordenadas N 9537461,53 e E 266989,93, segue com distância (m) 82,83 e azimute 35°25'56"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária tem por objetivo proceder à emissão dos títulos de domínio pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social das posses mansas, pacíficas e sem contestação, identificadas e cadastradas aos legítimos possuidores com moradas permanentes e/ou habituais, permitindo-lhes o acesso às políticas governamentais de inclusão social. Sendo a Arrecadação Sumária promovida pelo IDACE mais uma via para a regularização imobiliária no âmbito do Estado do Ceará, estão excluídos do procedimento de arrecadação os imóveis públicos, imóveis privados urbanos e rurais com matrícula ou transcrição conhecidos, áreas inseridas dentro do perímetro urbano municipal nos termos da legislação local, imóveis objetos de direitos e garantias perante terceiros e outras situações de direito. Esclarecemos que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir os direitos reais adquiridos. Determino a Assessoria Jurídica do IDACE – ASSEJUR e a Diretoria Técnica e de Operações - DITEO, a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula e registro da gleba acima descrita em nome do Estado do Ceará através do Instituto do Desenvolvimento Agrários do Estado do Ceará – IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros do prazo de 15 (quinze) dias, a conta da publicação desta portaria, para oferecerem quaisquer impugnações.” Fortaleza, 15 de julho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº107/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, João Alfredo Telles Melo, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 136.337.403-68 e OAB nº 3762-CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos legítimos possuidores e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “CROATÁ” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 69.664,1023 hectares e 133.062,72 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Ofício de Notas e Registro de Croatá/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº 21012.001507/2024-05, RESOLVE, Arrecadar Sumariamente com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e incorporar ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, a gleba denominada “CROATÁ”, com uma área de 69.664,1023 hectares e 133.062,72 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9517011,58 e E 261560,73, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, segue com distância (m) 63,00 e azimute 143°01'09"; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9516961,25 e E 261598,63, segue com distância (m) 52,36 e azimute 104°02'10"; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9516948,55 e E 261649,43, segue com distância (m) 66,30 e azimute 171°44'08"; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9516882,94 e E 261658,96, segue com distância (m) 55,31 e azimute 158°12'09"; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9516831,58 e E 261679,50, segue com distância (m) 35,35 e azimute 122°07'32"; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9516812,78 e E 261709,44, segue com distância (m) 127,78 e azimute 102°39'29"; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9516784,78 e E 261834,11, segue com distância (m) 90,68 e azimute 113°11'52"; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9516749,06 e E 261917,46, segue com distância (m) 53,72 e azimute 142°00'29"; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9516706,72 e E 261950,53, segue com distância (m) 86,36 e azimute 174°43'28"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9516620,73 e E 261958,47, segue com distância (m) 42,35 e azimute 141°20'09"; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9516587,66 e E 261984,93, segue com distância (m) 28,07 e azimute 113°55'01"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9516576,28 e E 262010,59, segue com distância (m) 69,35 e azimute 105°56'39"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9516557,23 e E 262077,27, segue com distância (m) 93,38 e azimute 72°10'41"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9516585,81 e E 262166,17, segue com distância (m) 67,65 e azimute 98°00'16"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9516576,39 e E 262233,16, segue com distância (m) 30,22 e azimute 38°18'27"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9516600,10 e E 262251,89, segue com distância (m) 92,57 e azimute 67°50'16"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9516635,02 e E 262337,62, segue com distância (m) 130,75 e azimute 91°37'18"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9516631,32 e E 262468,32, segue com distância (m) 18250,31 e azimute 53°48'38"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9527407,37 e E 277197,56, segue com distância (m) 9072,98 e azimute 101°28'36"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9525602,14 e E 286089,14, segue com distância (m) 5718,15 e azimute 122°57'17"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9522491,59 e E 290887,24, segue com distância (m) 55,09 e azimute 31°05'45"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9522538,76 e E 290915,69, segue com distância (m) 78,96 e azimute 5°44'33"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9522617,32 e E 290923,59, segue com distância (m) 21,76 e azimute 36°01'39"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9522634,92 e E 290936,39, segue com distância (m) 27,86 e azimute 59°21'26"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9522649,12 e E 290960,36, segue com distância (m) 31,77 e azimute 59°20'33"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9522665,32 e E 290987,69, segue com distância (m) 28,98 e azimute 83°39'35"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9522668,52 e E 291016,49, segue com distância (m) 119,14 e azimute 104°46'58"; e chega no vértice 28, de coordenadas N



9522638,12 e E 291131,69, segue com distância (m) 81,54 e azimute 74°03'17"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9522660,52 e E 291210,09, segue com distância (m) 111,82 e azimute 33°54'47"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9522753,32 e E 291272,48, segue com distância (m) 203,30 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9522956,62 e E 291272,48, segue com distância (m) 37,49 e azimute 50°11'40"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9522980,62 e E 291301,28, segue com distância (m) 57,69 e azimute 86°49'13"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9522983,82 e E 291358,88, segue com distância (m) 148,75 e azimute 107°01'10"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9522940,28 e E 291501,12, segue com distância (m) 320,19 e azimute 100°24'39"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9522882,42 e E 291816,04, segue com distância (m) 86,35 e azimute 112°29'47"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9522849,38 e E 291895,82, segue com distância (m) 101,25 e azimute 168°37'48"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9522750,12 e E 291915,78, segue com distância (m) 77,22 e azimute 214°01'10"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9522686,12 e E 291872,58, segue com distância (m) 201,84 e azimute 221°08'36"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9522534,12 e E 291739,78, segue com distância (m) 293,52 e azimute 183°35'03"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9522241,17 e E 291721,43, segue com distância (m) 111,55 e azimute 209°40'20"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9522144,25 e E 291666,21, segue com distância (m) 123,84 e azimute 194°41'34"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9522024,46 e E 291634,80, segue com distância (m) 119,43 e azimute 177°48'08"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9521905,12 e E 291639,38, segue com distância (m) 84,10 e azimute 115°54'14"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9521868,38 e E 291715,03, segue com distância (m) 94,92 e azimute 80°16'15"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9521884,42 e E 291808,58, segue com distância (m) 128,96 e azimute 34°50'14"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9521990,27 e E 291882,25, segue com distância (m) 141,89 e azimute 46°42'28"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9522087,57 e E 291985,53, segue com distância (m) 154,87 e azimute 85°14'26"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9522100,42 e E 292139,87, segue com distância (m) 168,58 e azimute 115°33'32"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9522027,69 e E 292291,95, segue com distância (m) 182,63 e azimute 127°33'23"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9521916,37 e E 292436,73, segue com distância (m) 83,68 e azimute 95°29'09"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9521908,37 e E 292520,03, segue com distância (m) 69,68 e azimute 34°10'25"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9521966,02 e E 292559,17, segue com distância (m) 235,22 e azimute 358°38'53"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9522201,17 e E 292553,62, segue com distância (m) 89,85 e azimute 19°12'05"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9522286,02 e E 292583,17, segue com distância (m) 104,37 e azimute 48°41'24"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9522354,92 e E 292661,57, segue com distância (m) 191,26 e azimute 89°31'58"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9522356,48 e E 292852,82, segue com distância (m) 117,01 e azimute 64°44'25"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9522406,41 e E 292958,64, segue com distância (m) 112,28 e azimute 43°35'59"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9522487,72 e E 293036,07, segue com distância (m) 421,74 e azimute 61°27'05"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9522689,27 e E 293406,53, segue com distância (m) 128,18 e azimute 84°16'08"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9522702,07 e E 293534,07, segue com distância (m) 76,80 e azimute 57°12'14"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9522743,67 e E 293598,63, segue com distância (m) 34,55 e azimute 42°03'18"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9522769,32 e E 293621,77, segue com distância (m) 86,56 e azimute 29°07'07"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9522855,82 e E 293624,97, segue com distância (m) 212,78 e azimute 340°00'36"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9523055,78 e E 293552,23, segue com distância (m) 137,85 e azimute 331°55'58"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9523177,42 e E 293487,37, segue com distância (m) 285,92 e azimute 312°47'25"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9523371,65 e E 293277,55, segue com distância (m) 117,61 e azimute 324°16'09"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9523467,12 e E 293208,87, segue com distância (m) 144,43 e azimute 350°47'20"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9523609,69 e E 293185,75, segue com distância (m) 101,63 e azimute 329°44'11"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9523697,47 e E 293134,53, segue com distância (m) 81,67 e azimute 304°37'48"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9523743,88 e E 293067,33, segue com distância (m) 311,44 e azimute 265°34'49"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9523719,88 e E 292756,82, segue com distância (m) 103,57 e azimute 303°12'46"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9523776,61 e E 292670,17, segue com distância (m) 195,23 e azimute 312°21'27"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9523908,15 e E 292525,90, segue com distância (m) 108,58 e azimute 302°26'56"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9523966,41 e E 292434,27, segue com distância (m) 49,11 e azimute 19°08'09"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9524012,81 e E 292450,37, segue com distância (m) 102,60 e azimute 86°25'25"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9524019,21 e E 292552,77, segue com distância (m) 93,07 e azimute 74°32'42"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9524044,01 e E 292642,47, segue com distância (m) 123,14 e azimute 48°02'53"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9524126,33 e E 292734,05, segue com distância (m) 140,43 e azimute 49°27'32"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9524217,61 e E 292840,77, segue com distância (m) 197,58 e azimute 65°42'32"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9524298,89 e E 293020,86, segue com distância (m) 115,45 e azimute 61°39'09"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9524353,71 e E 293122,47, segue com distância (m) 162,32 e azimute 48°27'23"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9524461,36 e E 293243,96, segue com distância (m) 85,07 e azimute 64°42'11"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9524497,71 e E 293320,87, segue com distância (m) 148,86 e azimute 86°18'09"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9524507,31 e E 293469,42, segue com distância (m) 157,79 e azimute 99°38'08"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9524480,90 e E 293624,98, segue com distância (m) 78,97 e azimute 76°31'05"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9524499,31 e E 293701,77, segue com distância (m) 125,17 e azimute 32°28'16"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9524604,91 e E 293768,97, segue com distância (m) 129,82 e azimute 68°27'10"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9524652,59 e E 293889,72, segue com distância (m) 238,79 e azimute 51°06'27"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9524802,52 e E 294075,58, segue com distância (m) 110,02 e azimute 67°17'15"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9524845,00 e E 294177,07, segue com distância (m) 118,21 e azimute 107°48'45"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9524808,84 e E 294289,61, segue com distância (m) 182,59 e azimute 129°25'59"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9524692,86 e E 294430,64, segue com distância (m) 133,32 e azimute 127°48'34"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9524611,13 e E 294535,97, segue com distância (m) 124,04 e azimute 135°04'19"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9524523,31 e E 294623,57, segue com distância (m) 134,10 e azimute 162°38'46"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9524395,31 e E 294663,57, segue com distância (m) 116,36 e azimute 145°40'54"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9524299,21 e E 294729,17, segue com distância (m) 114,21 e azimute 169°24'55"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9524186,94 e E 294750,15, segue com distância (m) 84,29 e azimute 170°21'00"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9524103,84 e E 294764,28, segue com distância (m) 178,81 e azimute 149°05'05"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9523950,43 e E 294856,15, segue com distância (m) 53,89 e azimute 114°34'56"; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9523928,01 e E 294905,16, segue com distância (m) 172,05 e azimute 84°39'50"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9523944,01 e E 295076,46, segue com distância (m) 44,46 e azimute 120°15'23"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9523921,61 e E 295114,86, segue com distância (m) 172,09 e azimute 136°16'59"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9523797,23 e E 295233,79, segue com distância (m) 100,29 e azimute 112°43'47"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9523758,48 e E 295326,29, segue com distância (m) 109,37 e azimute 128°00'54"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9523691,12 e E 295412,46, segue com distância (m) 143,32 e azimute 168°58'26"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9523550,45 e E 295439,87, segue com distância (m) 226,68 e azimute 141°38'06"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9523372,72 e E 295580,56, segue com distância (m) 59,39 e azimute 117°15'19"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9523345,52 e E 295633,36, segue com distância (m) 147,33 e azimute 92°29'23"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9523339,12 e E 295780,55, segue com distância (m) 48,73 e azimute 136°24'48"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9523303,82 e E 295814,15, segue com distância (m) 44,91 e azimute 175°54'52"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9523259,02 e E 295817,35, segue com distância (m) 154,11 e azimute 192°35'36"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9523108,62 e E 295783,75, segue com distância (m) 148,56 e azimute 138°55'49"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9522996,62 e E 295881,35, segue com distância (m) 78,76 e azimute 187°10'38"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9522918,48 e E 295871,51, segue com distância (m) 176,03 e azimute 229°39'16"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9522804,52 e E 295737,35, segue com distância (m) 70,47 e azimute 219°27'58"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9522750,12 e E 295692,56, segue com distância (m) 90,41 e azimute 207°06'13"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9522669,64 e E 295651,37, segue com distância (m) 52,86 e azimute 251°06'08"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9522652,52 e E 295601,36, segue com distância (m) 130,53 e azimute 330°26'31"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9522766,06 e E 295536,97, segue com distância (m) 80,35 e azimute 283°52'07"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9522785,32 e E 295458,96, segue com distância (m) 90,66 e azimute 234°22'53"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9522732,52 e E 295385,26, segue com distância (m) 81,73 e azimute 195°11'08"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9522653,64 e E 295363,85, segue com distância (m) 109,00 e azimute 186°25'15"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9522545,32 e E 295351,66, segue com distância (m) 127,41 e azimute 215°17'12"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9522441,32 e E 295278,06, segue com distância (m) 134,42 e azimute 261°05'54"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9522420,52 e E 295145,26, segue com distância (m) 55,73 e azimute 219°10'25"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9522377,32 e E 295110,06, segue com distância (m) 126,86 e azimute 184°20'23"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9522250,82 e E 295100,46, segue com distância (m) 185,06 e azimute 213°00'11"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9522095,62 e E 294999,66, segue com distância (m) 5616,65 e azimute 117°46'32"; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9519478,21 e E 299969,16, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE IPU, segue com distância (m) 146,33 e azimute 211°00'56"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9519352,80 e E 299893,76, segue com distância (m) 39,82 e azimute 229°35'38"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9519326,99 e E 299863,44, segue com distância (m) 95,46 e azimute 193°17'38"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9519234,09 e E 299841,49, segue com distância (m) 82,20 e azimute 191°53'32"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9519153,65 e E 299824,55, segue com distância (m) 123,92 e azimute 172°08'36"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9519030,89 e E 299841,49, segue com distância (m) 120,05 e azimute 188°22'04"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9518912,12 e E 299824,02,

segue com distância (m) 129,36 e azimute 175°04'07"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9518783,24 e E 299835,14, segue com distância (m) 70,44 e azimute 189°49'58"; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9518713,83 e E 299823,11, segue com distância (m) 33,63 e azimute 171°31'05"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9518680,57 e E 299828,07, segue com distância (m) 42,12 e azimute 158°21'46"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9518641,42 e E 299843,60, segue com distância (m) 81,43 e azimute 171°01'37"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9518560,99 e E 299856,30, segue com distância (m) 106,97 e azimute 152°55'29"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9518465,74 e E 299904,99, segue com distância (m) 25,93 e azimute 158°44'54"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9518441,57 e E 299914,39, segue com distância (m) 69,08 e azimute 178°40'52"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9518372,51 e E 299915,98, segue com distância (m) 55,93 e azimute 158°56'12"; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9518320,32 e E 299936,08, segue com distância (m) 54,96 e azimute 180°16'16"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9518265,36 e E 299935,82, segue com distância (m) 53,28 e azimute 165°11'21"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9518213,85 e E 299949,44, segue com distância (m) 54,72 e azimute 158°12'09"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9518163,04 e E 299969,76, segue com distância (m) 50,92 e azimute 117°11'39"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9518139,77 e E 300015,05, segue com distância (m) 97,27 e azimute 151°36'14"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9518054,20 e E 300061,31, segue com distância (m) 41,01 e azimute 138°59'06"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9518023,26 e E 300088,22, segue com distância (m) 29,55 e azimute 169°16'19"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9517994,23 e E 300093,72, segue com distância (m) 101,64 e azimute 151°36'25"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9517904,82 e E 300142,05, segue com distância (m) 311,93 e azimute 161°48'39"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9517608,48 e E 300239,42, segue com distância (m) 194,46 e azimute 117°03'19"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9517520,03 e E 300412,60, segue com distância (m) 63,59 e azimute 64°48'18"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9517547,10 e E 300470,14, segue com distância (m) 67,26 e azimute 77°16'18"; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9517561,92 e E 300535,75, segue com distância (m) 89,70 e azimute 70°42'46"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9517591,55 e E 300620,42, segue com distância (m) 170,62 e azimute 78°32'59"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9517625,42 e E 300787,64, segue com distância (m) 104,23 e azimute 77°05'40"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9517648,70 e E 300889,24, segue com distância (m) 193,87 e azimute 79°18'16"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9517684,68 e E 301079,74, segue com distância (m) 202,59 e azimute 79°09'26"; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9517722,79 e E 301278,71, segue com distância (m) 426,76 e azimute 84°53'34"; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9517760,78 e E 301703,78, segue com distância (m) 120,46 e azimute 72°33'06"; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9517796,90 e E 301818,70, segue com distância (m) 144,46 e azimute 79°01'03"; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9517824,42 e E 301960,51, segue com distância (m) 161,67 e azimute 100°06'12"; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9517796,06 e E 302119,67, segue com distância (m) 251,13 e azimute 117°56'48"; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9517678,37 e E 302341,51, segue com distância (m) 288,63 e azimute 110°09'41"; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9517578,89 e E 302612,45, segue com distância (m) 75,56 e azimute 61°25'00"; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9517615,04 e E 302678,80, segue com distância (m) 63,20 e azimute 50°47'07"; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9517655,00 e E 302727,77, segue com distância (m) 89,53 e azimute 55°50'35"; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9517705,27 e E 302801,86, segue com distância (m) 103,05 e azimute 29°11'48"; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9517795,23 e E 302852,13, segue com distância (m) 97,36 e azimute 42°47'38"; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9517866,67 e E 302918,27, segue com distância (m) 47,11 e azimute 38°09'51"; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9517903,71 e E 302947,38, segue com distância (m) 78,57 e azimute 45°00'00"; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9517959,27 e E 303002,94, segue com distância (m) 88,08 e azimute 32°44'08"; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9518033,36 e E 303050,57, segue com distância (m) 86,50 e azimute 23°25'35"; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9518112,73 e E 303084,96, segue com distância (m) 49,71 e azimute 25°12'15"; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9518157,71 e E 303106,13, segue com distância (m) 84,04 e azimute 28°10'52"; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9518231,79 e E 303145,82, segue com distância (m) 65,35 e azimute 21°22'00"; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9518292,65 e E 303169,63, segue com distância (m) 94,84 e azimute 22°59'18"; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9518379,96 e E 303206,67, segue com distância (m) 49,92 e azimute 32°00'33"; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9518422,29 e E 303233,13, segue com distância (m) 81,72 e azimute 29°03'19"; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9518493,73 e E 303272,82, segue com distância (m) 95,87 e azimute 50°35'43"; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9518554,59 e E 303346,90, segue com distância (m) 41,84 e azimute 55°18'39"; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9518578,40 e E 303381,30, segue com distância (m) 47,73 e azimute 74°52'09"; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9518590,86 e E 303427,38, segue com distância (m) 115,40 e azimute 92°14'41"; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9518586,34 e E 303542,69, segue com distância (m) 63,50 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9518586,34 e E 303606,19, segue com distância (m) 93,21 e azimute 83°28'58"; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9518596,92 e E 303698,80, segue com distância (m) 103,18 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9518596,92 e E 303801,98, segue com distância (m) 200,55 e azimute 86°44'29"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9518608,32 e E 304002,21, segue com distância (m) 154,63 e azimute 86°22'39"; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9518618,09 e E 304156,53, segue com distância (m) 152,36 e azimute 110°19'30"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9518565,17 e E 304299,40, segue com distância (m) 73,51 e azimute 120°15'19"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9518528,13 e E 304362,90, segue com distância (m) 102,44 e azimute 122°49'33"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9518472,60 e E 304448,98, segue com distância (m) 62,25 e azimute 125°18'31"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9518436,62 e E 304499,78, segue com distância (m) 95,07 e azimute 168°26'26"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9518343,48 e E 304518,83, segue com distância (m) 23,66 e azimute 190°17'54"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9518320,20 e E 304514,60, segue com distância (m) 105,09 e azimute 214°19'58"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9518233,42 e E 304455,33, segue com distância (m) 80,47 e azimute 178°29'25"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9518152,98 e E 304457,45, segue com distância (m) 145,80 e azimute 193°25'58"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9518011,17 e E 304423,58, segue com distância (m) 64,76 e azimute 191°18'36"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9517947,67 e E 304410,88, segue com distância (m) 134,55 e azimute 199°17'24"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9517820,67 e E 304366,43, segue com distância (m) 73,36 e azimute 226°10'15"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9517769,87 e E 304313,51, segue com distância (m) 118,47 e azimute 221°22'34"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9517680,97 e E 304235,20, segue com distância (m) 202,90 e azimute 249°51'49"; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9517611,12 e E 304044,70, segue com distância (m) 113,59 e azimute 243°26'06"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9517560,32 e E 303943,10, segue com distância (m) 117,42 e azimute 242°02'49"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9517505,28 e E 303839,38, segue com distância (m) 94,66 e azimute 243°26'16"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9517462,95 e E 303754,71, segue com distância (m) 226,38 e azimute 234°53'51"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9517332,77 e E 303569,50, segue com distância (m) 113,16 e azimute 235°51'48"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9517269,27 e E 303475,84, segue com distância (m) 85,43 e azimute 228°00'46"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9517212,12 e E 303412,34, segue com distância (m) 95,73 e azimute 229°42'25"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9517150,21 e E 303339,32, segue com distância (m) 107,95 e azimute 208°04'21"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9517054,96 e E 303288,52, segue com distância (m) 71,98 e azimute 228°34'55"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9517007,34 e E 303234,54, segue com distância (m) 69,87 e azimute 201°19'02"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9516942,25 e E 303209,14, segue com distância (m) 52,22 e azimute 199°32'06"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9516893,04 e E 303191,68, segue com distância (m) 52,25 e azimute 168°57'55"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9516841,76 e E 303201,68, segue com distância (m) 202,26 e azimute 149°21'49"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9516667,73 e E 303304,75, segue com distância (m) 240,13 e azimute 141°57'36"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9516478,61 e E 303452,72, segue com distância (m) 118,00 e azimute 170°12'09"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9516362,33 e E 303472,80, segue com distância (m) 160,56 e azimute 194°55'40"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9516207,19 e E 303431,44, segue com distância (m) 219,93 e azimute 166°26'29"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9515993,39 e E 303483,00, segue com distância (m) 332,38 e azimute 166°14'17"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9515670,55 e E 303562,07, segue com distância (m) 113,33 e azimute 184°53'23"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9515557,63 e E 303552,41, segue com distância (m) 341,72 e azimute 241°49'43"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9515396,30 e E 303251,17, segue com distância (m) 229,73 e azimute 245°31'16"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9515301,11 e E 303042,09, segue com distância (m) 14,11 e azimute 233°40'27"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9515292,75 e E 303030,72, segue com distância (m) 190,08 e azimute 242°38'18"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9515205,39 e E 302861,91, segue com distância (m) 322,50 e azimute 212°09'43"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9514932,38 e E 302690,24, segue com distância (m) 208,31 e azimute 245°03'14"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9514770,95 e E 302297,55, segue com distância (m) 105,77 e azimute 232°31'59"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9514706,61 e E 302213,60, segue com distância (m) 110,67 e azimute 177°17'48"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9514596,06 e E 302218,82, segue com distância (m) 138,21 e azimute 170°03'01"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9514459,93 e E 302242,70, segue com distância (m) 265,57 e azimute 195°59'43"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9514204,64 e E 302169,52, segue com distância (m) 282,25 e azimute 195°38'22"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9513932,84 e E 302093,43, segue com distância (m) 126,05 e azimute 192°25'11"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9513809,74 e E 302066,32, segue com distância (m) 86,83 e azimute 168°21'32"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9513724,70 e E 302083,84, segue com distância (m) 229,28 e azimute 146°28'20"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9513533,57 e E 302210,48, segue com distância (m) 119,01 e azimute 202°23'36"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9513423,53 e E 302165,14, segue com distância (m) 202,15 e azimute 231°55'09"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9513298,85 e E 302006,02, segue com distância (m) 211,94 e azimute 219°43'55"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9513135,86 e E 301870,55, segue com distância (m) 75,05 e azimute 240°05'25"; e chega



no vértice 243, de coordenadas N 9513098,44 e E 301805,50, segue com distância (m) 198,74 e azimute 214°33'51"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9512934,78 e E 301692,75, segue com distância (m) 141,65 e azimute 166°48'09"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9512796,87 e E 301725,09, segue com distância (m) 220,63 e azimute 111°53'07"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9512714,63 e E 301929,82, segue com distância (m) 243,65 e azimute 92°29'11"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9512704,06 e E 302173,24, segue com distância (m) 136,52 e azimute 97°07'24"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9512687,13 e E 302308,71, segue com distância (m) 145,80 e azimute 103°25'58"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9512653,26 e E 302450,52, segue com distância (m) 99,51 e azimute 113°50'23"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9512613,04 e E 302541,54, segue com distância (m) 71,07 e azimute 150°59'10"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9512550,89 e E 302576,01, segue com distância (m) 81,86 e azimute 177°27'30"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9512469,11 e E 302579,64, segue com distância (m) 111,54 e azimute 213°23'17"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9512375,98 e E 302518,26, segue com distância (m) 160,35 e azimute 243°10'57"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9512303,64 e E 302375,16, segue com distância (m) 95,38 e azimute 236°56'59"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 9512251,62 e E 302295,21, segue com distância (m) 230,06 e azimute 244°23'34"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9512152,19 e E 302087,75, segue com distância (m) 77,03 e azimute 243°39'28"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9512118,01 e E 302018,72, segue com distância (m) 109,45 e azimute 243°25'57"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9512069,06 e E 301920,83, segue com distância (m) 110,09 e azimute 200°23'49"; e chega no vértice 259, de coordenadas N 9511965,87 e E 301882,46, segue com distância (m) 196,88 e azimute 131°11'02"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9511836,23 e E 302030,63, segue com distância (m) 153,40 e azimute 192°57'33"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9511686,74 e E 301996,23, segue com distância (m) 143,56 e azimute 226°42'58"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9511588,31 e E 301891,72, segue com distância (m) 233,30 e azimute 191°30'53"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9511359,71 e E 301845,15, segue com distância (m) 112,43 e azimute 202°42'05"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9511255,99 e E 301801,76, segue com distância (m) 105,48 e azimute 241°53'41"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9511206,30 e E 301708,72, segue com distância (m) 105,78 e azimute 238°37'16"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9511151,22 e E 301618,41, segue com distância (m) 246,42 e azimute 213°34'12"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9510945,90 e E 301482,15, segue com distância (m) 44,30 e azimute 265°33'35"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9510942,47 e E 301437,98, segue com distância (m) 152,18 e azimute 247°56'19"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9510885,31 e E 301296,94, segue com distância (m) 320,88 e azimute 251°44'53"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9510784,81 e E 300992,20, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE IPUEIRAS, segue com distância (m) 595,61 e azimute 291°27'56"; e chega no vértice 271, de coordenadas N 9511002,77 e E 300437,90, segue com distância (m) 39,28 e azimute 261°52'41"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9510997,22 e E 300399,01, segue com distância (m) 27,33 e azimute 284°29'38"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9511004,06 e E 300372,55, segue com distância (m) 45,24 e azimute 282°43'06"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9511014,02 e E 300328,42, segue com distância (m) 32,66 e azimute 245°53'29"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9511000,68 e E 300298,61, segue com distância (m) 52,13 e azimute 240°04'16"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9510974,67 e E 300253,43, segue com distância (m) 27,45 e azimute 198°26'06"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9510948,63 e E 300244,75, segue com distância (m) 63,37 e azimute 191°34'14"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9510886,55 e E 300232,04, segue com distância (m) 35,91 e azimute 220°48'38"; e chega no vértice 279, de coordenadas N 9510859,37 e E 300208,57, segue com distância (m) 31,64 e azimute 281°20'18"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9510865,59 e E 300177,55, segue com distância (m) 33,17 e azimute 259°56'49"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9510859,80 e E 300144,89, segue com distância (m) 42,91 e azimute 244°10'53"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9510841,11 e E 300106,26, segue com distância (m) 31,90 e azimute 200°42'27"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9510811,27 e E 300094,98, segue com distância (m) 28,97 e azimute 207°24'51"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9510785,55 e E 300081,64, segue com distância (m) 56,09 e azimute 249°27'30"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9510765,87 e E 300029,12, segue com distância (m) 58,85 e azimute 235°08'46"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9510732,24 e E 299980,83, segue com distância (m) 34,39 e azimute 221°20'00"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9510706,42 e E 299958,12, segue com distância (m) 36,81 e azimute 194°09'12"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9510670,73 e E 299949,12, segue com distância (m) 48,52 e azimute 189°08'38"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9510622,83 e E 299941,41, segue com distância (m) 62,68 e azimute 225°51'11"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9510579,17 e E 299896,43, segue com distância (m) 25,14 e azimute 282°06'04"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9510584,44 e E 299871,85, segue com distância (m) 17,87 e azimute 350°31'57"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9510602,07 e E 299868,91, segue com distância (m) 24,02 e azimute 258°08'00"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9510597,13 e E 299845,40, segue com distância (m) 21,33 e azimute 225°03'25"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9510582,06 e E 299830,30, segue com distância (m) 45,03 e azimute 167°22'38"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9510538,12 e E 299840,14, segue com distância (m) 29,76 e azimute 200°42'01"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9510510,28 e E 299829,62, segue com distância (m) 27,30 e azimute 245°32'50"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9510498,98 e E 299804,77, segue com distância (m) 26,05 e azimute 284°46'01"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9510505,62 e E 299779,58, segue com distância (m) 25,10 e azimute 237°17'52"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9510492,06 e E 299758,46, segue com distância (m) 90,65 e azimute 201°32'40"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9510407,74 e E 299725,17, segue com distância (m) 42,67 e azimute 190°27'05"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9510365,78 e E 299717,43, segue com distância (m) 36,50 e azimute 234°22'36"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9510344,52 e E 299687,76, segue com distância (m) 68,23 e azimute 223°54'05"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9510295,36 e E 299640,45, segue com distância (m) 24,77 e azimute 251°53'13"; e chega no vértice 304, de coordenadas N 9510287,66 e E 299616,91, segue com distância (m) 27,75 e azimute 231°14'48"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9510270,29 e E 299595,27, segue com distância (m) 26,63 e azimute 255°09'36"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9510263,47 e E 299569,53, segue com distância (m) 47,45 e azimute 209°11'26"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9510222,05 e E 299546,39, segue com distância (m) 57,04 e azimute 218°24'03"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9510177,35 e E 299510,96, segue com distância (m) 49,49 e azimute 240°05'55"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9510152,68 e E 299468,06, segue com distância (m) 49,24 e azimute 201°06'13"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9510106,74 e E 299450,33, segue com distância (m) 50,87 e azimute 211°30'10"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9510063,37 e E 299423,75, segue com distância (m) 37,61 e azimute 202°56'19"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9510028,73 e E 299409,09, segue com distância (m) 46,26 e azimute 225°22'04"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9509996,23 e E 299376,17, segue com distância (m) 40,31 e azimute 260°12'55"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9509989,38 e E 299336,45, segue com distância (m) 38,90 e azimute 207°20'56"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9509954,83 e E 299318,58, segue com distância (m) 15,38 e azimute 209°20'51"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9509941,42 e E 299311,04, segue com distância (m) 56,97 e azimute 239°18'56"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9509912,35 e E 299262,05, segue com distância (m) 47,18 e azimute 227°31'31"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9509880,49 e E 299227,25, segue com distância (m) 31,13 e azimute 202°59'27"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9509851,83 e E 299215,09, segue com distância (m) 25,36 e azimute 172°35'31"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9509826,68 e E 299218,36, segue com distância (m) 25,22 e azimute 151°38'10"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9509804,49 e E 299230,34, segue com distância (m) 30,39 e azimute 148°08'26"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9509778,68 e E 299246,38, segue com distância (m) 23,14 e azimute 204°36'58"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9509757,64 e E 299236,74, segue com distância (m) 47,98 e azimute 234°58'18"; e chega no vértice 324, de coordenadas N 9509730,10 e E 299197,45, segue com distância (m) 30,76 e azimute 213°17'13"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9509704,39 e E 299180,57, segue com distância (m) 33,25 e azimute 182°54'47"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 9509671,18 e E 299178,88, segue com distância (m) 42,44 e azimute 198°31'13"; e chega no vértice 327, de coordenadas N 9509630,94 e E 299165,40, segue com distância (m) 60,13 e azimute 196°43'56"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9509573,36 e E 299148,09, segue com distância (m) 64,82 e azimute 189°18'46"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9509509,39 e E 299137,60, segue com distância (m) 59,06 e azimute 196°46'08"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9509452,84 e E 299120,56, segue com distância (m) 81,20 e azimute 179°37'59"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9509371,64 e E 299121,08, segue com distância (m) 49,66 e azimute 211°16'14"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9509329,19 e E 299095,30, segue com distância (m) 66,51 e azimute 178°11'58"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9509262,71 e E 299097,39, segue com distância (m) 74,26 e azimute 174°41'30"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9509188,77 e E 299104,26, segue com distância (m) 108,28 e azimute 188°45'53"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9509081,75 e E 299087,76, segue com distância (m) 65,89 e azimute 197°30'50"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9509018,91 e E 299067,93, segue com distância (m) 48,06 e azimute 199°15'25"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9508973,54 e E 299052,08, segue com distância (m) 67,44 e azimute 193°59'12"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9508908,10 e E 299035,78, segue com distância (m) 52,48 e azimute 179°35'06"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9508855,62 e E 299036,16, segue com distância (m) 80,34 e azimute 204°40'35"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9508782,62 e E 299002,62, segue com distância (m) 50,33 e azimute 199°58'21"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9508735,32 e E 298985,43, segue com distância (m) 54,96 e azimute 179°31'14"; e chega no vértice 342, de coordenadas N 9508680,36 e E 298985,89, segue com distância (m) 67,68 e azimute 185°57'15"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9508613,05 e E 298978,87, segue com distância (m) 63,98 e azimute 202°38'58"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9508554,00 e E 298954,23, segue com distância (m) 64,37 e azimute 205°18'11"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9508495,81 e E 298926,72, segue com distância (m) 79,07 e azimute 216°20'38"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9508432,12 e E 298879,86, segue com distância (m) 61,74 e azimute 226°27'25"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9508389,59 e E 298835,11, segue com distância (m) 68,95 e azimute 225°58'53"; e chega no vértice 348, de coordenadas N 9508341,68 e E 298785,53, segue com distância (m) 77,43 e azimute 228°51'14"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9508290,73 e E 298727,22, segue com distância (m) 48,09 e azimute 238°01'07";



e chega no vértice 350, de coordenadas N 9508265,26 e E 298686,43, segue com distância (m) 65,65 e azimute 275°24'36"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9508271,45 e E 298621,07, segue com distância (m) 40,29 e azimute 244°16'28"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9508253,96 e E 298584,77, segue com distância (m) 91,57 e azimute 220°59'34"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9508184,84 e E 298524,70, segue com distância (m) 141,64 e azimute 227°32'17"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9508089,22 e E 298420,21, segue com distância (m) 94,18 e azimute 237°36'39"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9508038,77 e E 298340,68, segue com distância (m) 101,40 e azimute 234°06'16"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9507979,32 e E 298258,54, segue com distância (m) 103,27 e azimute 242°39'30"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9507931,89 e E 298166,81, segue com distância (m) 140,32 e azimute 253°39'03"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9507892,39 e E 298032,16, segue com distância (m) 107,52 e azimute 228°31'31"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9507821,18 e E 297951,60, segue com distância (m) 66,01 e azimute 174°27'44"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9507755,48 e E 297957,97, segue com distância (m) 36,74 e azimute 167°03'25"; e chega no vértice 361, de coordenadas N 9507719,67 e E 297966,20, segue com distância (m) 115,89 e azimute 221°58'16"; e chega no vértice 362, de coordenadas N 9507633,51 e E 297888,70, segue com distância (m) 78,84 e azimute 225°27'27"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9507578,21 e E 297832,51, segue com distância (m) 56,74 e azimute 250°55'00"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9507559,66 e E 297778,89, segue com distância (m) 64,96 e azimute 204°00'29"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9507500,32 e E 297752,46, segue com distância (m) 31,25 e azimute 170°38'35"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9507469,49 e E 297757,54, segue com distância (m) 78,83 e azimute 177°55'41"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9507390,71 e E 297760,39, segue com distância (m) 65,92 e azimute 207°35'29"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9507332,29 e E 297729,86, segue com distância (m) 88,30 e azimute 256°38'31"; e chega no vértice 369, de coordenadas N 9507311,89 e E 297643,95, segue com distância (m) 87,53 e azimute 229°07'39"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9507254,61 e E 297577,76, segue com distância (m) 102,28 e azimute 219°02'38"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9507175,17 e E 297513,33, segue com distância (m) 50,88 e azimute 186°13'42"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9507124,59 e E 297507,81, segue com distância (m) 60,29 e azimute 185°35'50"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9507064,59 e E 297501,93, segue com distância (m) 26,69 e azimute 228°00'23"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9507046,73 e E 297482,09, segue com distância (m) 22,78 e azimute 205°48'41"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9507026,22 e E 297472,17, segue com distância (m) 32,09 e azimute 194°19'35"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9506995,13 e E 297464,23, segue com distância (m) 38,72 e azimute 172°08'54"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9506956,77 e E 297469,52, segue com distância (m) 45,68 e azimute 235°36'51"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9506930,97 e E 297431,82, segue com distância (m) 54,39 e azimute 256°38'18"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9506918,40 e E 297378,90, segue com distância (m) 27,57 e azimute 239°44'31"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9506904,51 e E 297355,09, segue com distância (m) 44,44 e azimute 265°43'44"; e chega no vértice 381, de coordenadas N 9506901,20 e E 297310,77, segue com distância (m) 40,47 e azimute 258°42'04"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9506893,27 e E 297271,08, segue com distância (m) 51,70 e azimute 273°39'36"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9506896,57 e E 297219,49, segue com distância (m) 43,21 e azimute 295°23'48"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9506915,10 e E 297180,46, segue com distância (m) 44,47 e azimute 292°44'30"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9506932,29 e E 297139,45, segue com distância (m) 40,73 e azimute 237°35'37"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9506910,46 e E 297105,06, segue com distância (m) 52,33 e azimute 267°06'29"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9506907,82 e E 297052,80, segue com distância (m) 55,98 e azimute 305°22'46"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9506940,23 e E 297007,16, segue com distância (m) 38,45 e azimute 266°02'53"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9506937,58 e E 296968,80, segue com distância (m) 16,01 e azimute 299°44'10"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9506945,52 e E 296954,90, segue com distância (m) 46,96 e azimute 270°48'19"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9506946,18 e E 296907,94, segue com distância (m) 44,37 e azimute 259°42'20"; e chega no vértice 392, de coordenadas N 9506938,25 e E 296864,28, segue com distância (m) 36,69 e azimute 244°21'00"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9506922,37 e E 296831,21, segue com distância (m) 31,61 e azimute 232°38'53"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9506903,19 e E 296806,08, segue com distância (m) 18,71 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9506889,96 e E 296792,85, segue com distância (m) 28,99 e azimute 242°51'06"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9506876,73 e E 296767,05, segue com distância (m) 41,10 e azimute 236°49'27"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9506854,24 e E 296732,65, segue com distância (m) 85,67 e azimute 256°36'34"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9506835,72 e E 296610,28, segue com distância (m) 42,95 e azimute 260°14'30"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9506828,44 e E 296567,95, segue com distância (m) 12,14 e azimute 240°38'51"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9506822,49 e E 296557,37, segue com distância (m) 28,88 e azimute 249°54'30"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9506812,57 e E 296530,25, segue com distância (m) 38,92 e azimute 252°10'47"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9506800,66 e E 296493,20, segue com distância (m) 56,80 e azimute 255°09'23"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9506786,11 e E 296438,30, segue com distância (m) 86,66 e azimute 257°39'38"; e chega no vértice 405, de coordenadas N 9506767,59 e E 296353,64, segue com distância (m) 13,18 e azimute 252°28'20"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9506763,62 e E 296341,07, segue com distância (m) 28,06 e azimute 261°52'01"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9506759,65 e E 296313,29, segue com distância (m) 30,49 e azimute 257°28'53"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9506753,04 e E 296283,52, segue com distância (m) 26,76 e azimute 261°28'02"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9506749,07 e E 296257,06, segue com distância (m) 31,78 e azimute 267°37'10"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9506747,75 e E 296225,31, segue com distância (m) 13,17 e azimute 342°27'33"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9506760,31 e E 296221,34, segue com distância (m) 14,86 e azimute 302°17'59"; e chega no vértice 412, de coordenadas N 9506768,25 e E 296208,78, segue com distância (m) 23,01 e azimute 251°33'26"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9506760,97 e E 296186,95, segue com distância (m) 45,60 e azimute 246°02'15"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9506742,45 e E 296145,28, segue com distância (m) 12,64 e azimute 227°06'59"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9506733,85 e E 296136,02, segue com distância (m) 21,34 e azimute 240°16'30"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9506723,27 e E 296117,49, segue com distância (m) 29,11 e azimute 338°41'18"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9506750,39 e E 296106,91, segue com distância (m) 21,59 e azimute 297°20'54"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9506760,31 e E 296087,73, segue com distância (m) 34,71 e azimute 262°20'04"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9506755,68 e E 296053,33, segue com distância (m) 23,49 e azimute 260°16'08"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9506751,71 e E 296030,18, segue com distância (m) 19,53 e azimute 241°42'12"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9506742,45 e E 296012,98, segue com distância (m) 20,75 e azimute 202°27'46"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9506723,27 e E 296005,05, segue com distância (m) 20,55 e azimute 146°50'09"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9506706,07 e E 296016,29, segue com distância (m) 18,39 e azimute 217°41'11"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9506691,52 e E 296005,05, segue com distância (m) 23,01 e azimute 251°33'26"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9506684,24 e E 295983,22, segue com distância (m) 25,83 e azimute 256°41'04"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9506678,29 e E 295958,08, segue com distância (m) 25,79 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9506678,29 e E 295932,29, segue com distância (m) 23,97 e azimute 263°40'32"; e chega no vértice 428, de coordenadas N 9506675,65 e E 295908,47, segue com distância (m) 13,90 e azimute 244°36'53"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9506669,69 e E 295895,91, segue com distância (m) 14,92 e azimute 192°48'58"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9506655,14 e E 295892,60, segue com distância (m) 24,14 e azimute 170°32'02"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9506631,33 e E 295896,57, segue com distância (m) 32,00 e azimute 187°07'38"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9506599,58 e E 295892,60, segue com distância (m) 24,70 e azimute 262°17'59"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9506596,27 e E 295868,12, segue com distância (m) 24,04 e azimute 262°05'08"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9506592,96 e E 295844,31, segue com distância (m) 19,26 e azimute 254°03'31"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9506587,67 e E 295825,79, segue com distância (m) 44,32 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 436, de coordenadas N 9506587,67 e E 295781,47, segue com distância (m) 37,19 e azimute 275°06'24"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9506590,98 e E 295744,43, segue com distância (m) 29,02 e azimute 245°46'01"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9506579,07 e E 295717,97, segue com distância (m) 45,83 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9506546,66 e E 295685,56, segue com distância (m) 62,84 e azimute 229°15'55"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9506505,65 e E 295637,94, segue com distância (m) 43,12 e azimute 249°20'46"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9506490,44 e E 295597,59, segue com distância (m) 42,10 e azimute 278°07'28"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9506496,39 e E 295555,91, segue com distância (m) 23,14 e azimute 300°58'35"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9506508,30 e E 295536,07, segue com distância (m) 50,73 e azimute 247°46'22"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9506489,11 e E 295489,11, segue com distância (m) 28,72 e azimute 241°04'45"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9506475,22 e E 295463,97, segue com distância (m) 65,79 e azimute 254°51'09"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9506458,03 e E 295400,47, segue com distância (m) 41,68 e azimute 270°54'27"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9506458,69 e E 295358,80, segue com distância (m) 39,23 e azimute 264°11'31"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9506454,72 e E 295319,77, segue com distância (m) 27,51 e azimute 242°48'39"; e chega no vértice 449, de coordenadas N 9506442,15 e E 295295,30, segue com distância (m) 33,94 e azimute 236°55'41"; e chega no vértice 450, de coordenadas N 9506423,63 e E 295266,86, segue com distância (m) 38,82 e azimute 246°56'06"; e chega no vértice 451, de coordenadas N 9506408,42 e E 295231,14, segue com distância (m) 49,40 e azimute 249°37'28"; e chega no vértice 452, de coordenadas N 9506391,22 e E 295184,83, segue com distância (m) 60,34 e azimute 257°20'03"; e chega no vértice 453, de coordenadas N 9506377,99 e E 295125,96, segue com distância (m) 70,78 e azimute 271°04'07"; e chega no vértice 454, de coordenadas N 9506379,31 e E 295055,19, segue com distância (m) 87,83 e azimute 258°16'00"; e chega no vértice 455, de coordenadas N 9506361,45 e E 294969,20, segue com distância (m) 61,24 e azimute 259°25'26"; e chega no vértice 456, de coordenadas N 9506350,21 e E 294909,00, segue com distância (m) 63,18 e azimute 252°18'59"; e chega no vértice 457, de coordenadas



N 9506331,02 e E 294848,81, segue com distância (m) 47,07 e azimute 245°57'21"; e chega no vértice 458, de coordenadas N 9506311,84 e E 294805,82, segue com distância (m) 37,42 e azimute 261°52'19"; e chega no vértice 459, de coordenadas N 9506306,55 e E 294768,78, segue com distância (m) 49,44 e azimute 257°38'32"; e chega no vértice 460, de coordenadas N 9506295,97 e E 294720,49, segue com distância (m) 58,51 e azimute 264°09'14"; e chega no vértice 461, de coordenadas N 9506290,01 e E 294662,28, segue com distância (m) 93,13 e azimute 276°07'15"; e chega no vértice 462, de coordenadas N 9506299,94 e E 294569,68, segue com distância (m) 29,11 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 463, de coordenadas N 9506299,94 e E 294540,57, segue com distância (m) 57,74 e azimute 265°24'01"; e chega no vértice 464, de coordenadas N 9506295,31 e E 294483,02, segue com distância (m) 24,08 e azimute 254°02'30"; e chega no vértice 465, de coordenadas N 9506288,69 e E 294459,87, segue com distância (m) 34,73 e azimute 229°38'12"; e chega no vértice 466, de coordenadas N 9506266,20 e E 294433,41, segue com distância (m) 28,56 e azimute 227°48'36"; e chega no vértice 467, de coordenadas N 9506247,02 e E 294412,25, segue com distância (m) 22,50 e azimute 208°04'48"; e chega no vértice 468, de coordenadas N 9506227,17 e E 294401,66, segue com distância (m) 21,02 e azimute 192°43'37"; e chega no vértice 469, de coordenadas N 9506206,67 e E 294397,03, segue com distância (m) 53,60 e azimute 192°49'41"; e chega no vértice 470, de coordenadas N 9506154,41 e E 294385,13, segue com distância (m) 35,06 e azimute 215°47'52"; e chega no vértice 471, de coordenadas N 9506125,97 e E 294364,62, segue com distância (m) 22,96 e azimute 221°29'11"; e chega no vértice 472, de coordenadas N 9506108,77 e E 294349,41, segue com distância (m) 38,52 e azimute 254°03'31"; e chega no vértice 473, de coordenadas N 9506098,19 e E 294312,37, segue com distância (m) 42,67 e azimute 251°00'17"; e chega no vértice 474, de coordenadas N 9506084,30 e E 294272,02, segue com distância (m) 49,49 e azimute 261°32'27"; e chega no vértice 475, de coordenadas N 9506077,02 e E 294223,07, segue com distância (m) 70,60 e azimute 282°59'56"; e chega no vértice 476, de coordenadas N 9506092,90 e E 294154,28, segue com distância (m) 37,59 e azimute 298°21'53"; e chega no vértice 477, de coordenadas N 9506110,76 e E 294121,20, segue com distância (m) 59,22 e azimute 290°15'09"; e chega no vértice 478, de coordenadas N 9506131,26 e E 294065,64, segue com distância (m) 25,80 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 479, de coordenadas N 9506131,26 e E 294039,84, segue com distância (m) 25,80 e azimute 268°32'03"; e chega no vértice 480, de coordenadas N 9506130,60 e E 294014,05, segue com distância (m) 35,17 e azimute 286°23'02"; e chega no vértice 481, de coordenadas N 9506140,52 e E 293980,31, segue com distância (m) 33,06 e azimute 250°07'25"; e chega no vértice 482, de coordenadas N 9506129,28 e E 293949,22, segue com distância (m) 37,24 e azimute 250°16'14"; e chega no vértice 483, de coordenadas N 9506116,71 e E 293914,17, segue com distância (m) 61,73 e azimute 260°07'55"; e chega no vértice 484, de coordenadas N 9506106,13 e E 293853,35, segue com distância (m) 45,03 e azimute 294°16'58"; e chega no vértice 485, de coordenadas N 9506124,65 e E 293812,30, segue com distância (m) 39,65 e azimute 297°50'41"; e chega no vértice 486, de coordenadas N 9506143,17 e E 293777,24, segue com distância (m) 35,67 e azimute 280°40'47"; e chega no vértice 487, de coordenadas N 9506149,78 e E 293742,19, segue com distância (m) 30,69 e azimute 262°34'01"; e chega no vértice 488, de coordenadas N 9506145,81 e E 293711,76, segue com distância (m) 56,63 e azimute 247°20'17"; e chega no vértice 489, de coordenadas N 9506123,99 e E 293659,50, segue com distância (m) 17,77 e azimute 224°58'38"; e chega no vértice 490, de coordenadas N 9506111,42 e E 293646,94, segue com distância (m) 22,23 e azimute 233°28'13"; e chega no vértice 491, de coordenadas N 9506098,19 e E 293629,08, segue com distância (m) 29,18 e azimute 237°01'44"; e chega no vértice 492, de coordenadas N 9506082,31 e E 293604,60, segue com distância (m) 66,28 e azimute 233°56'09"; e chega no vértice 493, de coordenadas N 9506043,29 e E 293551,02, segue com distância (m) 35,07 e azimute 272°09'24"; e chega no vértice 494, de coordenadas N 9506044,61 e E 293515,97, segue com distância (m) 25,56 e azimute 291°14'37"; e chega no vértice 495, de coordenadas N 9506053,87 e E 293492,15, segue com distância (m) 36,49 e azimute 313°32'44"; e chega no vértice 496, de coordenadas N 9506079,01 e E 293465,70, segue com distância (m) 68,30 e azimute 301°32'06"; e chega no vértice 497, de coordenadas N 9506114,73 e E 293407,49, segue com distância (m) 23,23 e azimute 274°53'19"; e chega no vértice 498, de coordenadas N 9506114,73 e E 293342,66, segue com distância (m) 17,85 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 499, de coordenadas N 9506114,73 e E 293324,81, segue com distância (m) 41,10 e azimute 303°10'33"; e chega no vértice 501, de coordenadas N 9506137,22 e E 293290,41, segue com distância (m) 30,88 e azimute 313°15'17"; e chega no vértice 502, de coordenadas N 9506158,38 e E 293267,92, segue com distância (m) 55,67 e azimute 314°31'11"; e chega no vértice 503, de coordenadas N 9506197,41 e E 293228,23, segue com distância (m) 77,21 e azimute 316°43'55"; e chega no vértice 504, de coordenadas N 9506253,63 e E 293175,31, segue com distância (m) 33,60 e azimute 323°48'44"; e chega no vértice 505, de coordenadas N 9506280,75 e E 293155,47, segue com distância (m) 46,46 e azimute 331°58'24"; e chega no vértice 506, de coordenadas N 9506321,76 e E 293133,64, segue com distância (m) 50,10 e azimute 317°41'08"; e chega no vértice 507, de coordenadas N 9506358,81 e E 293099,91, segue com distância (m) 37,88 e azimute 294°45'56"; e chega no vértice 508, de coordenadas N 9506374,68 e E 293065,51, segue com distância (m) 21,54 e azimute 287°53'48"; e chega no vértice 509, de coordenadas N 9506381,30 e E 293045,01, segue com distância (m) 28,15 e azimute 240°24'42"; e chega no vértice 510, de coordenadas N 9506367,40 e E 293020,53, segue com distância (m) 32,35 e azimute 229°08'56"; e chega no vértice 511, de coordenadas N 9506346,24 e E 292996,06, segue com distância (m) 33,06 e azimute 199°53'34"; e chega no vértice 512, de coordenadas N 9506315,15 e E 292984,81, segue com distância (m) 31,59 e azimute 199°33'53"; e chega no vértice 513, de coordenadas N 9506285,38 e E 292974,23, segue com distância (m) 26,53 e azimute 184°16'46"; e chega no vértice 514, de coordenadas N 9506258,92 e E 292972,25, segue com distância (m) 70,91 e azimute 194°02'18"; e chega no vértice 515, de coordenadas N 9506190,13 e E 292955,05, segue com distância (m) 46,07 e azimute 195°50'04"; e chega no vértice 516, de coordenadas N 9506145,81 e E 292942,48, segue com distância (m) 26,34 e azimute 241°31'05"; e chega no vértice 517, de coordenadas N 9506133,25 e E 292919,33, segue com distância (m) 56,38 e azimute 211°04'25"; e chega no vértice 518, de coordenadas N 9506084,96 e E 292890,23, segue com distância (m) 44,59 e azimute 212°17'09"; e chega no vértice 519, de coordenadas N 9506047,26 e E 292866,41, segue com distância (m) 36,96 e azimute 225°43'25"; e chega no vértice 520, de coordenadas N 9506021,46 e E 292839,95, segue com distância (m) 42,89 e azimute 252°57'33"; e chega no vértice 521, de coordenadas N 9506008,89 e E 292798,94, segue com distância (m) 52,46 e azimute 293°00'59"; e chega no vértice 522, de coordenadas N 9506029,40 e E 292750,66, segue com distância (m) 48,58 e azimute 299°21'05"; e chega no vértice 523, de coordenadas N 9506053,21 e E 292708,32, segue com distância (m) 28,25 e azimute 302°34'15"; e chega no vértice 524, de coordenadas N 9506068,42 e E 292684,51, segue com distância (m) 37,44 e azimute 302°00'49"; e chega no vértice 525, de coordenadas N 9506088,27 e E 292652,76, segue com distância (m) 43,23 e azimute 299°18'16"; e chega no vértice 526, de coordenadas N 9506109,43 e E 292615,06, segue com distância (m) 51,11 e azimute 291°15'29"; e chega no vértice 527, de coordenadas N 9506127,96 e E 292567,43, segue com distância (m) 30,96 e azimute 289°58'48"; e chega no vértice 528, de coordenadas N 9506138,54 e E 292538,33, segue com distância (m) 33,53 e azimute 284°51'40"; e chega no vértice 529, de coordenadas N 9506147,14 e E 292505,92, segue com distância (m) 58,47 e azimute 291°55'24"; e chega no vértice 530, de coordenadas N 9506168,97 e E 292451,68, segue com distância (m) 50,84 e azimute 302°14'22"; e chega no vértice 531, de coordenadas N 9506196,09 e E 292408,68, segue com distância (m) 76,43 e azimute 293°27'20"; e chega no vértice 532, de coordenadas N 9506226,51 e E 292338,57, segue com distância (m) 40,35 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 533, de coordenadas N 9506226,51 e E 292298,22, segue com distância (m) 51,05 e azimute 266°17'36"; e chega no vértice 534, de coordenadas N 9506223,21 e E 292247,28, segue com distância (m) 51,04 e azimute 273°42'26"; e chega no vértice 535, de coordenadas N 9506226,51 e E 292196,35, segue com distância (m) 31,93 e azimute 283°10'44"; e chega no vértice 536, de coordenadas N 9506233,79 e E 292165,26, segue com distância (m) 36,11 e azimute 261°34'33"; e chega no vértice 537, de coordenadas N 9506228,50 e E 292129,54, segue com distância (m) 22,45 e azimute 256°22'20"; e chega no vértice 538, de coordenadas N 9506223,21 e E 292107,72, segue com distância (m) 30,00 e azimute 228°34'04"; e chega no vértice 539, de coordenadas N 9506203,36 e E 292085,23, segue com distância (m) 23,85 e azimute 199°26'43"; e chega no vértice 540, de coordenadas N 9506180,87 e E 292077,29, segue com distância (m) 31,10 e azimute 181°12'58"; e chega no vértice 541, de coordenadas N 9506149,78 e E 292076,63, segue com distância (m) 52,62 e azimute 194°33'42"; e chega no vértice 542, de coordenadas N 9506098,85 e E 292063,40, segue com distância (m) 17,16 e azimute 207°33'56"; e chega no vértice 543, de coordenadas N 9506083,64 e E 292055,46, segue com distância (m) 20,12 e azimute 207°24'21"; e chega no vértice 544, de coordenadas N 9506065,78 e E 292046,20, segue com distância (m) 28,06 e azimute 188°07'59"; e chega no vértice 545, de coordenadas N 9506038,00 e E 292042,23, segue com distância (m) 28,62 e azimute 236°17'56"; e chega no vértice 546, de coordenadas N 9506022,12 e E 292018,42, segue com distância (m) 26,46 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 547, de coordenadas N 9506022,12 e E 291991,96, segue com distância (m) 32,58 e azimute 293°57'39"; e chega no vértice 548, de coordenadas N 9506035,35 e E 291962,19, segue com distância (m) 26,21 e azimute 312°57'32"; e chega no vértice 549, de coordenadas N 9506053,21 e E 291943,01, segue com distância (m) 53,39 e azimute 303°53'22"; e chega no vértice 550, de coordenadas N 9506082,98 e E 291898,69, segue com distância (m) 47,35 e azimute 298°21'23"; e chega no vértice 551, de coordenadas N 9506105,47 e E 291857,02, segue com distância (m) 42,07 e azimute 286°25'55"; e chega no vértice 552, de coordenadas N 9506117,37 e E 291816,67, segue com distância (m) 48,44 e azimute 265°17'57"; e chega no vértice 553, de coordenadas N 9506113,40 e E 291768,39, segue com distância (m) 31,01 e azimute 236°18'36"; e chega no vértice 554, de coordenadas N 9506096,20 e E 291742,59, segue com distância (m) 34,63 e azimute 241°29'19"; e chega no vértice 555, de coordenadas N 9506079,67 e E 291712,16, segue com distância (m) 95,39 e azimute 232°53'28"; e chega no vértice 556, de coordenadas N 9506022,12 e E 291636,09, segue com distância (m) 53,88 e azimute 228°28'33"; e chega no vértice 557, de coordenadas N 9505986,40 e E 291595,75, segue com distância (m) 42,63 e azimute 228°08'52"; e chega no vértice 558, de coordenadas N 9505957,96 e E 291564,00, segue com distância (m) 38,29 e azimute 251°52'39"; e chega no vértice 559, de coordenadas N 9505946,05 e E 291527,61, segue com distância (m) 53,60 e azimute 260°46'04"; e chega no vértice 560, de coordenadas N 9505937,45 e E 291474,70, segue com distância (m) 49,68 e azimute 266°57'14"; e chega no vértice 561, de coordenadas N 9505934,81 e E 291425,09, segue com distância (m) 35,74 e azimute 267°53'01"; e chega no vértice 562, de coordenadas N 9505933,49 e E 291389,37, segue com distância (m) 63,88 e azimute 248°44'30"; e chega no vértice 563, de coordenadas N 9505910,33 e E 291329,84, segue com distância (m) 19,54 e azimute 246°03'30"; e chega no vértice 564, de coordenadas N 9505902,40 e E 291311,98, segue com distância (m) 28,99



e azimute 242°51'06"; e chega no vértice 565, de coordenadas N 9505889,17 e E 291286,18, segue com distância (m) 53,76 e azimute 235°31'36"; e chega no vértice 566, de coordenadas N 9505858,74 e E 291241,86, segue com distância (m) 51,52 e azimute 254°21'31"; e chega no vértice 567, de coordenadas N 9505844,85 e E 291192,25, segue com distância (m) 53,57 e azimute 237°05'56"; e chega no vértice 568, de coordenadas N 9505815,75 e E 291147,27, segue com distância (m) 80,36 e azimute 235°23'11"; e chega no vértice 569, de coordenadas N 9505770,10 e E 291081,13, segue com distância (m) 30,12 e azimute 250°46'16"; e chega no vértice 570, de coordenadas N 9505760,18 e E 291052,69, segue com distância (m) 50,22 e azimute 220°12'10"; e chega no vértice 571, de coordenadas N 9505721,82 e E 291020,27, segue com distância (m) 50,70 e azimute 239°24'51"; e chega no vértice 572, de coordenadas N 9505696,02 e E 290976,62, segue com distância (m) 58,58 e azimute 243°08'46"; e chega no vértice 573, de coordenadas N 9505669,56 e E 290924,36, segue com distância (m) 52,36 e azimute 243°45'29"; e chega no vértice 574, de coordenadas N 9505646,41 e E 290877,40, segue com distância (m) 71,33 e azimute 251°03'44"; e chega no vértice 575, de coordenadas N 9505623,26 e E 290809,93, segue com distância (m) 24,51 e azimute 266°54'44"; e chega no vértice 576, de coordenadas N 9505621,94 e E 290785,46, segue com distância (m) 26,47 e azimute 268°34'16"; e chega no vértice 577, de coordenadas N 9505621,28 e E 290759,00, segue com distância (m) 39,05 e azimute 271°56'13"; e chega no vértice 578, de coordenadas N 9505620,61 e E 290703,43, segue com distância (m) 27,82 e azimute 241°36'06"; e chega no vértice 580, de coordenadas N 9505607,38 e E 290678,96, segue com distância (m) 29,95 e azimute 226°47'59"; e chega no vértice 581, de coordenadas N 9505586,88 e E 290657,13, segue com distância (m) 33,37 e azimute 230°37'47"; e chega no vértice 582, de coordenadas N 9505565,71 e E 290631,33, segue com distância (m) 23,30 e azimute 235°24'10"; e chega no vértice 583, de coordenadas N 9505552,48 e E 290612,15, segue com distância (m) 81,75 e azimute 233°13'32"; e chega no vértice 584, de coordenadas N 9505503,54 e E 290546,67, segue com distância (m) 21,06 e azimute 226°16'11"; e chega no vértice 585, de coordenadas N 9505488,98 e E 290531,45, segue com distância (m) 57,70 e azimute 241°57'54"; e chega no vértice 586, de coordenadas N 9505461,86 e E 290480,52, segue com distância (m) 29,95 e azimute 239°28'45"; e chega no vértice 587, de coordenadas N 9505446,65 e E 290454,72, segue com distância (m) 30,49 e azimute 245°39'14"; e chega no vértice 588, de coordenadas N 9505437,39 e E 290363,44, segue com distância (m) 49,63 e azimute 291°05'38"; e chega no vértice 590, de coordenadas N 9505455,25 e E 290317,14, segue com distância (m) 46,37 e azimute 312°06'24"; e chega no vértice 591, de coordenadas N 9505486,34 e E 290282,74, segue com distância (m) 36,48 e azimute 313°32'03"; e chega no vértice 592, de coordenadas N 9505511,47 e E 290256,29, segue com distância (m) 55,82 e azimute 310°40'13"; e chega no vértice 593, de coordenadas N 9505547,85 e E 290213,95, segue com distância (m) 51,39 e azimute 301°51'11"; e chega no vértice 594, de coordenadas N 9505574,97 e E 290170,30, segue com distância (m) 44,81 e azimute 301°06'15"; e chega no vértice 595, de coordenadas N 9505598,12 e E 290131,93, segue com distância (m) 58,24 e azimute 271°57'29"; e chega no vértice 596, de coordenadas N 9505600,11 e E 290073,72, segue com distância (m) 23,85 e azimute 266°49'37"; e chega no vértice 597, de coordenadas N 9505598,79 e E 290049,91, segue com distância (m) 38,45 e azimute 266°02'53"; e chega no vértice 598, de coordenadas N 9505596,14 e E 290011,55, segue com distância (m) 42,05 e azimute 257°16'45"; e chega no vértice 599, de coordenadas N 9505586,88 e E 289970,53, segue com distância (m) 31,95 e azimute 242°54'20"; e chega no vértice 600, de coordenadas N 9505572,33 e E 289942,09, segue com distância (m) 38,57 e azimute 239°01'34"; e chega no vértice 601, de coordenadas N 9505552,48 e E 289909,02, segue com distância (m) 67,36 e azimute 231°46'57"; e chega no vértice 602, de coordenadas N 9505510,81 e E 289856,10, segue com distância (m) 16,58 e azimute 265°26'04"; e chega no vértice 603, de coordenadas N 9505509,49 e E 289839,57, segue com distância (m) 38,46 e azimute 266°02'57"; e chega no vértice 604, de coordenadas N 9505506,84 e E 289801,20, segue com distância (m) 48,90 e azimute 300°02'29"; e chega no vértice 605, de coordenadas N 9505531,32 e E 289758,87, segue com distância (m) 31,00 e azimute 326°17'59"; e chega no vértice 606, de coordenadas N 9505557,11 e E 289741,67, segue com distância (m) 64,86 e azimute 1°44'58"; e chega no vértice 607, de coordenadas N 9505621,94 e E 289743,65, segue com distância (m) 30,99 e azimute 320°11'48"; e chega no vértice 608, de coordenadas N 9505645,75 e E 289723,81, segue com distância (m) 34,81 e azimute 308°49'55"; e chega no vértice 609, de coordenadas N 9505667,58 e E 289696,69, segue com distância (m) 27,14 e azimute 316°58'15"; e chega no vértice 610, de coordenadas N 9505687,42 e E 289678,17, segue com distância (m) 44,85 e azimute 307°12'26"; e chega no vértice 611, de coordenadas N 9505714,54 e E 289642,45, segue com distância (m) 33,79 e azimute 273°22'35"; e chega no vértice 612, de coordenadas N 9505716,53 e E 289608,72, segue com distância (m) 25,69 e azimute 235°28'52"; e chega no vértice 613, de coordenadas N 9505701,97 e E 289587,55, segue com distância (m) 56,14 e azimute 235°33'35"; e chega no vértice 614, de coordenadas N 9505670,22 e E 289541,25, segue com distância (m) 23,85 e azimute 236°19'00"; e chega no vértice 615, de coordenadas N 9505656,99 e E 289521,40, segue com distância (m) 22,77 e azimute 205°49'21"; e chega no vértice 616, de coordenadas N 9505636,49 e E 289511,48, segue com distância (m) 28,63 e azimute 220°18'37"; e chega no vértice 617, de coordenadas N 9505614,66 e E 289492,96, segue com distância (m) 36,44 e azimute 254°12'05"; e chega no vértice 618, de coordenadas N 9505604,74 e E 289457,90, segue com distância (m) 37,72 e azimute 267°59'41"; e chega no vértice 619, de coordenadas N 9505603,42 e E 289420,20, segue com distância (m) 40,61 e azimute 282°12'43"; e chega no vértice 620, de coordenadas N 9505612,01 e E 289380,51, segue com distância (m) 73,64 e azimute 284°02'10"; e chega no vértice 621, de coordenadas N 9505629,87 e E 289309,07, segue com distância (m) 51,24 e azimute 293°35'37"; e chega no vértice 622, de coordenadas N 9505650,38 e E 289262,11, segue com distância (m) 23,64 e azimute 287°56'12"; e chega no vértice 623, de coordenadas N 9505657,66 e E 289239,62, segue com distância (m) 46,32 e azimute 271°37'59"; e chega no vértice 624, de coordenadas N 9505658,98 e E 289193,32, segue com distância (m) 14,45 e azimute 254°02'57"; e chega no vértice 625, de coordenadas N 9505655,01 e E 289179,43, segue com distância (m) 20,77 e azimute 247°31'20"; e chega no vértice 626, de coordenadas N 9505647,07 e E 289160,24, segue com distância (m) 18,70 e azimute 224°58'42"; e chega no vértice 627, de coordenadas N 9505633,84 e E 289147,02, segue com distância (m) 18,39 e azimute 217°42'40"; e chega no vértice 628, de coordenadas N 9505619,29 e E 289135,77, segue com distância (m) 35,06 e azimute 238°06'51"; e chega no vértice 629, de coordenadas N 9505600,77 e E 289106,00, segue com distância (m) 31,00 e azimute 258°55'59"; e chega no vértice 630, de coordenadas N 9505594,82 e E 289075,58, segue com distância (m) 43,08 e azimute 273°30'48"; e chega no vértice 631, de coordenadas N 9505597,46 e E 289032,58, segue com distância (m) 42,00 e azimute 277°14'06"; e chega no vértice 632, de coordenadas N 9505602,75 e E 288990,91, segue com distância (m) 35,62 e azimute 285°03'58"; e chega no vértice 633, de coordenadas N 9505612,01 e E 288956,51, segue com distância (m) 56,03 e azimute 277°27'54"; e chega no vértice 634, de coordenadas N 9505619,29 e E 288900,95, segue com distância (m) 76,67 e azimute 280°26'16"; e chega no vértice 635, de coordenadas N 9505633,18 e E 288825,55, segue com distância (m) 28,26 e azimute 290°33'05"; e chega no vértice 636, de coordenadas N 9505643,10 e E 288799,09, segue com distância (m) 13,81 e azimute 286°42'12"; e chega no vértice 637, de coordenadas N 9505647,07 e E 288785,86, segue com distância (m) 46,48 e azimute 294°22'14"; e chega no vértice 638, de coordenadas N 9505666,25 e E 288743,52, segue com distância (m) 32,36 e azimute 310°51'52"; e chega no vértice 639, de coordenadas N 9505687,42 e E 288719,05, segue com distância (m) 29,95 e azimute 313°12'52"; e chega no vértice 640, de coordenadas N 9505707,93 e E 288697,22, segue com distância (m) 17,57 e azimute 250°10'22"; e chega no vértice 641, de coordenadas N 9505701,97 e E 288680,69, segue com distância (m) 18,64 e azimute 242°31'40"; e chega no vértice 642, de coordenadas N 9505693,37 e E 288664,15, segue com distância (m) 34,72 e azimute 239°02'21"; e chega no vértice 643, de coordenadas N 9505659,64 e E 288603,29, segue com distância (m) 40,23 e azimute 226°19'46"; e chega no vértice 644, de coordenadas N 9505631,86 e E 288574,19, segue com distância (m) 46,43 e azimute 237°12'49"; e chega no vértice 645, de coordenadas N 9505606,72 e E 288535,16, segue com distância (m) 35,15 e azimute 281°57'09"; e chega no vértice 647, de coordenadas N 9505614,00 e E 288500,77, segue com distância (m) 30,49 e azimute 245°39'14"; e chega no vértice 648, de coordenadas N 9505601,43 e E 288472,99, segue com distância (m) 52,33 e azimute 253°51'27"; e chega no vértice 649, de coordenadas N 9505586,88 e E 288422,72, segue com distância (m) 43,20 e azimute 258°31'06"; e chega no vértice 650, de coordenadas N 9505578,28 e E 288380,38, segue com distância (m) 20,02 e azimute 277°36'28"; e chega no vértice 651, de coordenadas N 9505580,93 e E 288360,54, segue com distância (m) 12,84 e azimute 281°51'40"; e chega no vértice 652, de coordenadas N 9505583,57 e E 288347,97, segue com distância (m) 33,80 e azimute 300°35'09"; e chega no vértice 653, de coordenadas N 9505600,77 e E 288318,87, segue com distância (m) 11,78 e azimute 308°10'25"; e chega no vértice 654, de coordenadas N 9505608,05 e E 288309,61, segue com distância (m) 22,03 e azimute 318°37'32"; e chega no vértice 655, de coordenadas N 9505639,13 e E 288272,56, segue com distância (m) 9,54 e azimute 303°45'24"; e chega no vértice 657, de coordenadas N 9505644,43 e E 288264,63, segue com distância (m) 13,03 e azimute 293°56'57"; e chega no vértice 658, de coordenadas N 9505649,72 e E 288252,72, segue com distância (m) 27,74 e azimute 278°13'46"; e chega no vértice 659, de coordenadas N 9505653,69 e E 288225,27, segue com distância (m) 33,51 e azimute 300°51'30"; e chega no vértice 660, de coordenadas N 9505670,88 e E 288196,50, segue com distância (m) 18,94 e azimute 294°46'46"; e chega no vértice 661, de coordenadas N 9505678,82 e E 288179,30, segue com distância (m) 17,18 e azimute 285°38'18"; e chega no vértice 662, de coordenadas N 9505683,45 e E 288162,76, segue com distância (m) 23,14 e azimute 300°58'35"; e chega no vértice 663, de coordenadas N 9505695,36 e E 288142,92, segue com distância (m) 23,23 e azimute 289°59'14"; e chega no vértice 664, de coordenadas N 9505703,30 e E 288121,09, segue com distância (m) 28,06 e azimute 278°06'46"; e chega no vértice 665, de coordenadas N 9505707,26 e E 288093,31, segue com distância (m) 24,70 e azimute 277°42'01"; e chega no vértice 666, de coordenadas N 9505710,57 e E 288068,83, segue com distância (m) 10,01 e azimute 262°25'14"; e chega no vértice 667, de coordenadas N 9505709,25 e E 288058,91, segue com distância (m) 10,01 e azimute 262°25'14"; e chega no vértice 668, de coordenadas N 9505707,93 e E 288048,99, segue com distância (m) 13,40 e azimute 249°46'46"; e chega no vértice 669, de coordenadas N 9505703,30 e E 288036,42, segue com distância (m) 16,27 e azimute 243°25'09"; e chega no vértice 670, de coordenadas N 9505696,02 e E 288021,87, segue com distância (m) 23,46 e azimute 229°34'53"; e chega no vértice 671, de coordenadas N 9505680,81 e E 288004,01, segue com distância (m) 24,39 e azimute 257°27'03"; e chega no vértice 672, de coordenadas



N 9505675,51 e E 287980,20, segue com distância (m) 27,03 e azimute 291°33'12"; e chega no vértice 673, de coordenadas N 9505685,44 e E 287955,06, segue com distância (m) 35,94 e azimute 263°39'29"; e chega no vértice 674, de coordenadas N 9505681,47 e E 287919,34, segue com distância (m) 23,30 e azimute 276°30'21"; e chega no vértice 675, de coordenadas N 9505684,11 e E 287896,19, segue com distância (m) 32,54 e azimute 296°34'51"; e chega no vértice 676, de coordenadas N 9505698,67 e E 287867,09, segue com distância (m) 23,86 e azimute 316°06'14"; e chega no vértice 677, de coordenadas N 9505715,86 e E 287850,55, segue com distância (m) 22,49 e azimute 294°18'33"; e chega no vértice 678, de coordenadas N 9505725,12 e E 287830,05, segue com distância (m) 28,52 e azimute 266°01'08"; e chega no vértice 679, de coordenadas N 9505723,14 e E 287801,60, segue com distância (m) 43,73 e azimute 262°10'46"; e chega no vértice 680, de coordenadas N 9505717,19 e E 287758,28, segue com distância (m) 34,50 e azimute 255°33'54"; e chega no vértice 681, de coordenadas N 9505708,59 e E 287724,87, segue com distância (m) 32,00 e azimute 251°56'20"; e chega no vértice 682, de coordenadas N 9505698,67 e E 287694,45, segue com distância (m) 33,24 e azimute 227°25'34"; e chega no vértice 683, de coordenadas N 9505676,18 e E 287669,97, segue com distância (m) 19,88 e azimute 266°09'53"; e chega no vértice 684, de coordenadas N 9505674,85 e E 287650,13, segue com distância (m) 26,67 e azimute 246°37'35"; e chega no vértice 685, de coordenadas N 9505664,27 e E 287625,65, segue com distância (m) 15,44 e azimute 223°14'31"; e chega no vértice 686, de coordenadas N 9505653,02 e E 287615,07, segue com distância (m) 25,04 e azimute 257°48'05"; e chega no vértice 687, de coordenadas N 9505647,73 e E 287590,60, segue com distância (m) 24,48 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 688, de coordenadas N 9505647,73 e E 287566,12, segue com distância (m) 29,37 e azimute 277°46'07"; e chega no vértice 689, de coordenadas N 9505651,70 e E 287537,02, segue com distância (m) 47,25 e azimute 293°30'38"; e chega no vértice 690, de coordenadas N 9505670,55 e E 287493,69, segue com distância (m) 13,30 e azimute 304°53'48"; e chega no vértice 691, de coordenadas N 9505678,16 e E 287482,78, segue com distância (m) 33,03 e azimute 327°15'46"; e chega no vértice 692, de coordenadas N 9505705,94 e E 287464,92, segue com distância (m) 35,23 e azimute 304°17'57"; e chega no vértice 693, de coordenadas N 9505725,79 e E 287435,82, segue com distância (m) 9,83 e azimute 317°40'45"; e chega no vértice 694, de coordenadas N 9505733,06 e E 287429,20, segue com distância (m) 24,26 e azimute 295°52'43"; e chega no vértice 695, de coordenadas N 9505743,65 e E 287407,37, segue com distância (m) 43,92 e azimute 307°01'54"; e chega no vértice 696, de coordenadas N 9505770,10 e E 287372,31, segue com distância (m) 33,44 e azimute 294°32'30"; e chega no vértice 697, de coordenadas N 9505783,99 e E 287341,89, segue com distância (m) 19,09 e azimute 255°57'50"; e chega no vértice 698, de coordenadas N 9505779,36 e E 287323,37, segue com distância (m) 35,45 e azimute 216°39'47"; e chega no vértice 699, de coordenadas N 9505750,92 e E 287302,20, segue com distância (m) 9,63 e azimute 254°05'14"; e chega no vértice 700, de coordenadas N 9505748,28 e E 287292,94, segue com distância (m) 28,08 e azimute 285°00'23"; e chega no vértice 701, de coordenadas N 9505755,55 e E 287265,82, segue com distância (m) 26,62 e azimute 296°34'29"; e chega no vértice 702, de coordenadas N 9505767,46 e E 287242,01, segue com distância (m) 30,47 e azimute 297°07'12"; e chega no vértice 703, de coordenadas N 9505781,35 e E 287214,89, segue com distância (m) 21,26 e azimute 264°37'48"; e chega no vértice 704, de coordenadas N 9505779,36 e E 287193,72, segue com distância (m) 14,64 e azimute 288°26'06"; e chega no vértice 705, de coordenadas N 9505783,99 e E 287179,83, segue com distância (m) 13,91 e azimute 272°45'42"; e chega no vértice 706, de coordenadas N 9505784,66 e E 287165,94, segue com distância (m) 24,69 e azimute 290°21'28"; e chega no vértice 707, de coordenadas N 9505793,25 e E 287142,79, segue com distância (m) 22,81 e azimute 286°52'12"; e chega no vértice 708, de coordenadas N 9505799,87 e E 287120,96, segue com distância (m) 13,64 e azimute 292°49'24"; e chega no vértice 709, de coordenadas N 9505805,16 e E 287108,39, segue com distância (m) 14,03 e azimute 315°00'00"; e chega no vértice 710, de coordenadas N 9505815,08 e E 287098,47, segue com distância (m) 17,20 e azimute 247°24'02"; e chega no vértice 711, de coordenadas N 9505808,47 e E 287082,59, segue com distância (m) 23,90 e azimute 284°24'51"; e chega no vértice 712, de coordenadas N 9505814,42 e E 287059,44, segue com distância (m) 12,42 e azimute 295°12'13"; e chega no vértice 713, de coordenadas N 9505819,71 e E 287048,20, segue com distância (m) 24,55 e azimute 242°45'24"; e chega no vértice 714, de coordenadas N 9505808,47 e E 287026,37, segue com distância (m) 44,98 e azimute 250°13'25"; e chega no vértice 715, de coordenadas N 9505793,25 e E 286984,04, segue com distância (m) 28,99 e azimute 235°14'28"; e chega no vértice 716, de coordenadas N 9505776,72 e E 286960,22, segue com distância (m) 30,34 e azimute 253°32'09"; e chega no vértice 717, de coordenadas N 9505768,12 e E 286931,12, segue com distância (m) 34,37 e azimute 258°53'46"; e chega no vértice 718, de coordenadas N 9505761,50 e E 286897,39, segue com distância (m) 40,52 e azimute 258°41'04"; e chega no vértice 719, de coordenadas N 9505753,55 e E 286857,66, segue com distância (m) 11692,08 e azimute 277°34'38"; e chega no vértice 720, de coordenadas N 9507295,31 e E 275267,68, segue com distância (m) 39,04 e azimute 195°05'11"; e chega no vértice 721, de coordenadas N 9507257,62 e E 275257,52, segue com distância (m) 55,57 e azimute 188°54'11"; e chega no vértice 722, de coordenadas N 9507202,72 e E 275248,92, segue com distância (m) 92,69 e azimute 272°02'25"; e chega no vértice 723, de coordenadas N 9507206,02 e E 275156,29, segue com distância (m) 89,32 e azimute 236°33'32"; e chega no vértice 724, de coordenadas N 9507156,80 e E 275081,76, segue com distância (m) 136,01 e azimute 220°24'17"; e chega no vértice 725, de coordenadas N 9507053,23 e E 274993,60, segue com distância (m) 37,19 e azimute 224°33'51"; e chega no vértice 726, de coordenadas N 9507026,73 e E 274967,50, segue com distância (m) 53,85 e azimute 224°33'49"; e chega no vértice 727, de coordenadas N 9506988,36 e E 274929,71, segue com distância (m) 275,66 e azimute 224°33'38"; e chega no vértice 728, de coordenadas N 9506791,95 e E 274736,29, segue com distância (m) 209,08 e azimute 228°50'58"; e chega no vértice 729, de coordenadas N 9506654,37 e E 274578,86, segue com distância (m) 58,76 e azimute 238°48'44"; e chega no vértice 730, de coordenadas N 9506623,94 e E 274528,59, segue com distância (m) 60,93 e azimute 237°51'43"; e chega no vértice 731, de coordenadas N 9506591,53 e E 274477,00, segue com distância (m) 66,44 e azimute 246°21'48"; e chega no vértice 732, de coordenadas N 9506564,89 e E 274416,13, segue com distância (m) 39,88 e azimute 245°47'38"; e chega no vértice 733, de coordenadas N 9506548,54 e E 274379,76, segue com distância (m) 118,37 e azimute 250°17'07"; e chega no vértice 734, de coordenadas N 9506508,61 e E 274268,33, segue com distância (m) 38,95 e azimute 274°42'44"; e chega no vértice 735, de coordenadas N 9506511,81 e E 274229,51, segue com distância (m) 35,55 e azimute 257°29'32"; e chega no vértice 736, de coordenadas N 9506504,11 e E 274194,80, segue com distância (m) 141,40 e azimute 260°19'35"; e chega no vértice 737, de coordenadas N 9506480,35 e E 274055,41, segue com distância (m) 112,69 e azimute 264°35'15"; e chega no vértice 738, de coordenadas N 9506469,72 e E 273943,22, segue com distância (m) 219,31 e azimute 257°06'00"; e chega no vértice 739, de coordenadas N 9506420,76 e E 273729,45, segue com distância (m) 115,28 e azimute 253°06'42"; e chega no vértice 740, de coordenadas N 9506387,27 e E 273619,14, segue com distância (m) 80,06 e azimute 256°18'58"; e chega no vértice 741, de coordenadas N 9506368,33 e E 273541,35, segue com distância (m) 64,11 e azimute 252°22'34"; e chega no vértice 742, de coordenadas N 9506348,92 e E 273480,25, segue com distância (m) 27,68 e azimute 253°44'20"; e chega no vértice 743, de coordenadas N 9506341,17 e E 273453,68, segue com distância (m) 30,74 e azimute 242°55'35"; e chega no vértice 744, de coordenadas N 9506327,18 e E 273426,31, segue com distância (m) 59,68 e azimute 225°34'13"; e chega no vértice 745, de coordenadas N 9506285,40 e E 273383,69, segue com distância (m) 46,83 e azimute 219°00'07"; e chega no vértice 746, de coordenadas N 9506249,01 e E 273354,22, segue com distância (m) 29,33 e azimute 211°45'40"; e chega no vértice 747, de coordenadas N 9506224,07 e E 273338,78, segue com distância (m) 30,53 e azimute 224°25'46"; e chega no vértice 748, de coordenadas N 9506202,27 e E 273317,41, segue com distância (m) 68,82 e azimute 255°03'40"; e chega no vértice 749, de coordenadas N 9506184,53 e E 273250,92, segue com distância (m) 46,33 e azimute 231°05'21"; e chega no vértice 750, de coordenadas N 9506155,43 e E 273214,87, segue com distância (m) 384,95 e azimute 256°12'51"; e chega no vértice 751, de coordenadas N 9506063,70 e E 272841,01, segue com distância (m) 53,81 e azimute 240°08'34"; e chega no vértice 752, de coordenadas N 9506036,91 e E 272794,34, segue com distância (m) 71,22 e azimute 234°20'54"; e chega no vértice 753, de coordenadas N 9505995,40 e E 272736,47, segue com distância (m) 110,41 e azimute 232°15'33"; e chega no vértice 754, de coordenadas N 9505927,82 e E 272649,16, segue com distância (m) 237,06 e azimute 243°22'28"; e chega no vértice 755, de coordenadas N 9505821,58 e E 272437,24, segue com distância (m) 123,95 e azimute 247°03'03"; e chega no vértice 756, de coordenadas N 9505773,25 e E 272323,10, segue com distância (m) 82,42 e azimute 235°44'21"; e chega no vértice 757, de coordenadas N 9505726,85 e E 272254,98, segue com distância (m) 186,94 e azimute 243°53'14"; e chega no vértice 758, de coordenadas N 9505644,57 e E 272087,12, segue com distância (m) 66,12 e azimute 226°57'18"; e chega no vértice 759, de coordenadas N 9505599,44 e E 272038,80, segue com distância (m) 58,95 e azimute 227°14'03"; e chega no vértice 760, de coordenadas N 9505559,41 e E 271995,52, segue com distância (m) 49,16 e azimute 218°21'01"; e chega no vértice 761, de coordenadas N 9505520,86 e E 271965,02, segue com distância (m) 80,84 e azimute 237°16'38"; e chega no vértice 762, de coordenadas N 9505477,16 e E 271897,01, segue com distância (m) 43,71 e azimute 259°32'00"; e chega no vértice 763, de coordenadas N 9505469,22 e E 271854,03, segue com distância (m) 134,87 e azimute 242°34'14"; e chega no vértice 764, de coordenadas N 9505407,09 e E 271734,32, segue com distância (m) 54,18 e azimute 284°08'38"; e chega no vértice 765, de coordenadas N 9505420,33 e E 271681,78, segue com distância (m) 33,99 e azimute 254°09'23"; e chega no vértice 766, de coordenadas N 9505411,05 e E 271649,08, segue com distância (m) 63,48 e azimute 212°43'43"; e chega no vértice 767, de coordenadas N 9505357,65 e E 271614,76, segue com distância (m) 118,46 e azimute 235°10'25"; e chega no vértice 768, de coordenadas N 9505290,00 e E 271517,52, segue com distância (m) 24,01 e azimute 264°46'00"; e chega no vértice 769, de coordenadas N 9505287,81 e E 271493,61, segue com distância (m) 43,86 e azimute 280°36'10"; e chega no vértice 770, de coordenadas N 9505295,88 e E 271450,50, segue com distância (m) 39,70 e azimute 242°13'41"; e chega no vértice 771, de coordenadas N 9505277,38 e E 271415,37, segue com distância (m) 61,63 e azimute 252°48'52"; e chega no vértice 772, de coordenadas N 9505259,17 e E 271356,49, segue com distância (m) 35,87 e azimute 218°56'48"; e chega no vértice 773, de coordenadas N 9505231,27 e E 271333,94, segue com distância (m) 41,69 e azimute 215°04'39"; e chega no vértice 774, de coordenadas N 9505197,15 e E 271309,98, segue com distância (m) 35,40 e azimute 241°23'36"; e chega no vértice 775, de coordenadas N 9505180,20 e E 271278,90, segue com distância (m) 52,84 e azimute 259°08'04"; e chega no vértice 776, de coordenadas N 9505170,24 e E 271227,01, segue com distância (m) 37,07 e azimute 273°37'08"; e chega no vértice 777, de coordenadas N 9505172,58 e E 271190,01, segue com distância (m) 110,03 e azimute 251°46'15"; e chega no vértice 778, de coordenadas N 9505138,16 e E 271085,50, segue com distância (m) 117,93 e azimute 260°56'42"; e chega no vértice 779, de coordenadas N 9505119,60 e E 270969,04, segue com distância (m) 59,60

e azimute 284°04'16"; e chega no vértice 780, de coordenadas N 9505134,09 e E 270911,23, segue com distância (m) 128,25 e azimute 278°27'56"; e chega no vértice 781, de coordenadas N 9505152,97 e E 270784,38, segue com distância (m) 40,17 e azimute 330°19'14"; e chega no vértice 782, de coordenadas N 9505187,87 e E 270764,49, segue com distância (m) 69,70 e azimute 277°30'08"; e chega no vértice 783, de coordenadas N 9505196,97 e E 270695,39, segue com distância (m) 194,45 e azimute 275°40'54"; e chega no vértice 784, de coordenadas N 9505216,22 e E 270501,90, segue com distância (m) 98,21 e azimute 254°38'31"; e chega no vértice 785, de coordenadas N 9505190,21 e E 270407,20, segue com distância (m) 95,25 e azimute 229°35'40"; e chega no vértice 786, de coordenadas N 9505128,47 e E 270334,67, segue com distância (m) 66,91 e azimute 219°04'04"; e chega no vértice 787, de coordenadas N 9505076,52 e E 270292,50, segue com distância (m) 49,87 e azimute 264°43'09"; e chega no vértice 788, de coordenadas N 9505071,93 e E 270242,84, segue com distância (m) 55,95 e azimute 268°38'53"; e chega no vértice 789, de coordenadas N 9505070,61 e E 270186,91, segue com distância (m) 34,44 e azimute 280°02'02"; e chega no vértice 790, de coordenadas N 9505076,61 e E 270153,00, segue com distância (m) 44,90 e azimute 288°23'41"; e chega no vértice 791, de coordenadas N 9505090,78 e E 270110,39, segue com distância (m) 49,17 e azimute 283°05'42"; e chega no vértice 792, de coordenadas N 9505101,92 e E 270062,50, segue com distância (m) 73,95 e azimute 293°00'52"; e chega no vértice 793, de coordenadas N 9505130,83 e E 269994,44, segue com distância (m) 63,55 e azimute 293°33'35"; e chega no vértice 794, de coordenadas N 9505156,23 e E 269936,19, segue com distância (m) 64,29 e azimute 274°56'05"; e chega no vértice 795, de coordenadas N 9505161,76 e E 269872,14, segue com distância (m) 25,76 e azimute 291°25'32"; e chega no vértice 796, de coordenadas N 9505171,17 e E 269848,16, segue com distância (m) 38,62 e azimute 289°32'31"; e chega no vértice 797, de coordenadas N 9505184,09 e E 269811,76, segue com distância (m) 118,51 e azimute 246°49'46"; e chega no vértice 798, de coordenadas N 9505137,46 e E 269702,81, segue com distância (m) 82,32 e azimute 271°30'13"; e chega no vértice 799, de coordenadas N 9505139,62 e E 269620,52, segue com distância (m) 84,69 e azimute 269°09'15"; e chega no vértice 800, de coordenadas N 9505138,37 e E 269535,84, segue com distância (m) 117,35 e azimute 260°35'35"; e chega no vértice 801, de coordenadas N 9505119,19 e E 269420,07, segue com distância (m) 130,82 e azimute 249°16'55"; e chega no vértice 802, de coordenadas N 9505072,91 e E 269297,71, segue com distância (m) 10,61 e azimute 249°17'32"; e chega no vértice 803, de coordenadas N 9505069,16 e E 269287,79, segue com distância (m) 48,67 e azimute 268°57'08"; e chega no vértice 804, de coordenadas N 9505068,27 e E 269239,13, segue com distância (m) 103,33 e azimute 286°06'52"; e chega no vértice 805, de coordenadas N 9505096,95 e E 269139,86, segue com distância (m) 67,51 e azimute 286°09'02"; e chega no vértice 806, de coordenadas N 9505115,73 e E 269075,01, segue com distância (m) 48,64 e azimute 264°23'04"; e chega no vértice 807, de coordenadas N 9505110,97 e E 269026,60, segue com distância (m) 79,99 e azimute 265°48'48"; e chega no vértice 808, de coordenadas N 9505105,13 e E 268946,82, segue com distância (m) 63,20 e azimute 253°12'19"; e chega no vértice 809, de coordenadas N 9505086,87 e E 268886,32, segue com distância (m) 57,88 e azimute 253°05'45"; e chega no vértice 810, de coordenadas N 9505070,04 e E 268830,94, segue com distância (m) 44,94 e azimute 246°18'15"; e chega no vértice 811, de coordenadas N 9505051,98 e E 268789,79, segue com distância (m) 62,44 e azimute 258°17'32"; e chega no vértice 812, de coordenadas N 9505039,31 e E 268728,65, segue com distância (m) 79,24 e azimute 271°39'48"; e chega no vértice 813, de coordenadas N 9505041,61 e E 268649,44, segue com distância (m) 250,45 e azimute 258°38'17"; e chega no vértice 814, de coordenadas N 9504992,27 e E 268403,90, segue com distância (m) 108,30 e azimute 271°31'07"; e chega no vértice 815, de coordenadas N 9504995,14 e E 268295,64, segue com distância (m) 39,41 e azimute 235°21'59"; e chega no vértice 816, de coordenadas N 9504972,74 e E 268263,21, segue com distância (m) 118,74 e azimute 263°18'06"; e chega no vértice 817, de coordenadas N 9504958,89 e E 268145,28, segue com distância (m) 52,77 e azimute 232°36'01"; e chega no vértice 818, de coordenadas N 9504926,84 e E 268103,36, segue com distância (m) 110,42 e azimute 251°30'33"; e chega no vértice 819, de coordenadas N 9504891,82 e E 267998,64, segue com distância (m) 35,55 e azimute 290°46'29"; e chega no vértice 820, de coordenadas N 9504904,43 e E 267965,40, segue com distância (m) 56,72 e azimute 292°45'29"; e chega no vértice 821, de coordenadas N 9504926,37 e E 267913,10, segue com distância (m) 143,20 e azimute 298°32'47"; e chega no vértice 822, de coordenadas N 9504994,80 e E 267787,31, segue com distância (m) 42,85 e azimute 217°42'35"; e chega no vértice 823, de coordenadas N 9504960,90 e E 267761,10, segue com distância (m) 38,12 e azimute 257°00'23"; e chega no vértice 824, de coordenadas N 9504952,33 e E 267723,96, segue com distância (m) 30,49 e azimute 205°16'45"; e chega no vértice 825, de coordenadas N 9504924,76 e E 267710,94, segue com distância (m) 68,70 e azimute 206°39'57"; e chega no vértice 826, de coordenadas N 9504863,37 e E 267680,11, segue com distância (m) 75,49 e azimute 219°01'17"; e chega no vértice 827, de coordenadas N 9504804,72 e E 267632,58, segue com distância (m) 127,90 e azimute 286°51'44"; e chega no vértice 828, de coordenadas N 9504841,82 e E 267510,18, segue com distância (m) 404,29 e azimute 268°11'09"; e chega no vértice 829, de coordenadas N 9504829,02 e E 267106,09, segue com distância (m) 124,57 e azimute 264°03'22"; e chega no vértice 830, de coordenadas N 9504816,12 e E 266982,19, segue com distância (m) 93,25 e azimute 248°44'55"; e chega no vértice 831, de coordenadas N 9504782,32 e E 266895,28, segue com distância (m) 211,01 e azimute 244°12'44"; e chega no vértice 832, de coordenadas N 9504690,52 e E 266705,28, segue com distância (m) 136,28 e azimute 247°03'45"; e chega no vértice 833, de coordenadas N 9504637,41 e E 266579,78, segue com distância (m) 112,04 e azimute 251°34'52"; e chega no vértice 834, de coordenadas N 9504602,01 e E 266473,48, segue com distância (m) 103,46 e azimute 264°37'12"; e chega no vértice 835, de coordenadas N 9504592,31 e E 266370,48, segue com distância (m) 200,02 e azimute 273°41'52"; e chega no vértice 836, de coordenadas N 9504605,21 e E 266170,88, segue com distância (m) 216,06 e azimute 277°42'50"; e chega no vértice 837, de coordenadas N 9504634,21 e E 265956,78, segue com distância (m) 123,94 e azimute 268°31'14"; e chega no vértice 838, de coordenadas N 9504631,01 e E 265832,88, segue com distância (m) 146,72 e azimute 273°07'32"; e chega no vértice 839, de coordenadas N 9504639,01 e E 265686,38, segue com distância (m) 79,95 e azimute 279°17'08"; e chega no vértice 840, de coordenadas N 9504651,91 e E 265607,48, segue com distância (m) 220,88 e azimute 273°20'53"; e chega no vértice 841, de coordenadas N 9504664,81 e E 265386,98, segue com distância (m) 241,27 e azimute 276°06'53"; e chega no vértice 842, de coordenadas N 9504690,51 e E 265147,08, segue com distância (m) 125,50 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 843, de coordenadas N 9504690,51 e E 265021,58, segue com distância (m) 132,98 e azimute 263°03'01"; e chega no vértice 844, de coordenadas N 9504674,42 e E 264889,58, segue com distância (m) 74,27 e azimute 257°28'46"; e chega no vértice 845, de coordenadas N 9504658,32 e E 264817,08, segue com distância (m) 85,25 e azimute 238°08'14"; e chega no vértice 846, de coordenadas N 9504613,32 e E 264744,68, segue com distância (m) 76,38 e azimute 225°51'14"; e chega no vértice 847, de coordenadas N 9504560,12 e E 264689,87, segue com distância (m) 71,23 e azimute 208°19'41"; e chega no vértice 848, de coordenadas N 9504497,42 e E 264656,07, segue com distância (m) 111,05 e azimute 199°27'47"; e chega no vértice 849, de coordenadas N 9504392,72 e E 264619,07, segue com distância (m) 79,16 e azimute 206°33'54"; e chega no vértice 850, de coordenadas N 9504321,92 e E 264583,67, segue com distância (m) 81,79 e azimute 216°11'50"; e chega no vértice 851, de coordenadas N 9504255,92 e E 264535,37, segue com distância (m) 75,64 e azimute 231°52'21"; e chega no vértice 852, de coordenadas N 9504209,22 e E 264475,87, segue com distância (m) 163,01 e azimute 257°44'44"; e chega no vértice 853, de coordenadas N 9504174,62 e E 264316,57, segue com distância (m) 140,31 e azimute 267°42'46"; e chega no vértice 854, de coordenadas N 9504169,02 e E 264176,37, segue com distância (m) 313,72 e azimute 308°35'39"; e chega no vértice 855, de coordenadas N 9504364,72 e E 263931,17, segue com distância (m) 289,89 e azimute 296°51'56"; e chega no vértice 856, de coordenadas N 9504495,72 e E 263672,57, segue com distância (m) 395,08 e azimute 293°32'29"; e chega no vértice 857, de coordenadas N 9504653,52 e E 263310,37, segue com distância (m) 337,38 e azimute 306°16'24"; e chega no vértice 858, de coordenadas N 9504853,13 e E 263038,37, segue com distância (m) 380,20 e azimute 314°38'54"; e chega no vértice 859, de coordenadas N 9505120,32 e E 262767,88, segue com distância (m) 332,08 e azimute 308°42'55"; e chega no vértice 860, de coordenadas N 9505328,02 e E 262508,77, segue com distância (m) 249,57 e azimute 305°00'53"; e chega no vértice 861, de coordenadas N 9505471,22 e E 262304,37, segue com distância (m) 135,15 e azimute 291°40'03"; e chega no vértice 862, de coordenadas N 9505521,12 e E 262178,77, segue com distância (m) 216,12 e azimute 294°40'04"; e chega no vértice 863, de coordenadas N 9505674,02 e E 261821,47, segue com distância (m) 45,57 e azimute 278°12'04"; e chega no vértice 865, de coordenadas N 9505680,52 e E 261776,37, segue com distância (m) 144,91 e azimute 269°22'02"; e chega no vértice 866, de coordenadas N 9505678,92 e E 261631,47, segue com distância (m) 200,25 e azimute 265°23'18"; e chega no vértice 867, de coordenadas N 9505662,88 e E 261431,87, segue com distância (m) 130,65 e azimute 273°30'38"; e chega no vértice 868, de coordenadas N 9505670,82 e E 261301,47, segue com distância (m) 206,78 e azimute 286°45'08"; e chega no vértice 869, de coordenadas N 9505730,42 e E 261103,47, segue com distância (m) 83,66 e azimute 281°05'42"; e chega no vértice 870, de coordenadas N 9505746,52 e E 261021,37, segue com distância (m) 85,02 e azimute 294°36'21"; e chega no vértice 871, de coordenadas N 9505781,92 e E 260944,07, segue com distância (m) 193,87 e azimute 299°20'30"; e chega no vértice 872, de coordenadas N 9505876,92 e E 260775,07, segue com distância (m) 42,22 e azimute 287°47'28"; e chega no vértice 873, de coordenadas N 9505889,82 e E 260734,87, segue com distância (m) 80,73 e azimute 298°33'55"; e chega no vértice 874, de coordenadas N 9505928,42 e E 260663,97, segue com distância (m) 192,28 e azimute 287°52'10"; e chega no vértice 875, de coordenadas N 9505987,42 e E 260480,97, segue com distância (m) 99,57 e azimute 261°58'32"; e chega no vértice 876, de coordenadas N 9505973,52 e E 260382,37, segue com distância (m) 53,10 e azimute 284°03'35"; e chega no vértice 877, de coordenadas N 9505986,42 e E 260330,86, segue com distância (m) 155,80 e azimute 277°06'57"; e chega no vértice 878, de coordenadas N 9506005,72 e E 260176,26, segue com distância (m) 84,09 e azimute 264°28'21"; e chega no vértice 879, de coordenadas N 9505997,62 e E 260092,56, segue com distância (m) 200,47 e azimute 258°25'56"; e chega no vértice 880, de coordenadas N 9505957,42 e E 259896,16, segue com distância (m) 206,23 e azimute 267°18'15"; e chega no vértice 881, de coordenadas N 9505947,72 e E 259690,16, segue com distância (m) 103,61 e azimute 263°47'39"; e chega no vértice 882, de coordenadas N 9505936,52 e E 259587,16, segue com distância (m) 102,38 e azimute 250°39'45"; e chega no vértice 883, de coordenadas N 9505902,62 e E 259490,56, segue com distância (m) 85,66 e azimute 237°29'10"; e chega no vértice 884, de coordenadas N 9505856,58 e E 259418,33, segue com distância (m) 1054,00 e azimute 268°03'40"; e chega no vértice 885, de coordenadas N 9505820,92 e E 258364,93, situado no limite com o(a) DIVISA COM O ESTADO DO PIAUÍ, segue com distância (m) 396,80 e azimute 358°40'33"; e chega no vértice 886, de coordenadas N 9506217,61 e E 258355,76, segue com distância



(m) 527,61 e azimute 349°35'54"; e chega no vértice 887, de coordenadas N 9506736,55 e E 258260,50, segue com distância (m) 248,20 e azimute 14°29'47"; e chega no vértice 888, de coordenadas N 9506976,85 e E 258322,63, segue com distância (m) 0,89 e azimute 14°20'58"; e chega no vértice 889, de coordenadas N 9506977,71 e E 258322,85, segue com distância (m) 237,60 e azimute 39°33'21"; e chega no vértice 890, de coordenadas N 9507160,90 e E 258474,16, segue com distância (m) 425,64 e azimute 9°15'25"; e chega no vértice 891, de coordenadas N 9507581,00 e E 258542,63, segue com distância (m) 259,28 e azimute 18°54'11"; e chega no vértice 892, de coordenadas N 9507826,30 e E 258626,63, segue com distância (m) 321,22 e azimute 331°17'36"; e chega no vértice 893, de coordenadas N 9508108,04 e E 258472,34, segue com distância (m) 418,09 e azimute 346°49'17"; e chega no vértice 894, de coordenadas N 9508515,12 e E 258377,02, segue com distância (m) 227,64 e azimute 6°51'18"; e chega no vértice 895, de coordenadas N 9508741,13 e E 258404,19, segue com distância (m) 249,08 e azimute 44°34'55"; e chega no vértice 896, de coordenadas N 9508918,54 e E 258579,03, segue com distância (m) 1008,79 e azimute 28°37'29"; e chega no vértice 897, de coordenadas N 9509804,03 e E 259062,31, segue com distância (m) 1208,04 e azimute 33°35'21"; e chega no vértice 898, de coordenadas N 9510810,36 e E 259730,64, segue com distância (m) 420,70 e azimute 19°40'44"; e chega no vértice 899, de coordenadas N 9511206,49 e E 259872,31, segue com distância (m) 536,09 e azimute 32°58'22"; e chega no vértice 900, de coordenadas N 9511656,23 e E 260164,07, segue com distância (m) 515,55 e azimute 18°53'28"; e chega no vértice 901, de coordenadas N 9512144,01 e E 260330,99, segue com distância (m) 273,41 e azimute 8°03'10"; e chega no vértice 902, de coordenadas N 9512414,72 e E 260369,29, segue com distância (m) 207,26 e azimute 350°25'15"; e chega no vértice 903, de coordenadas N 9512619,09 e E 260334,80, segue com distância (m) 386,44 e azimute 18°43'04"; e chega no vértice 904, de coordenadas N 9512985,09 e E 260458,81, segue com distância (m) 1201,58 e azimute 357°25'51"; e chega no vértice 905, de coordenadas N 9514185,46 e E 260404,95, segue com distância (m) 237,63 e azimute 334°50'21"; e chega no vértice 906, de coordenadas N 9514400,54 e E 260303,92, segue com distância (m) 127,98 e azimute 315°46'21"; e chega no vértice 907, de coordenadas N 9514492,25 e E 260214,65, segue com distância (m) 161,50 e azimute 315°46'13"; e chega no vértice 908, de coordenadas N 9514607,97 e E 260102,00, segue com distância (m) 110,24 e azimute 351°48'06"; e chega no vértice 909, de coordenadas N 9514717,08 e E 260086,28, segue com distância (m) 671,45 e azimute 17°18'38"; e chega no vértice 910, de coordenadas N 9515358,12 e E 260286,07, segue com distância (m) 179,72 e azimute 31°37'49"; e chega no vértice 911, de coordenadas N 9515511,14 e E 260380,32, segue com distância (m) 203,07 e azimute 38°19'46"; e chega no vértice 912, de coordenadas N 9515670,44 e E 260506,26, segue com distância (m) 775,52 e azimute 54°11'30"; e chega no vértice 913, de coordenadas N 9516124,18 e E 261135,19, segue com distância (m) 464,28 e azimute 20°25'04"; e chega no vértice 914, de coordenadas N 9516559,29 e E 261297,16, segue com distância (m) 304,20 e azimute 20°24'40"; e chega no vértice 915, de coordenadas N 9516844,39 e E 261403,25, segue com distância (m) 229,68 e azimute 43°17'13"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária tem por objetivo proceder à emissão dos títulos de domínio pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social das posses mansas, pacíficas e sem contestação, identificadas e cadastradas aos legítimos possuidores com moradas permanentes e/ou habituais, permitindo-lhes o acesso às políticas governamentais de inclusão social. Sendo a Arrecadação Sumária promovida pelo IDACE mais uma via para a regularização imobiliária no âmbito do Estado do Ceará, estão excluídos do procedimento de arrecadação os imóveis públicos, imóveis privados urbanos e rurais com matrícula ou transcrição conhecidos, áreas inseridas dentro do perímetro urbano municipal nos termos da legislação local, imóveis objetos de direitos e garantias perante terceiros e outras situações de direito. Esclarecemos que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir os direitos reais adquiridos. Determino a Assessoria Jurídica do IDACE – ASSEJUR e a Diretoria Técnica e de Operações - DITEO, a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula e registro da gleba acima descrita em nome do Estado do Ceará através do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta portaria, para oferecerem quaisquer impugnações." Fortaleza, 15 de julho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2024

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Republica do Líbano, 1545, Bairro Varjota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do Contrato nº006/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 115.054,20 (cento e quinze mil, cinqüenta e quatro reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza- CE, 17 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE - Francisco Evandro Lima Pereira – Representante legal da empresa Central de Terceirização de Serviços EIRELI-ME - Contratada.

Antonio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2024

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267, Sala 1102, Centro Empresarial Barros Leal, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do Contrato nº006/2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 736.076,76 (setecentos e trinta e seis mil, setenta e seis reais, setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza- CE, 17 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE - Samuel Aragão de Almeida Cavalcante – Sócio da Veneza Serviços Administrativos EIRELI - Contratada.

Antonio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2024

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 186/2021; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, do Art. 65 da Lei n.º 8.666 de 1993; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Aditamento do acréscimo no valor total do contrato em 25% (vinte e cinco por cento); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 10 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE, Eloa da Silveira Santander – Executiva de Cliente Governo da COELCE.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21012.001294/2024-11

EXTRATO 0012024 ADITIVO DE CONVÉNIO Nº001/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023; II - OBJETO: Prorrogação do Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias Prorrogação do Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir 17 de julho de 2024, para terminar no dia 13 de janeiro de 2025; III - VALOR GLOBAL: 3.675.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e cinco mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Antonio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

TERMO DE AJUSTE DE CONTA N°003/2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64 como também do art. 36 do Decreto Federal nº 93.872/86, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no processo NUP Nº 21012.000936/2024-57, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face aos serviços prestados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados do IDACE; Resolve, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinqüenta reais), em favor do Empresa **FRIO MAXIMO AR CONDICIONADOS**, CNPJ 28.419.096/0001-46, referente diferença devida decorrente do Contrato Nº 003/2023. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 15 de julho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTEIRA 208/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.000438/2024-76, RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, à servidora **ANTÔNIA SELMA CASTRO ALEXANDRINO**, matrícula Nº 0023191-6, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em Gestão de Serviços Sociais e Projetos Sociais, em nível de Especialização, com vigência a partir de 04 de março de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de março de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTEIRA N°403/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pelas Leis nº 14.481 de 08/10/2009 e 17.745, de 04/11/2021, RESOLVE DESIGNAR **JACER DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula 3000029-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico da ADAGRI PARA **COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO CEARÁ-FUNDEAGRO**, na qualidade de Suplente do Secretário Executivo. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2024.

João Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DEENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09/2022

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 999 - Edson Queiroz / Fortaleza; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro / Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência** do Contrato original por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.; XII - DATA: 25 de junho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva-Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SDE, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Fabiano Santana Pires Reis - Correios.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N°007/2024**

LOCADORA: Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº 2001032029-585 SSP-CE e inscrito no CPF nº006.560.593-46, residente e domiciliado em Campos Sales, Ceará. LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nºs 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, doravante denominada apenas como ADAGRI, neste ato legalmente representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: O **LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação à LOCATÁRIA o imóvel de sua propriedade**, com uma área total aproximada de 150,00 m², conforme matrícula nº 2983, livro 2, registro R2/2983, por ser novo, amplo, bem edificado e em condições de oferecer bem-estar e conforto para as pessoas, situado Rua Coronel Baleco, nº 439, bairro Centro, Campos Sales/CE, CEP 63150-000. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais). DESTINAÇÃO: A presente locação destina-se, exclusivamente, para fins comerciais para servir de ponto de Núcleo Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, em Campos Sales/CE, na execução das atividades de Defesa Agropecuária, ficando a LOCATÁRIA proibida de mudar a destinação, sob pena de configurar infração contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024. ASSINANTES: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI - LOCATÁRIA; ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA - Proprietário do imóvel - LOCADOR.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 13/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MEDICOS LTDA**; OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e insumos para grupo gerador**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 29, inciso I, da Lei 13.303/16, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 82.952,88 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente, e pela contratada, Saulo Almeida Peres. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de julho de 2024.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.